



Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)

European Network of Councils for the Judiciary (ENCJ)

Réseau Européen des Conseils de la Justice (RECJ)

Inquérito da RECJ sobre a Independência dos Juízes

2022



Cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia

Exoneração de Responsabilidade

[Tradução informal] - A tradução deste material visa somente proporcionar maior comodidade ao público que não domina a língua inglesa. Quaisquer discrepâncias ou diferenças que possam surgir resultantes da tradução da versão oficial deste documento não são vinculativas e não têm qualquer efeito legal relativamente à sua conformidade ou aplicação.

Índice

Sumário	3
1. Introdução	5
2. Método e conteúdo do inquérito	6
3. Taxa de resposta e características dos inquiridos	10
4. Percepção geral da independência	14
5. Execução das decisões judiciais	23
6. Independência em relação à União Europeia	25
7. Aspetos da independência: relação com o processo	26
8. Aspetos da independência: nomeação e promoção de juízes	34
9. Aspetos da independência: condições de trabalho	37
10. Prestação de contas	Erro! Marcador não definido.
11. Percepção do respeito pela independência judicial Mapeamento do respeito pela independência judicial	43
12. Conclusões e discussão	55
Anexo 1 Independência por característica	Erro! Marcador não definido.
Anexo 2 Análise de componentes principais	59
Anexo 3 Resultados do inquérito por pergunta nos quadros	61

JEC 2022

A presente publicação foi elaborada com o apoio financeiro do Programa Justiça da União Europeia. O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade da ENCI e não pode de modo algum ser considerado como o ponto de vista da Comissão Europeia.

Resumo¹

O inquérito realizado entre os juízes da Europa sobre a sua independência teve lugar pela quarta vez no primeiro trimestre de 2022. No total, participaram 15.821 juízes de 29 autoridades judiciais de 27 países. A meta de participação foi fixada em 20 %, o que a maioria das autoridades participantes a (facilmente) alcançou. A análise das características pessoais e profissionais em relação à percepção da independência mostra que os juízes de cada sistema judicial, têm opiniões muito semelhantes.

As principais conclusões são as seguintes:

1. Em geral, os juízes avaliam positivamente a sua independência. Numa escala de 10 pontos, os juízes classificam a independência dos juízes no seu país em média entre 7,0 e 9,8. Classificam a sua independência pessoal ainda mais acima: entre 7,5 e 9,9. Note-se que a Polónia e a Roménia não participaram no inquérito. Em consonância com a avaliação positiva da independência, poucos juízes relatam pressão inadequada para influenciar as decisões judiciais.
2. Desde 2015, quando o primeiro inquérito teve lugar, a independência está a melhorar gradualmente, em média, para todos os sistemas judiciais em conjunto. Com base na experiência dos juízes que trabalham há muitos anos, também durante um período mais longo a independência melhorou.
3. Isto não significa que, em todos os sistemas judiciais, a independência tenha melhorado. Há muita volatilidade, especialmente na Europa Central. Recentemente, a independência na Eslováquia e no Montenegro deteriorou-se e, durante um período de tempo mais longo, na Hungria, na Lituânia e na Eslováquia. Uma vez que a taxa de resposta na Eslováquia foi baixa, os resultados para esse país devem ser utilizados com precaução.
4. Os juízes classificam a independência dos Conselhos em média por país entre 2,7 e 9,6. Os Conselhos de Espanha, Bulgária e Eslováquia obtêm pontuações muito baixas. Ter um Conselho não é suficiente para garantir a independência do poder judicial como um todo. Tal depende em grande medida das disposições relativas, por exemplo, à nomeação dos membros de um Conselho.
5. A corrupção é um problema em diversos sistemas judiciais. Num conjunto mais alargado de sistemas judiciais, as autoridades judiciais são vistas como não estarem a fazer o suficiente para combater a má conduta e a corrupção.
6. Em muitos tribunais, os juízes são, como antes, críticos quanto às decisões em matéria de recursos humanos relativas aos juízes e, em particular, à nomeação e promoção. Na opinião dos inquiridos, a nomeação para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação continua a ser problemática em vários países.
7. Na maioria dos tribunais, os juízes sentem pressão inapropriada por parte dos meios de comunicação (sociais) ao nível dos processos. Muitos deles consideram que a sua independência não é respeitada pelos/nos meios de comunicação social.
8. A gestão dos tribunais, incluindo os presidentes dos tribunais, geralmente não tenta influenciar o conteúdo das decisões judiciais. Alguns juízes experimentam, no entanto, uma pressão imprópria por parte da administração judicial para atender ao cumprimento dos prazos, e mais juízes experimentam pressão inadequada para alcançarem objetivos. A carga processual e os recursos afetos aos tribunais são uma preocupação relacionada em muitos países.
9. A interação do poder judicial com os outros poderes do Estado está repleta de problemas em muitos sistemas judiciais. O inquérito destaca alguns destes problemas: (1) a execução pela administração pública de decisões judiciais que vão contra o interesse do governo é muitas vezes

¹ Este relatório foi redigido pelo Sr. Frans van Dijk (RECJ, Conselho da Magistratura dos Países Baixos e Universidade de Utrecht), Sr. Bart Diephuis (Conselho da Magistratura dos Países Baixos) e Sr. Kamil Jonski (Universidade de Lodz). O apoio técnico foi prestado pelo Sr. Kevin Verhoeven (Conselho Superior de Justiça da Bélgica). O apoio global foi prestado pelo Gabinete da RECJ.

inadequada, (2) a falta de respeito pela independência judicial por parte do governo e do parlamento é em muitos países uma grande questão, de acordo com os entrevistados, e (3) a escassez de recursos fornecidos pelo governo afeta a independência.

A maioria dos juízes na Europa têm uma opinião positiva quanto à sua independência, mas ainda identifica aspectos que a afetam negativamente. Alguns deles estão ao nível dos processos, outros a nível do sistema, como as nomeações. O inquérito fornece muitas informações sobre o funcionamento do sistema judicial a nível nacional. Cabe aos Conselhos Superiores da Magistratura e outros órgãos diretivos analisar os resultados para os seus órgãos jurisdicionais e abordar as questões levantadas pelos inquiridos. Embora os Conselhos estejam dependentes dos outros poderes estatais para aperfeiçoar a legislação e para dispor de recursos adequados, os sistemas judiciais e, em particular, os Conselhos podem resolver muitas questões por si próprios.

A RECJ incentiva os Conselhos a encetarem um processo de mudança positiva. Os resultados do inquérito sublinham a importância de um esforço concertado para iniciar essa mudança. A maioria das questões levantadas no inquérito não são novas e exigem um tratamento mais prioritário para as resolver. Além disso, o diálogo deve ser procurado ou prosseguido com os outros poderes estatais e também com os meios de comunicação social, a fim de promover uma melhor compreensão da importância da independência judicial para o funcionamento da sociedade e da sua economia. O conjunto de dados do inquérito está disponível mediante pedido.

1. Introdução

Um aspecto central para a missão da RECJ é o reforço de sistemas judiciais independentes e responsáveis na União Europeia, a fim de garantir o acesso a tribunais justos, independentes e imparciais. Para o efeito, a RECJ está a trabalhar sistematicamente para desenvolver normas e orientações para a governação do sistema judicial e a condução de funções essenciais, como a nomeação de juízes. Para avaliar em que medida as normas e orientações são realizadas, foi desenvolvido e implementado um conjunto de indicadores em matéria de independência e responsabilização. Estes indicadores dizem respeito, por um lado, às salvaguardas e mecanismos formais que protegem a independência judicial e asseguram a responsabilização e, por outro, às percepções de independência na sociedade. Os juízes são, obviamente, atores importantes neste campo. Os seus pontos de vista são de particular interesse, tanto mais porque raramente expressam opiniões. Na União Europeia, as percepções dos cidadãos e das empresas sobre a independência judicial são anualmente analisadas pelo Eurobarómetro. Os dados destes inquéritos estão incluídos nos indicadores de independência e responsabilização. As percepções dos juízes sobre a independência não fazem parte destes inquéritos Eurobarómetro e a RECJ assumiu a responsabilidade de realizar regularmente um inquérito junto dos juízes.

No primeiro trimestre de 2022, este inquérito foi realizado pela quarta vez. O inquérito solicitou aos juízes que fizessem uma avaliação geral da sua independência e avaliassem uma série de aspetos que afetam a independência. Para além do funcionamento efetivo dos mecanismos que devem salvaguardar a independência, o inquérito perguntou aos juízes se consideravam que a independência do juiz era respeitada pelos diversos interlocutores do poder judicial, desde os órgãos dirigentes do poder judicial, as partes dos processos e os seus mandatários judiciais, bem como os outros dois poderes estatais e os meios de comunicação social (sociais). O inquérito iniciou-se também com cautela no que diz respeito à responsabilização do poder judicial.

Participaram do inquérito magistrados de 29 autoridades judiciais de 27 países, no total de 15.821 juízes. Note-se que, tal como no inquérito anterior, a Polónia não participou no inquérito, uma vez que o seu Conselho para a Magistratura foi expulso da RECJ. Embora a Roménia também não tenha participado, participaram um número recorde de autoridades judiciais e de juízes.

Os resultados do inquérito são apresentados aqui em números e em tabelas. Na secção 2, descreve-se o método e o conteúdo do inquérito e, na secção 3, é indicada a taxa de resposta e as características dos inquiridos. Os resultados do inquérito são apresentados nas secções 4 a 11 sob a forma de números. O anexo 3 apresenta os resultados em tabelas.

2. Método e conteúdo do inquérito

Em primeiro lugar, descreve-se o método do inquérito e, em seguida, são apresentadas as questões suscitadas no mesmo.

2.1 Método

Tal como nas edições anteriores do inquérito, todos os juízes dos diversos sistemas judiciais envolvidos foram convidados a participar da pesquisa. A metodologia do inquérito foi revista em 2021 tendo-se concluído que esta seria a melhor abordagem, dada a necessidade de garantir que todas as opiniões dos juízes tivessem oportunidades iguais de serem expressas, mesmo em condições adversas em matéria de independência². Para detetar efeitos de (auto) seleção, os inquiridos não só foram questionados sobre as características pessoais (género, experiência como juiz), mas também sobre o tipo de tribunal em que trabalham (principalmente) e sobre o tipo de processos que decidem a título principal, bem como sobre a sua filiação numa associação de juízes.

Quanto à realização do inquérito, foi solicitado a todos os membros e observadores da RECJ (ou seja, conselhos judiciários e, nos casos em que estes não existam, outros órgãos diretivos do poder judicial, como os Ministérios da Justiça) que participassem no inquérito. O Conselho Superior da Magistratura e Procuradoria da Bósnia-Herzegovina, não sendo membro nem observador da RECJ, pediu para participar, o que foi acordado. Os órgãos diretivos participantes distribuíram uma carta de apresentação e uma recomendação do presidente da RECJ a todos os juízes das respetivas jurisdições. A carta continha uma ligação para o sítio Internet da RECJ. Os órgãos dirigentes traduziram o inquérito nas suas línguas e, para cada língua, foi criado um formulário que foi disponibilizado no sítio Internet da RECJ (a plataforma utilizada foi a SurveyMonkey). Os inquiridos poderiam preencher o inquérito em linha anonimamente. Só lhes foi pedido que especificassem o país em que trabalhavam como juízes. Os juízes podiam preencher o inquérito em qualquer língua para a qual o inquérito tivesse sido traduzido.

A maioria dos Conselhos distribuiu a carta de apresentação diretamente aos juízes. Na ausência de listas centralizadas de contactos dos juízes, outros Conselhos tiveram de enviar a carta aos presidentes dos tribunais que, por sua vez, a distribuiram pelos juízes residentes. Alguns Conselhos asseguraram o apoio (prático) das associações de juízes dos seus países. A pesquisa foi dirigida apenas a juízes profissionais, e não a juízes leigos (sociais). Em 2018, foi realizado separadamente um inquérito junto dos juízes leigos.

O inquérito depende da vontade e da capacidade dos Conselhos para que o sistema judiciário e outros órgãos de governação cooperem. No total, participaram no inquérito 29 sistemas judiciais de 27 países (no Reino Unido distinguem-se os sistemas judiciários de Inglaterra e País de Gales, Irlanda do Norte e Escócia).

2.2 Perguntas do inquérito

O inquérito foi concebido de forma a solicitar aos juízes uma avaliação geral da sua independência tal como a percecionam, a fim de fornecer os dados para o indicador de independência relevante (I13)³, mas também explora diferentes aspectos da independência em profundidade. Além disso, os inquiridos são questionados sobre algumas características pessoais (género e experiência) e o seu trabalho (tipo de tribunal e área de direito), bem como, pela primeira vez, a sua filiação numa associação de juízes. As questões de fundo são essencialmente as mesmas que nos inquéritos anteriores, mas algumas questões foram acrescentadas e uma pergunta foi suprimida. As novas questões dizem respeito à independência dos Conselhos para a Magistratura, que até à data não havia sido devidamente coberta, e a percepção

² RECJ (2021). Relatório 2020-2021 Independência, Responsabilidade e Qualidade do Poder Judiciário: Melhoria dos Indicadores e Inquéritos. www.encj.eu.

³ RECJ (2020). Relatório 2019-2020 Independência, Responsabilidade e Qualidade do Poder Judiciário: Medição para melhoria. www.encj.eu

do impacto da União Europeia na independência judicial. As questões sobre o impacto das condições de trabalho na independência foram reestruturadas e alargadas de modo a incluir o horário de trabalho e a digitalização, que se acelerou devido à pandemia, e a conduta no trabalho, incluindo o assédio sexual e a discriminação. Quanto à pressão imprópria que a administração judicial pode exercer sobre os juízes foi acrescentada como categoria a pressão para cumprir objectivos de produtividade. Uma questão sobre a transferência de juízes para outro tribunal contra sua vontade foi retirada, devido a confusão sobre o que constitui uma situação que se aplicaria «contra a sua vontade», e a frequência muito baixa do fenômeno.

A maioria das questões foram colocadas sob a forma de proposições. Salvo indicação em contrário, as categorias de respostas eram: "Discordo totalmente", "Discordo", "Não tenho a certeza", "Concordo" e "Concordo totalmente". Na apresentação dos resultados, as categorias "Discordo totalmente" e "Discordo", bem como "Concordo" e "Concordo totalmente", foram agregadas para tornar os números e tabelas mais legíveis. Para avaliar a independência, utilizou-se uma escala de 0 a 10. Note-se que o inquérito contém uma combinação de perguntas sobre a própria experiência e sobre percepções. A escolha pela própria experiência ou percepções depende da natureza do fenómeno em questão: se a experiência direta não ocorreu ou não pôde ocorrer, apenas as percepções são relevantes. Além disso, nos casos em que não se previa que uma pergunta pessoal fosse respondida honestamente, colocou-se uma questão mais geral. No que diz respeito à classificação da independência, tanto a experiência pessoal como as percepções foram utilizadas. Sempre que necessário, o inquérito solicitava aos inquiridos que considerassem os últimos três anos, desde o inquérito anterior, em 2019.

As perguntas/declarações que foram utilizadas no presente inquérito são as seguintes por ordem lógica (no inquérito, a ordem não era sistemática).

Independência

Percepção geral da independência

1. Classifique a independência dos juízes profissionais no seu país numa escala de 0-10 (onde 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais alto grau possível de independência»).
2. Classifique a sua própria independência como juiz numa escala de 0-10 (onde 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais alto grau possível de independência»).
3. Desde que comecei a servir como juiz, a minha independência melhorou muito, melhorou um pouco, permaneceu a mesma, deteriorou um pouco ou deteriorou muito.
4. Classificar a independência do Conselho para o poder judicial numa escala de 0 a 10 (em que 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais elevado grau possível de independência»).
5. Penso que, no meu país, o Conselho Superior da Magistratura dispõe dos mecanismos e procedimentos adequados para defender eficazmente a independência judicial.

Aspetos da independência: execução das decisões judiciais

6. Acredito que, nos últimos três anos, as decisões contra os interesses do governo foram geralmente implementadas/executadas no meu país.

Aspetos da independência: influência da União Europeia

7. Acredito que a independência do poder judicial no meu país é reforçada por fazer parte da União Europeia, pela perspetiva de se tornar parte da União Europeia ou de fazer parte do EEE.

Aspetos da independência: pressão inadequada em geral

8. Durante os últimos três anos sofri pressão inadequada para tomar uma decisão num processo, no seu todo ou em parte, de uma maneira específica. Se concorda ou concorda fortemente, isso ocorreu muito raramente, ocasionalmente ou frequentemente e por quem: Tribunal Constitucional, Conselho Superior da Magistratura, Órgão de Gestão dos Tribunais, Governo, Meios de Comunicação Social, outros juízes (incluindo uma associação de juízes), Parlamento, Partes e respetivos Mandatários Judiciais, Ministério Público, Redes Sociais ou Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação.

Aspetos da independência: pressão externa relacionada com processos

9. Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, juízes aceitaram, a título individual, subornos (recebendo dinheiro) ou envolveram-se noutras formas de corrupção (aceitando ofertas não monetárias ou favores) como um incentivo para decidir o(s) caso(s) de uma maneira específica. Se concordar ou concordar fortemente, isso ocorreu muito raramente, ocasionalmente ou frequentemente.

10. Acredito que, durante os últimos três anos, foram distribuídos processos a juízes à revelia das regras ou procedimentos estabelecidos, a fim de influenciar o resultado do(s) litígio(s) em questão.

11. Durante os últimos três anos, as minhas decisões ou ações foram diretamente afetadas por ter sido alvo, ou sofrido ameaça, de processo por responsabilidade civil pessoal.

12. Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por ações atuais, prévias ou expectáveis, dos meios de comunicação social (imprensa, televisão ou rádio)..

13. Acredito que no meu país, nos últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por postagens reais, ou previsíveis, nas redes sociais (por exemplo, Facebook, Twitter ou LinkedIn).

Aspetos da independência: pressão interna relacionada com os processos

14. Durante os últimos três anos fui alvo, ou sofri ameaça, de ação disciplinar ou de outra natureza, pela forma como decidi um processo.

15. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram pressão sobre mim para que decidisse casos individuais num determinado sentido.

16. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram uma pressão inadequada sobre mim para que decidisse casos individuais dentro de um determinado prazo.

17. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram sobre mim uma pressão inadequada para atingir objetivos de produtividade (número de processos julgados).

18. Durante os últimos três anos tive de tomar decisões, de acordo com orientações elaboradas por juízes, contrárias à minha consciência jurídica (facultativo — as orientações não incluem a obrigação de seguir o precedente).

Aspetos da independência: nomeação e promoção de juízes

19. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, o ingresso de novos juízes no sistema judicial não se baseou apenas no mérito e experiência.

20. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, a nomeação de juízes para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação não se baseou apenas no mérito e experiência.

21. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, juízes dos Tribunais de Primeira Instância e dos Tribunais da Relação foram promovidos/nomeados para outra posição sem ser apenas com base no mérito e na experiência. (Nota: experiência pode incluir antiguidade).

Aspectos da independência: condições de trabalho

22. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Remuneração, pensão, idade da reforma, horas de trabalho, carga processual, recursos dos tribunais, digitalização e conduta no trabalho, incluindo assédio sexual e discriminação.

Prestação de contas

23. No meu país, acredito que os juízes aderem a elevados padrões éticos.

24. No meu país, considero que a má conduta judicial é tratada eficazmente pelas autoridades judiciais.

25. No meu país, a corrupção judicial é tratada eficazmente pelas autoridades judiciais.

Respeito pela independência dos juízes

26. Acredito que, durante os últimos três anos, a minha independência como juiz foi respeitada por: Associação de Juízes, Tribunal Constitucional, Conselho Superior da Magistratura, Órgão de Gestão dos Tribunais, incluindo Presidente do Tribunal, Governo, Mandatários Judiciais, *Media* (i.e. imprensa, televisão ou rádio), Parlamento, Partes, Ministério Público, Redes Sociais (por exemplo, *Facebook*, *Twitter* ou *LinkedIn*) e Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação.

Características pessoais e profissionais

27. Género

28. Tempo de serviço (anos de serviço como juiz) por intervalos de anos (0-5, 6-10, 11-15, 16-20, 21-25, mais de 25)

29. Local de trabalho principal (atual): Tribunal de Primeira Instância, Tribunal de Recurso ou Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação

30. Área de atuação principal (atual): processos penais, processos administrativos, processos cíveis (incluindo de família) ou todos estes em igual medida.

31. Filiação numa associação de juízes

3. Taxa de resposta e características dos inquiridos

Participaram no inquérito juízes de 29 sistemas judiciais de 27 países, num total de 15 821 juízes, número recorde de sistemas judiciais e número recorde de juízes (27 sistemas judiciais e 11.335 juízes participaram no inquérito anterior). Foi fixado um objetivo ambicioso de colher respostas de, pelo menos, 20 % dos juízes em exercício de funções por cada Estado participante (o objetivo do inquérito anterior era de 15 %). Este objetivo não foi atingido em seis países. Ainda assim, o número absoluto de inquiridos é considerado suficiente para englobar todos os países nos resultados, onde apenas os resultados para a Eslováquia e Itália precisam de ser tratados com especial cautela.

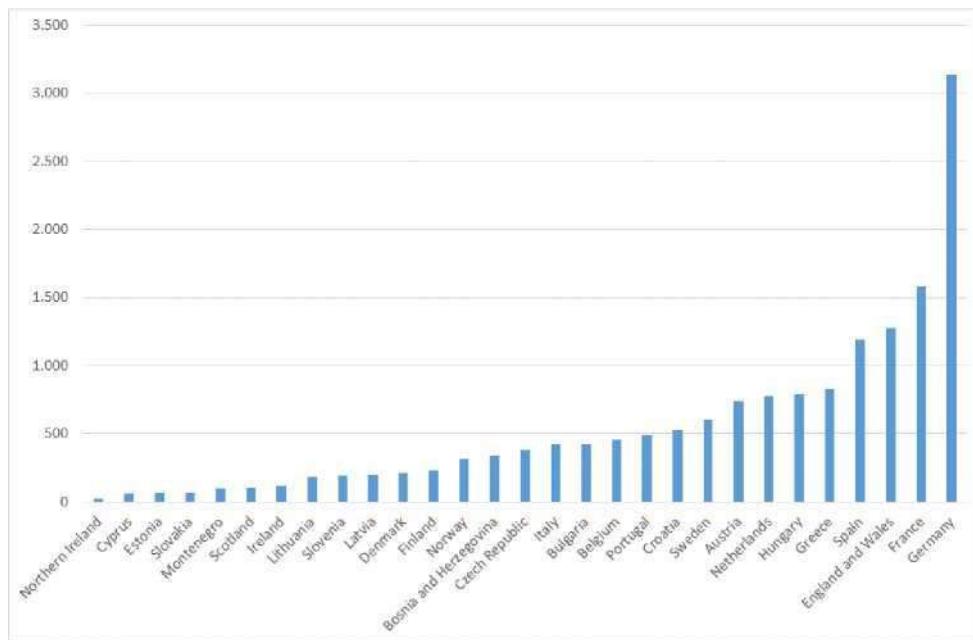
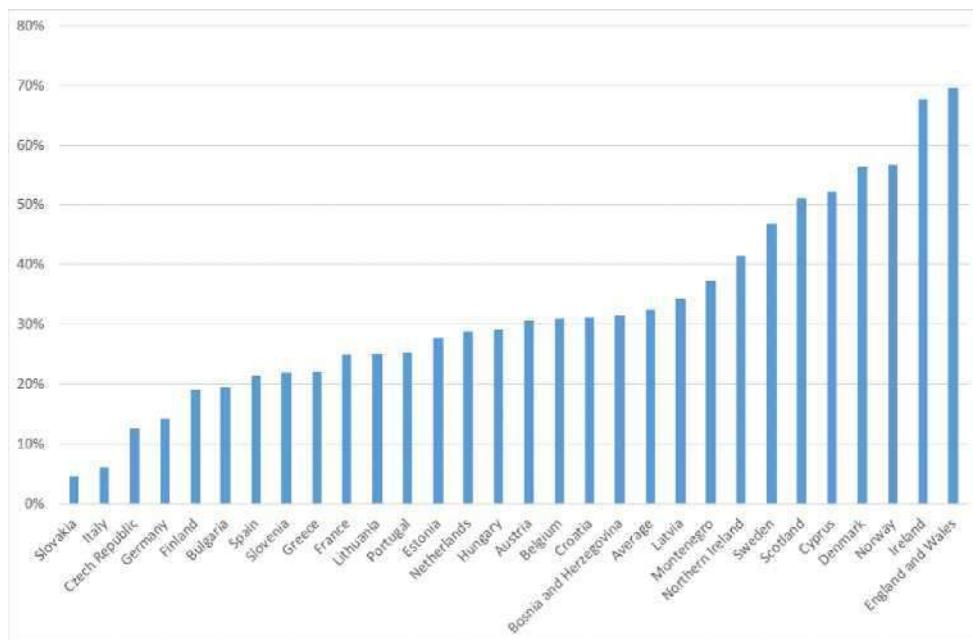


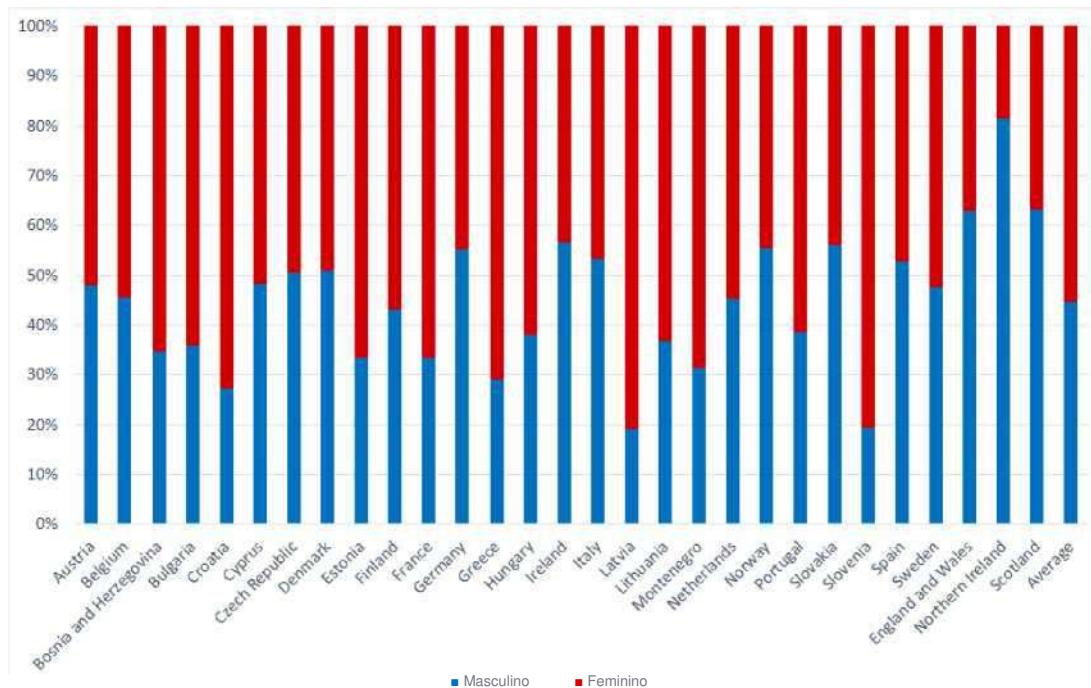
Figura 1 Número de inquiridos



Nota: o número de juízes baseia-se nos dados da CEPEJ relativos ao total de juízes profissionais em 2018 e atualizado pelos Conselhos para a Magistratura e outros órgãos de direção.

Figura 2 Taxa de resposta

3.1 Características dos inquiridos



Nota: 10 inquiridos responderam «Identifico-me de outra forma» e 175 «Não quero responder à pergunta».

Figura 3 Género dos inquiridos

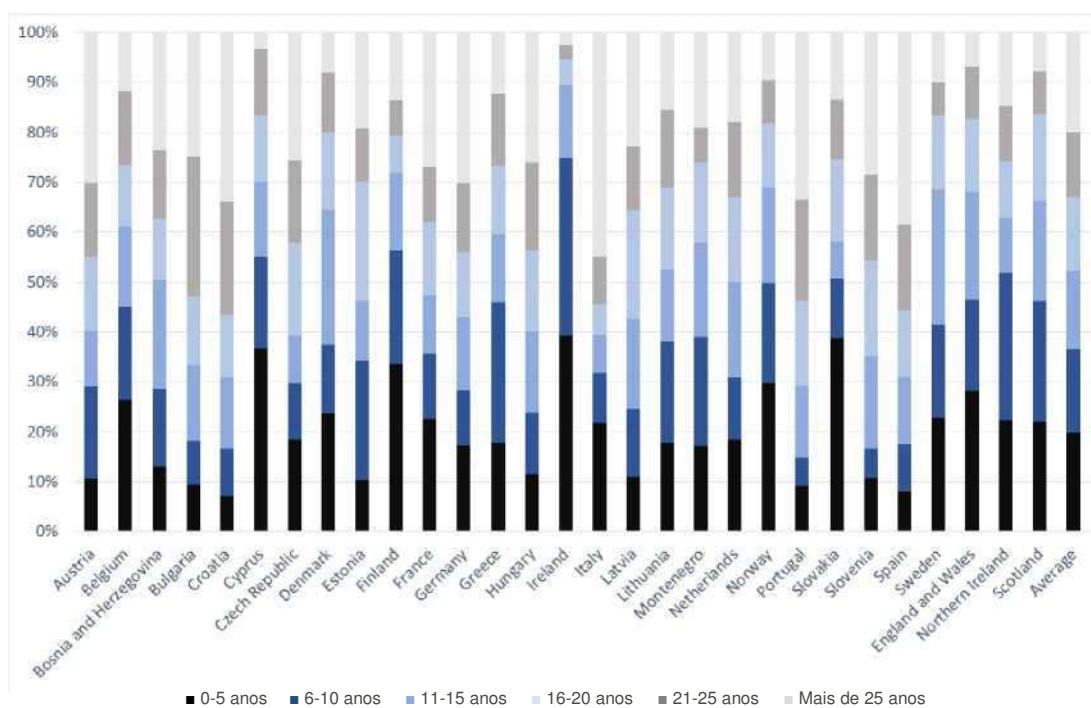


Figura 4 Tempo de serviço dos inquiridos na magistratura judicial

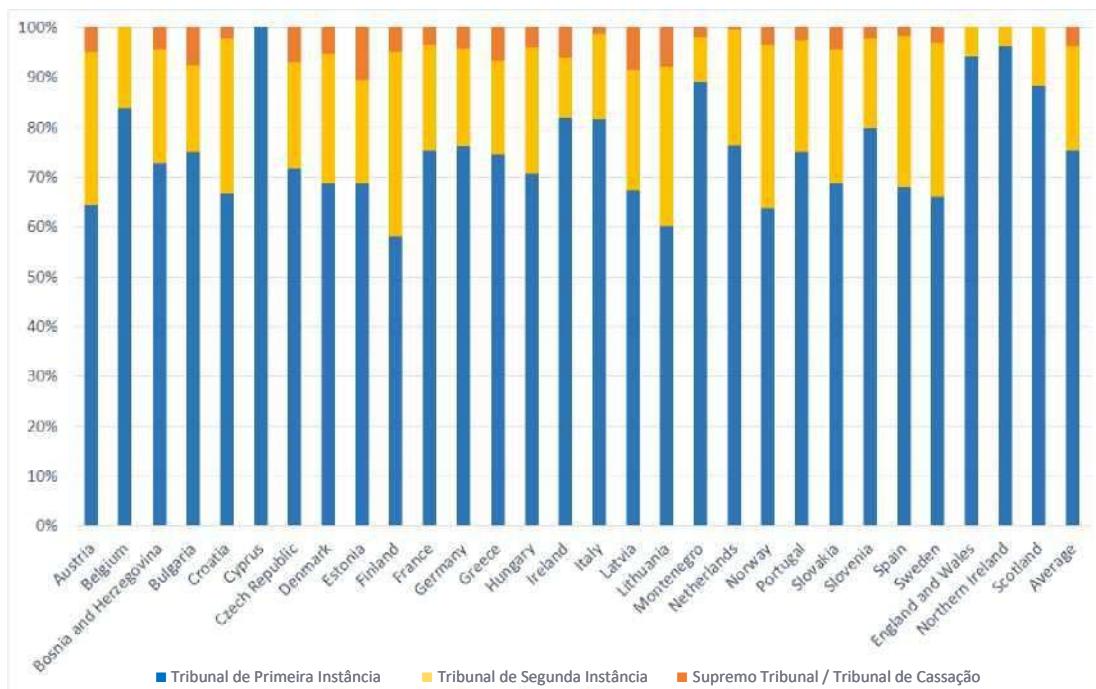


Figura 5 Inquiridos por tipo de tribunal

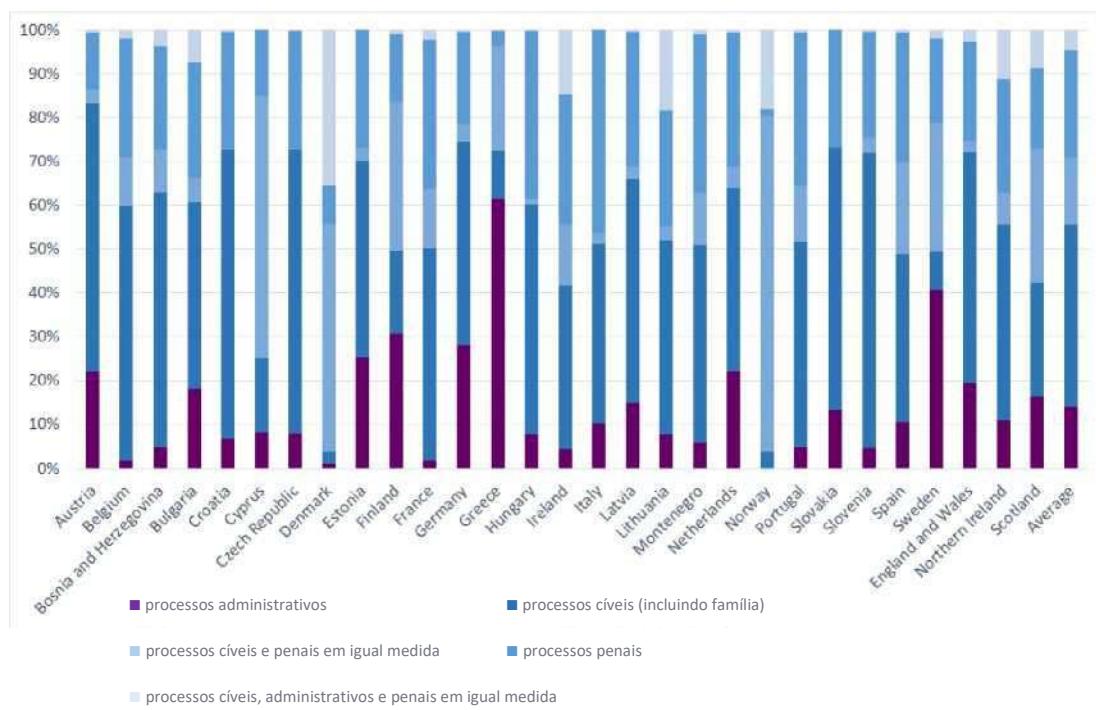


Figura 6 Inquiridos por tipo de processo que julgam a título principal

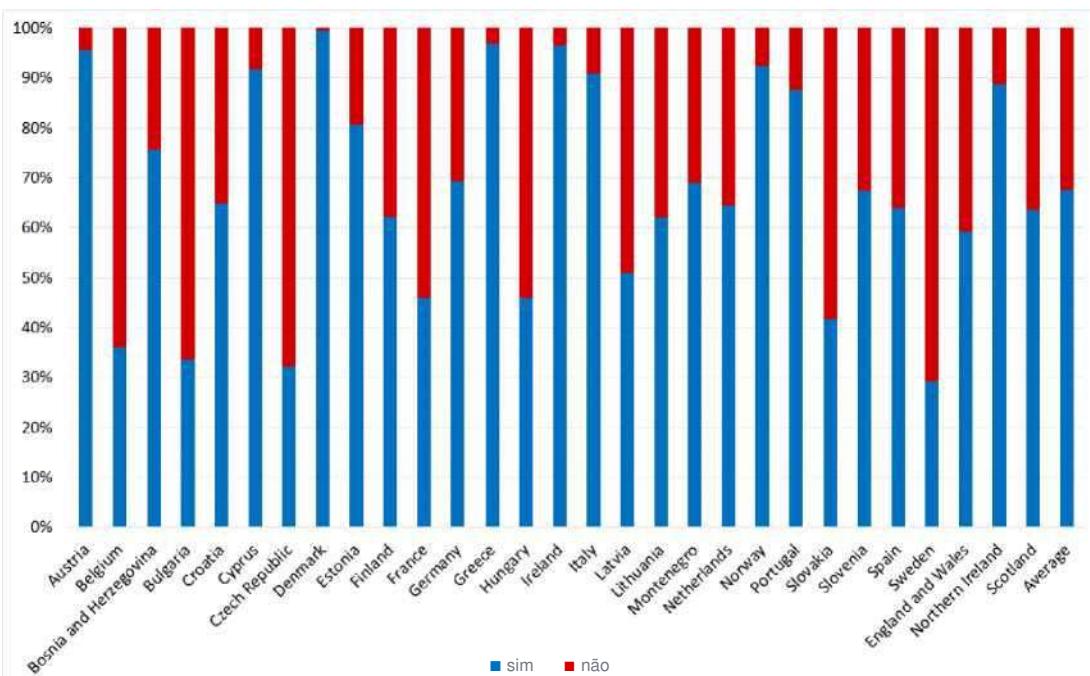


Figura 7 Inquiridos por filiação numa associação de juízes

Os números acima mostram que existem diferenças entre os sistemas judiciais nas taxas de participação dos grupos de inquiridos. As diferenças mais marcantes ocorrem nos tipos de processos julgados (*Figura 6*) devido a diferenças sistemáticas no grau de especialização nas áreas do direito. Na Dinamarca e na Noruega, quase todos os juízes decidem todos os tipos de processos, mas também na Finlândia, Suécia, Grécia, Irlanda e partes do Reino Unido, muitos juízes são generalistas, enquanto nos outros sistemas judiciais a maioria dos juízes lida com um tipo de processo. Os países diferem também no papel desempenhado pelas associações de juízes.

O facto de ter valor acrescentado para apresentar os resultados por categoria das características em vez dos totais, e/ou ponderar os totais com as taxas de participação das categorias, depende das diferenças entre os resultados para as categorias de características. No anexo, os resultados por característica são apresentados para as classificações de independência pessoal e de independência dos juízes em geral. As tabelas mostram que as diferenças são pequenas. No inquérito anterior, este aspeto também foi discutido e foram apresentados os resultados dos testes estatísticos. Como agora, foram encontradas pequenas diferenças que, em geral, não eram significativas, e apenas foram apresentados resultados não ponderados para todos os juízes em conjunto. No presente relatório, segue-se a mesma abordagem. Os testes estatísticos não estão incluídos, mas estão disponíveis mediante pedido junto do gabinete da RECJ.

4. Perceção geral da independência

Nesta secção, as pontuações relativas à independência são debatidas no que diz respeito aos juízes e aos Conselhos para a Magistratura. Em 4.1, os resultados face a situação atual são apreciados, enquanto em 4.2 a evolução ao longo do tempo é analisada comparando os resultados dos quatro inquéritos realizados desde 2015, e do presente inquérito, através das respostas à pergunta sobre a verificação de um aumento ou de uma redução da independência, em combinação com o tempo de serviço como juiz.

4.1 Situação atual da independência

Numa escala de 10 pontos, os inquiridos classificam a independência dos juízes no seu sistema judicial em média entre 7,0 e 9,8. Quatro países, a saber, a Bósnia-Herzegovina, a Bulgária, a Letónia e a Eslováquia, têm pontuações iguais ou inferiores a 7,2. As pontuações de oito países situam-se entre 9 e 10. Estes países são o Chipre, a República Checa, a Dinamarca, a Finlândia, a Irlanda, os Países Baixos, a Noruega e o Reino Unido (Inglaterra e País de Gales, Irlanda do Norte e Escócia). Ver *figura 8* que, para além das pontuações por país, apresenta a média das pontuações (não ponderadas) dos países (linha vermelha). Foi igualmente solicitado aos inquiridos que avaliassem a sua independência pessoal (*Figura 9*). Estas pontuações são, normalmente, substancialmente superiores às dos juízes em geral (0,6 pontos em média), com a diferença a aumentar com a diminuição da pontuação para todos os juízes. Embora as duas questões difiram qualitativamente (os inquiridos podem ver a independência de todos os juízes sob uma perspetiva mais ampla do que a sua independência pessoal, por exemplo, tendo em conta a seleção dos juízes), é provável que uma tendência de autoconveniencia (egotismo) desempenhe algum papel.

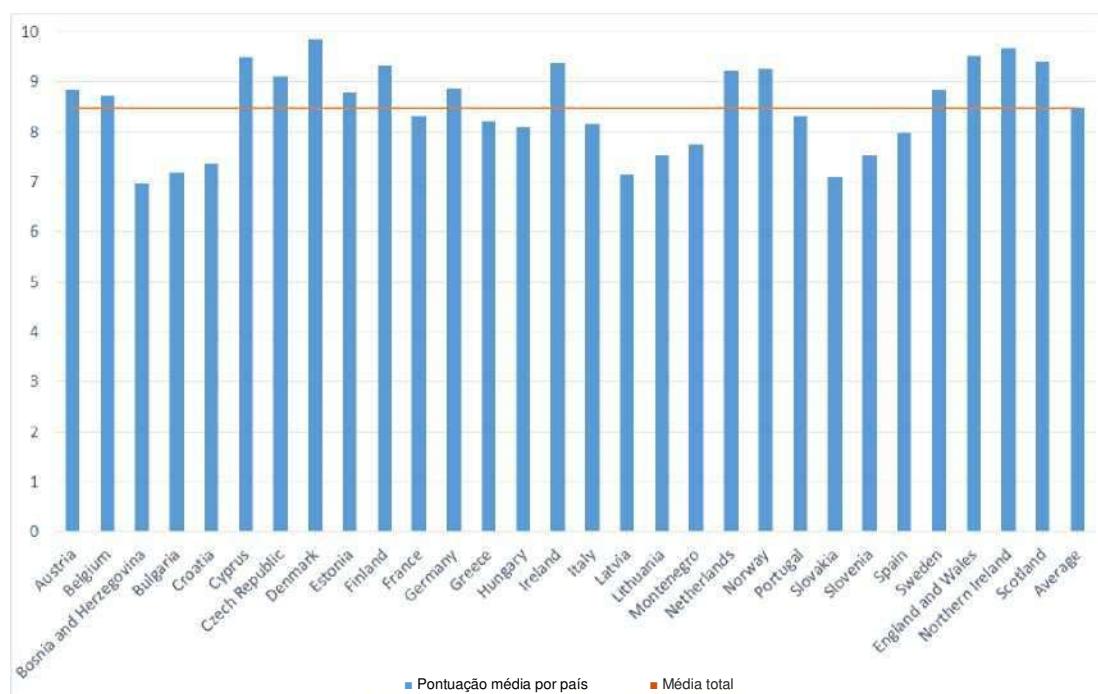


Figura 8 Independência dos juízes em geral, escala 0-10, em que 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais elevado grau possível de independência»

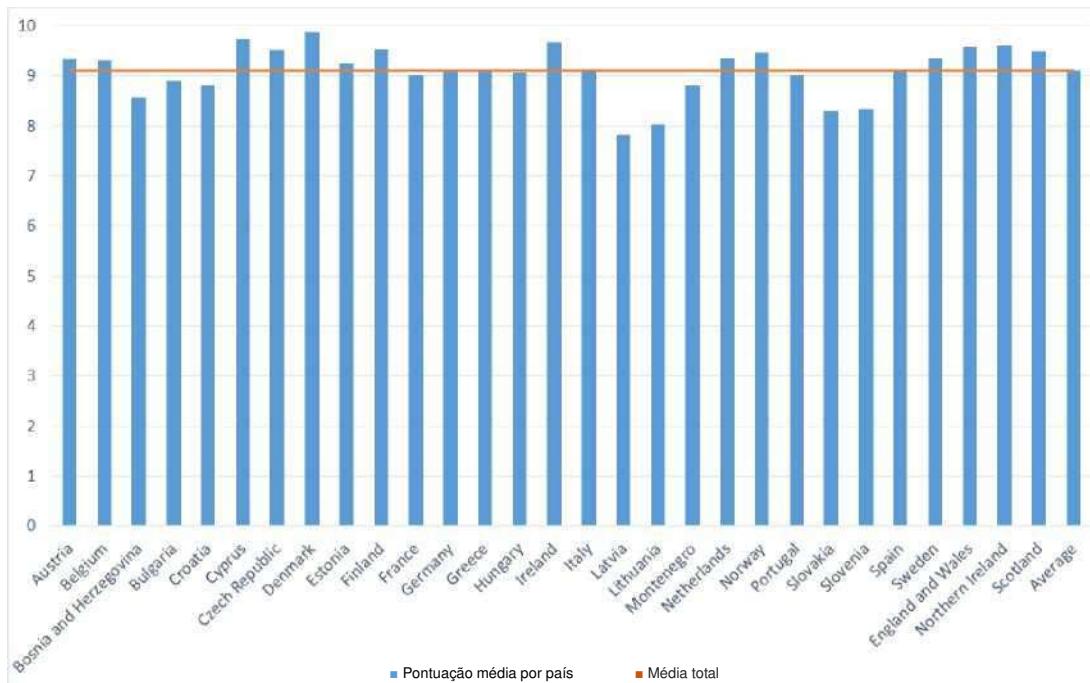


Figura 9 Independência pessoal dos juízes, escala 0-10 como na figura acima

Os juízes classificam a independência dos Conselhos para a Magistratura como sendo inferior à sua própria independência ou à de todos os juízes, embora a pontuação continue a ser, em média, positiva (6,9). Ver figura 10. Três sistemas judiciais têm uma pontuação muito baixa: Espanha (2.7), Eslováquia (3.6) e Bulgária (3.8). As pontuações mais elevadas encontram-se no Reino Unido, onde os Conselhos são órgãos consultivos. A maioria dos Conselhos com mandatos mais prolongados, como os da Dinamarca e dos Países Baixos, pontuam entre 7,0 e 8,0. Os Conselhos recentemente estabelecidos na Finlândia e na Irlanda têm uma pontuação mais elevada. Note-se que, na ausência de Conselhos, os Ministérios da Justiça desempenham frequentemente as funções de um Conselho no todo ou em parte (ver indicadores da RECJ, indicador Independência 2, autonomia organizacional do poder judicial⁴). Os Ministérios da Justiça, por definição, não são independentes. Ainda assim, é indubitável que a mera presença de um Conselho para a Magistratura não garante a independência do poder judicial. Isto depende muito das modalidades concretas, por exemplo, no que diz respeito à nomeação de membros de um Conselho. Ao mesmo tempo, os Conselhos com responsabilidades pela governação do Poder Judicial, incluindo os orçamentos, não podem ser totalmente independentes dos outros poderes estatais.

Consequentemente, uma questão relacionada diz respeito a saber se os Conselhos dispõem ou não de mecanismos adequados para proteger a independência judicial. Ver figura 11. Como referência, no título deste e em cada um dos números seguintes é apresentada a pergunta (declaração) colocada no inquérito. Muitos inquiridos estão incertos (em média, entre os países, 31 % respondem que não têm certeza) ou têm uma opinião negativa (23 %), enquanto que 46 % dos inquiridos acreditam que os conselhos têm mecanismos adequados.

⁴ RECJ (2020). Independência, Responsabilização e Qualidade do Poder Judiciário; medição para aperfeiçoamento, relatório RECJ 2019-2020

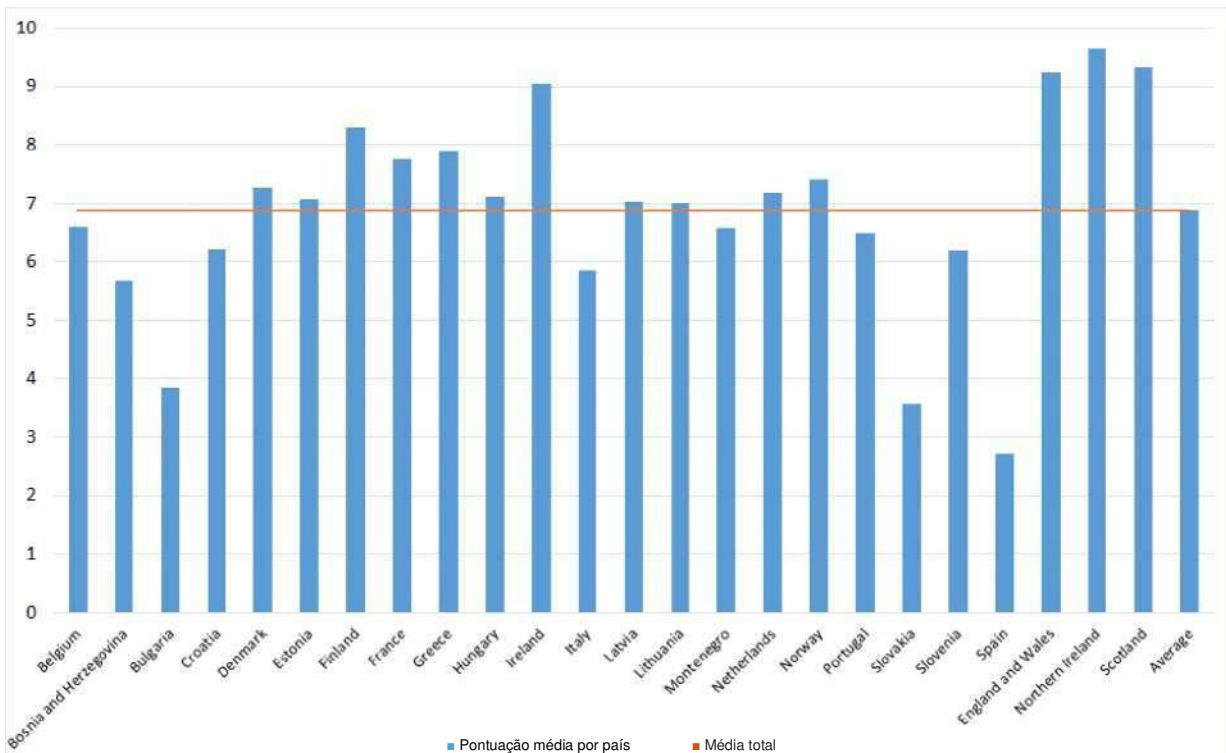


Figura 10 Independência dos Conselhos para a Magistratura, escala 0-10, em que 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais elevado grau possível de independência»⁵

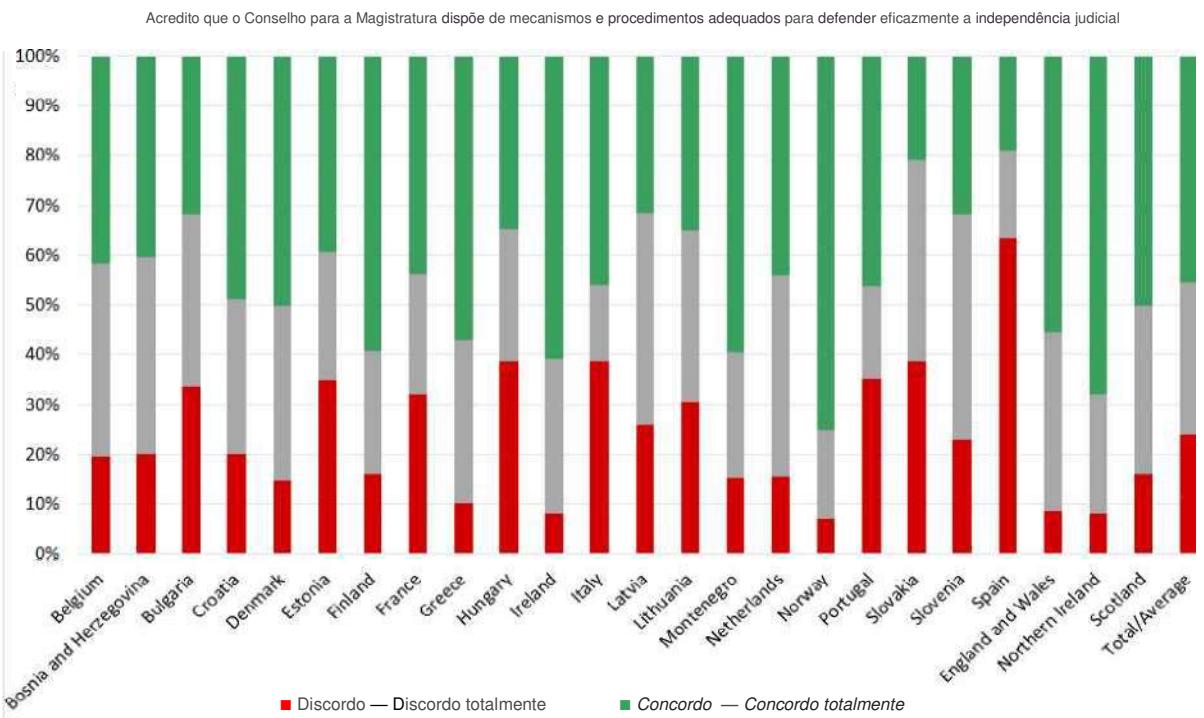


Figura 11 Mecanismos dos Conselhos para a Magistratura para defesa da independência judicial

⁵ O Ministério da Justiça da Estónia pediu especificamente para incluir a Estónia nesta Tabela, bem como nas Tabelas 10 e 43. A RECI ainda não recebeu um pedido formal de adesão à Rede.

4.2 Mudança da independência judicial ao longo do tempo

Como o inquérito já foi realizado em quatro ocasiões, uma comparação da independência judicial pode ser feita ao longo do tempo desde 2015. A *Figura 12*, no lado esquerdo, mostra a média de todos os países que participaram, enquanto a *Figura 12*, do lado direito, restringe a média aos sistemas judiciais que participaram em 2017 e 2022. O inquérito de 2015 teve uma participação inferior (número de sistemas judiciais e número de juízes) do que os inquéritos subsequentes. Assim, a *Figura 12*, do lado direito, fornece uma visão mais precisa. Ambos os números mostram a mesma tendência gradualmente ascendente.

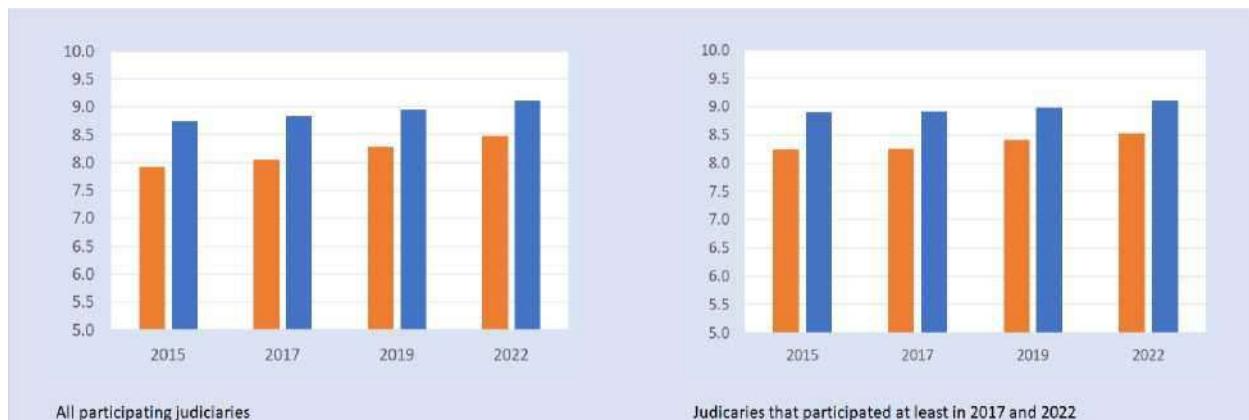
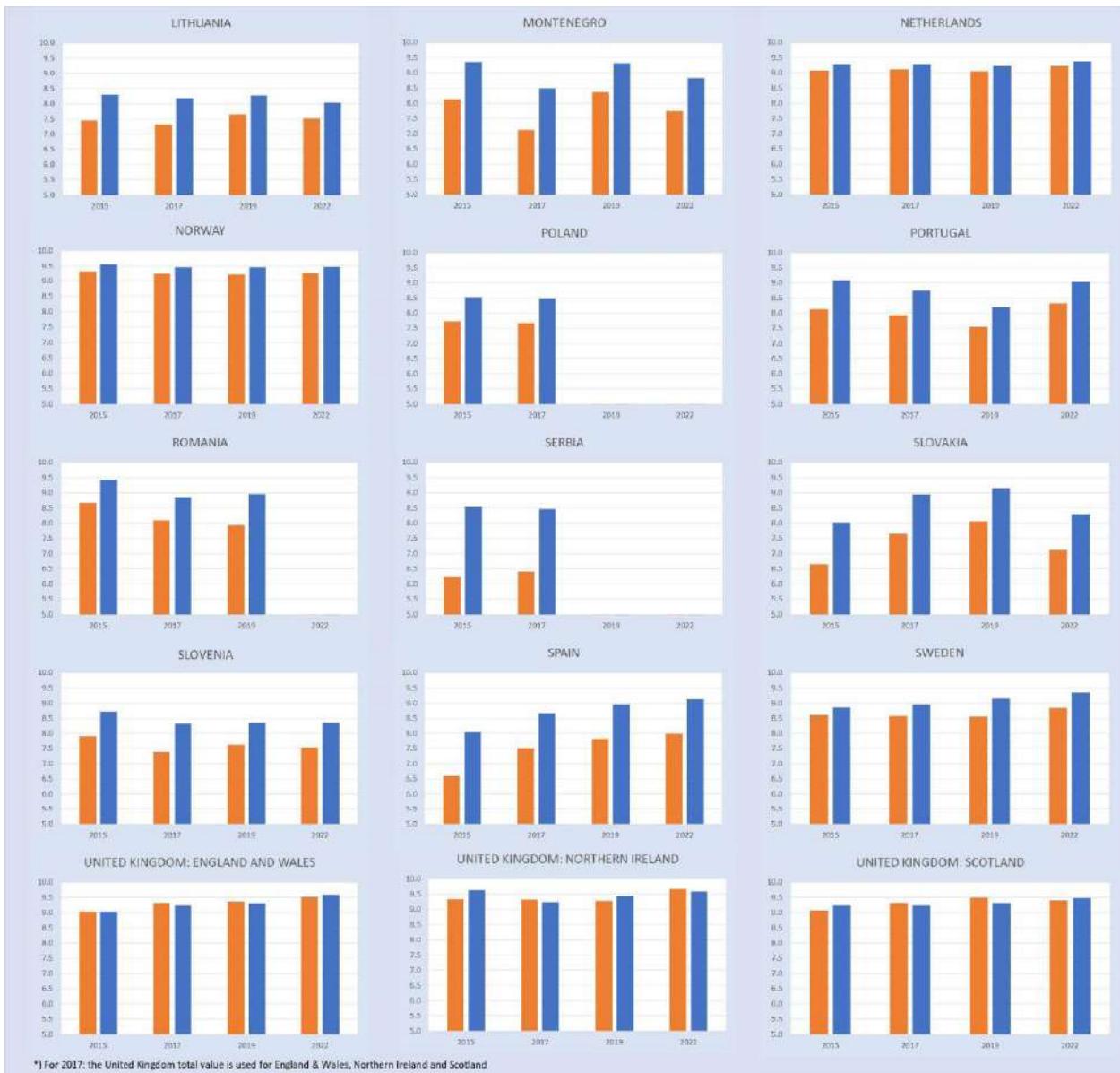


Figura 12 Independência de todos os juízes (laranja) e independência pessoal (azul), escala 0-10, média dos sistemas judiciais.

A *figura 13* apresenta as pontuações de independência por sistema judicial. Como nem todos os países participaram em cada inquérito, existem lacunas nos dados. Os resultados mostram padrões distintos. Alguns sistemas judiciais, como a Dinamarca, têm um nível estável (elevado) de independência, enquanto outros revelam uma provavelmente a evolução política.



Figura 13 Independência de todos os juízes (laranja) e independência pessoal (azul), escala 0-10, média por sistema judicial



*) For 2017: the United Kingdom total value is used for England & Wales, Northern Ireland and Scotland

*) Para 2017: o valor total do Reino Unido é utilizado para a Inglaterra e País de Gales, Irlanda do Norte e Escócia

Figura 13 Continuada Independência de todos os juízes (laranja) e independência pessoal (azul), escala 0-10, média por sistema judicial

Numa perspetiva mais alargada, foi perguntado aos inquiridos se a sua independência aumentou ou diminuiu desde que começaram a trabalhar como juízes. Estas respostas podem ser combinadas de forma significativa com o tempo de serviço dos juízes (ver figura 4). A Figura 14 apresenta os resultados para todos os sistemas judiciais em conjunto. Apresenta a percentagem de inquiridos que experimentaram uma grande melhoria ou uma grande deterioração da sua independência, repartidos por anos de experiência. Isto significa que, nesta figura, os inquiridos que sofreram pequenas ou nenhuma alterações não são visíveis. A melhoria gradual da independência desde 2015 é visível na experiência dos juízes nomeados nos últimos dez anos. Os juízes que iniciaram funções há mais de 25 anos relatam uma forte melhoria da independência (líquida). A experiência dos juízes com tempos de serviço intermédios sugere que a progressão da independência não é linear

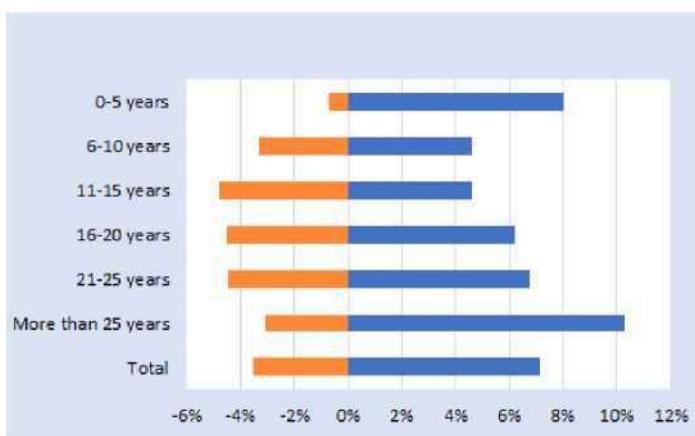


Figura 14 Mudança de independência desde que iniciou funções como juiz por tempo de serviço; média de todos os sistemas judiciários. Percentagem de inquiridos que referem que a sua independência [melhorou](#) ou [diminuiu](#) muito.

A figura 15 apresenta os resultados para cada país separadamente. Ao nível do sistema judicial nacional, a maioria dos países apresenta melhorias significativas tanto para os juízes com a experiência mais longa como para a mais curta. Para um número substancial de sistemas judiciais, os resultados diferem dos do inquérito anterior. No último inquérito foi encontrado um padrão de grande melhoria nos últimos 25 anos — com ênfase frequente nos períodos anteriores — em quase todos os países da Europa Central. Os desenvolvimentos nas regiões sul, ocidental e norte da Europa foram bastante ambivalentes. Agora, esse padrão está invertido com desenvolvimentos geralmente positivos nas regiões mais periféricas da Europa e resultados mais ambivalentes para os sistemas judiciais da Europa Central. Embora a maioria desses sistemas judiciais continue a registar alterações positivas, os juízes da Hungria e da Eslováquia revelam uma opinião negativa quanto à mudança na independência, ao passo que na Estónia, Lituânia e Eslovénia, as experiências positivas e negativas são equilibradas.

As diferenças entre este inquérito e o inquérito anterior indicam que a experiência recente tem um grande impacto na avaliação efetuada pelos inquiridos. Em particular, a Eslováquia é disso um exemplo. A questão de saber se isto conduz a um excesso de ênfase na experiência recente é uma questão a ser estudada mais profundamente, em particular a nível nacional.

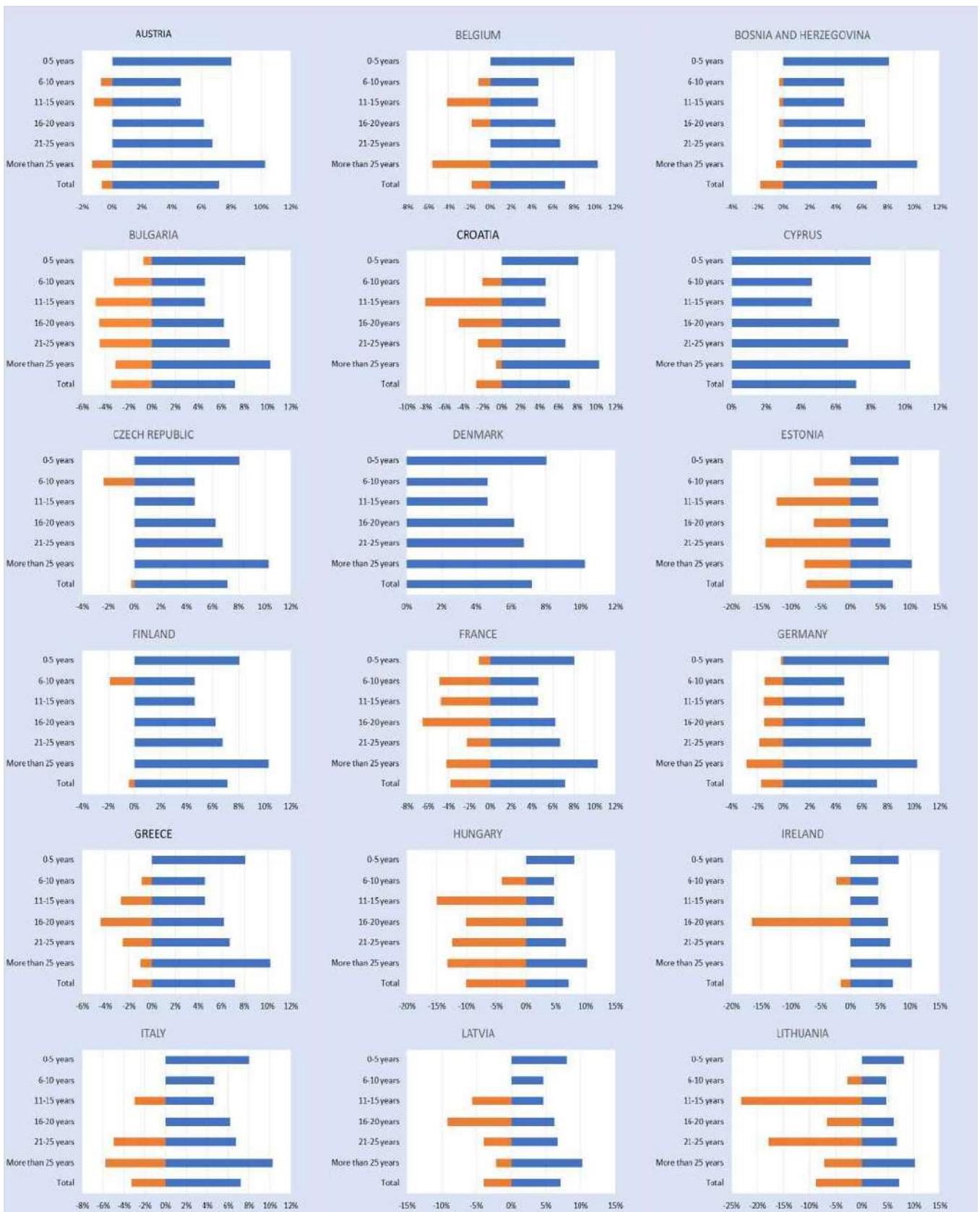


Figura 15 Mudança da independência desde o início como juiz por tempo de serviço para cada sistema judicial, percentagem de inquiridos que relatam que sua independência melhorou ou diminuiu muito



Figura 15 Continuada Mudança da independência desde o início como juiz por tempo de serviço para cada sistema judicial, percentagem de inquiridos que relatam que sua independência melhorou ou diminuiu muito

5. Execução das decisões judiciais

Tal como salientado no relatório sobre o inquérito anterior, a independência não pode ser separada da autoridade do juiz⁶. Quando as decisões judiciais não são aplicadas, a independência pode ser garantida em todos os aspetos para permitir julgamentos imparciais, mas não tem valor prático: a independência pressupõe que o poder resida no juiz. Por conseguinte, a aplicação das decisões judiciais pode ser vista como uma importante dimensão de independência. Em particular, os governos têm a capacidade de ignorar decisões judiciais ou, pelo menos, atrasar a execução. Na pesquisa, os juízes foram convidados a dar a sua avaliação da execução pelos órgãos governamentais de decisões judiciais que vão contra os interesses do Governo. Como indica a elevada percentagem de respostas indecisas (média entre os países é de 30 %), esta pergunta é difícil de responder. Em média, em todos os países, 51 % dos juízes concordam com a afirmação de que as decisões judiciais contra os interesses do governo são geralmente executadas (*Figura 16*). A variação entre países é muito grande. As percentagens variam entre 18 % na Lituânia e 83 % na Irlanda. No Chipre, 47 % e em Itália 44 % dos inquiridos consideram que, em geral, tais decisões não são aplicadas.

Acredito que, nos últimos três anos, as decisões judiciais contra os interesses do governo foram geralmente implementadas/executadas no meu país

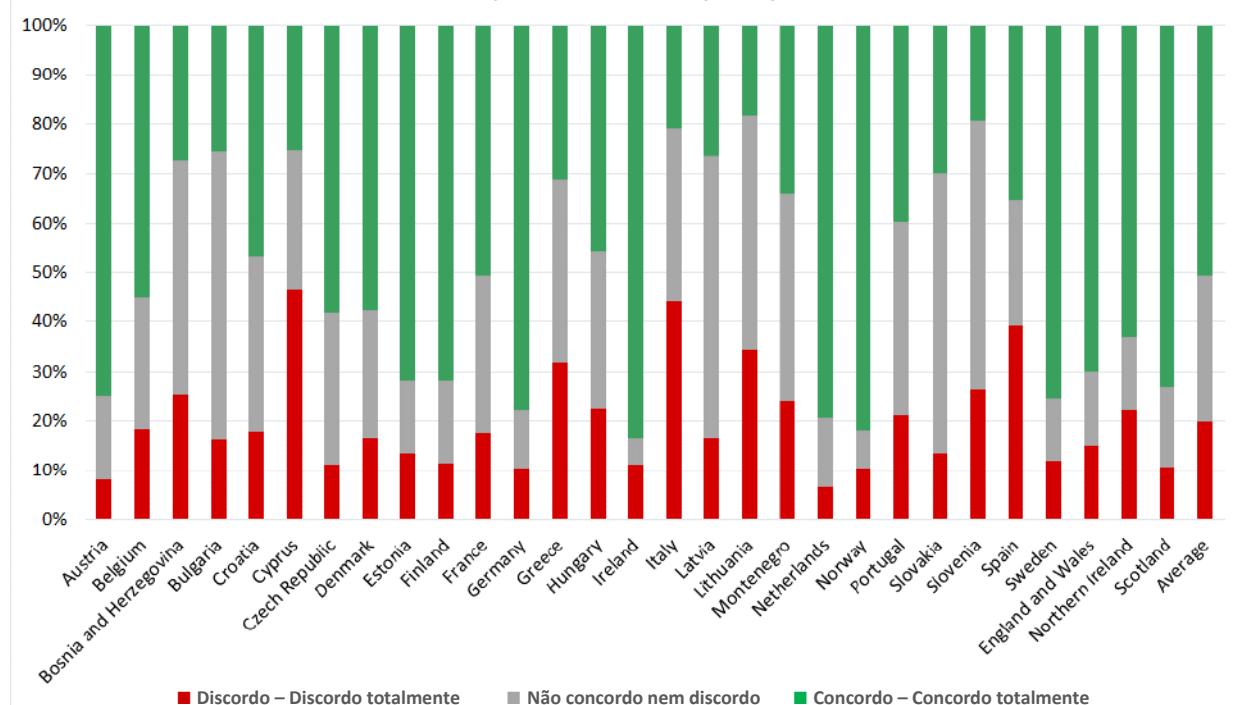


Figura 16 Execução por parte dos órgãos governamentais de decisões contra os interesses do Governo

⁶ J. Rios-Figueroa e J.K. Stanton (2012), Uma avaliação de medidas transnacionais de independência judicial, *Jornal de Direito, Economia e Organização* 30/1 p 104-137

5.1 Perceções de independência e execução de decisões judiciais

Se a independência judicial e a execução de decisões judiciais pelo governo em conjunto definem a posição do judiciário na separação de poderes, importa saber como essas duas dimensões estão relacionadas. Na *Figura 17*, a pontuação de independência (todos os juízes) está no eixo horizontal, enquanto a execução de decisões judiciais pelo governo está no eixo vertical. A correlação de ambas as dimensões é forte (coeficiente de correlação é 0,75), mas alguns países apresentam combinações divergentes. Por exemplo, Chipre é um caso extremo, mas a Itália e a Dinamarca têm pontuações (relativamente) elevadas em termos de independência, mas relativamente baixas em termos de execução.

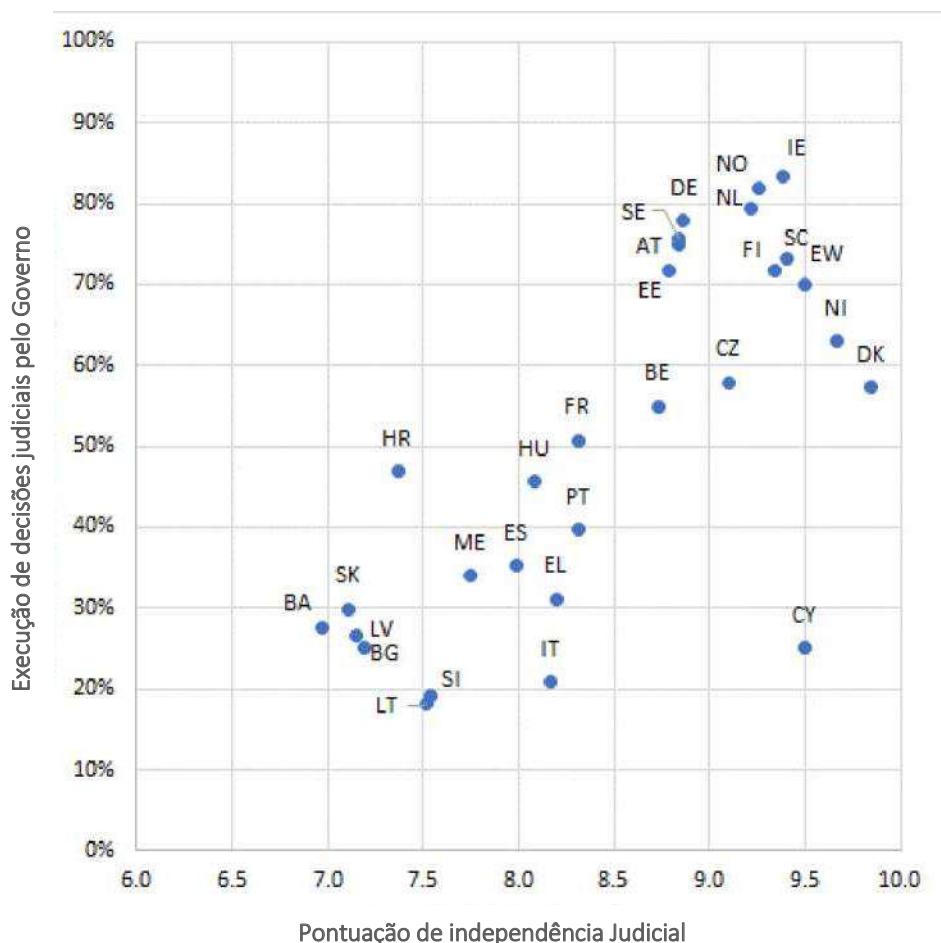


Figura 17 Independência judicial versus execução de decisões judiciais pelo Governo⁷

⁷ Áustria: AT, Bélgica: BE, Bósnia-Herzegovina: BA, Bulgária: BG, Croácia: HR, Czechia: CZ, Dinamarca: DK, Alemanha: DE, Inglaterra e País de Gales: EW, Grécia: EL, Finlândia: FI, Hungria: HU, Irlanda: IE, Itália: IT, Letónia: LV, Lituânia: LT, Montenegro: ME, Irlanda do Norte: NI, Países Baixos: NL, Noruega: NO, Portugal: PT, Escócia: SC, Eslováquia: SK, Eslovénia: SI, Espanha: ES, Suécia: SE.

6. Independência em relação à União Europeia

Uma nova questão do inquérito diz respeito ao impacto da União Europeia e da Associação Económica Europeia, no caso da Noruega, na independência do poder judicial. Esta questão já não é relevante para o Reino Unido e os resultados para estes sistemas judiciais não são apresentados. Em todos os sistemas judiciais, 61 % dos inquiridos consideram que a sua independência foi reforçada ao fazer parte da UE (e do EEE) ou à perspetiva de se tornar parte da UE. Verificam-se pontuações relativamente baixas nos países nórdicos, onde mais do que outros sistemas judiciais não têm dúvidas quanto ao impacto da UE. Obviamente, nestes sistemas judiciários não há muito a melhorar no que diz respeito à independência, mas outros fatores poderão igualmente ter um papel a desempenhar.

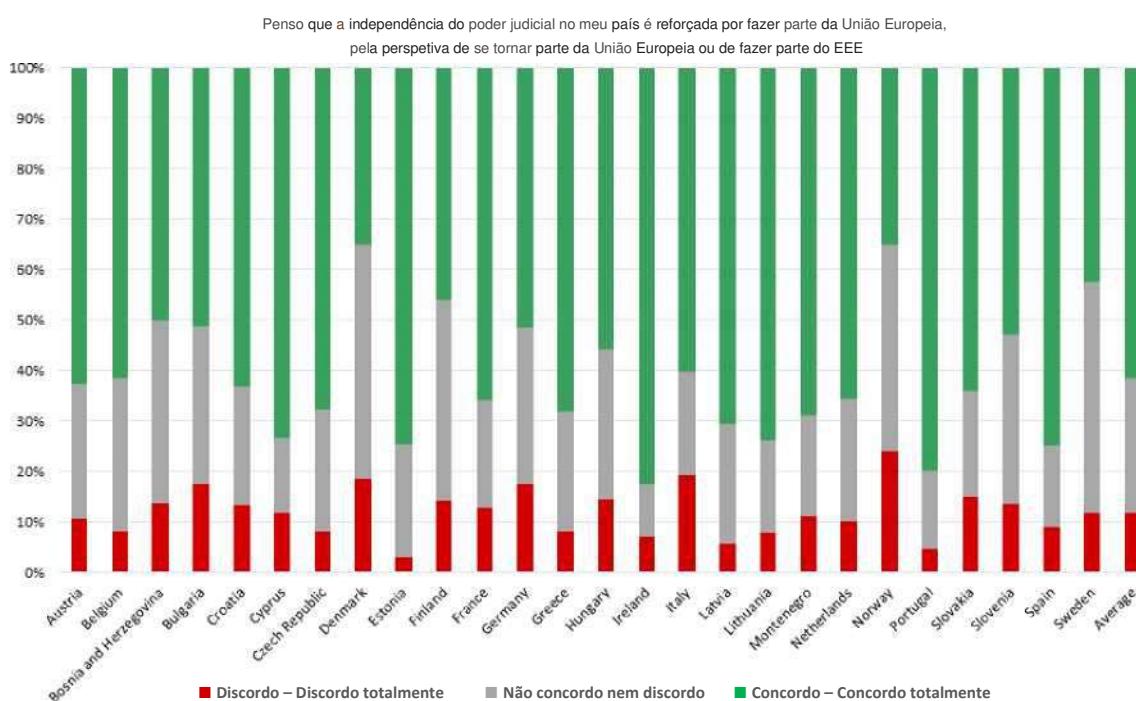


Figura 18 Influência da União Europeia sobre a independência judicial

7. Aspectos da independência: relação com os processos

A grande maioria dos juízes na Europa não sofre de pressões inadequadas para influenciar as suas decisões nos processos judiciais (*figura 19*). Em todos os países, 5 % dos juízes relatam pressões inadequadas, com menos de 1 % relatando que tal sucede regularmente. A incerteza não desempenha aqui um papel (apenas 3 % respondem não ter a certeza). São reportadas percentagens iguais ou superiores a 10 % para a Eslováquia (16 %) e para a Letónia (16 %). O facto de os juízes estarem sob pressão inadequada não significa, evidentemente, que cedam a essa pressão. Quando os juízes sofrem pressões inadequadas, as respostas mais dadas — em todos os países — sobre quem exerce essa pressão são a gestão judicial e as partes e os seus Mandatários Judiciais. Na Eslováquia e na Letónia, no entanto, são os meios de comunicação social e do governo.

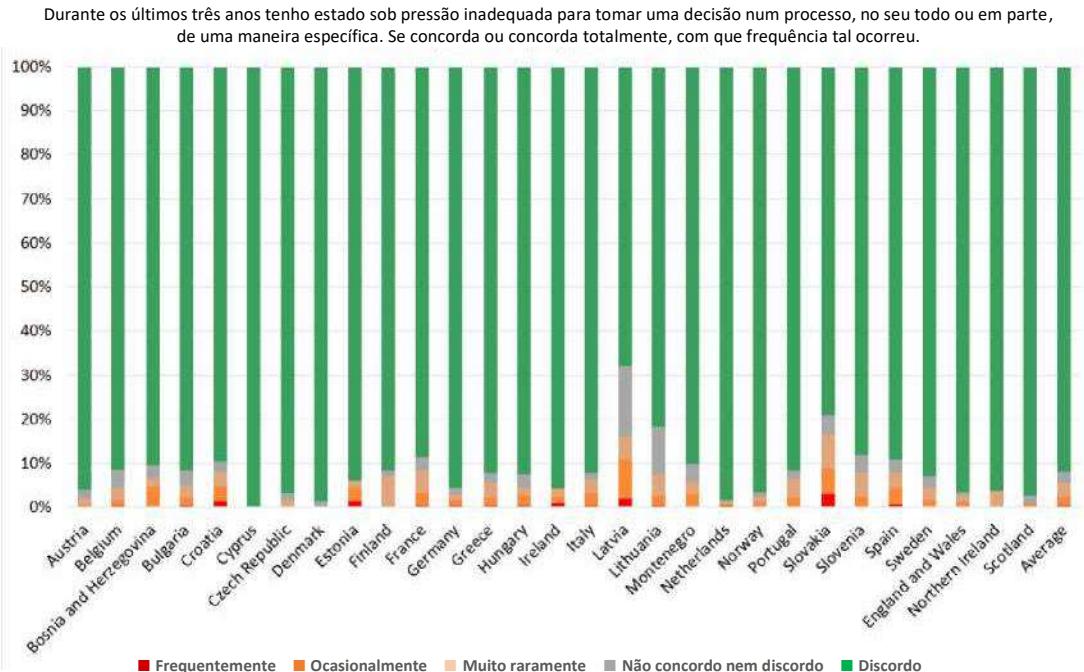


Figura 19 Pressão inadequada sobre os juízes

7.1 Pressão externa

Passando à pressão externa, a *Figura 20* diz respeito à ocorrência de corrupção no sistema judiciário, centrada nos esforços para influenciar o resultado dos processos judiciais. A questão diz respeito à prevalência da corrupção no sistema judiciário e não à experiência pessoal. Embora 10 % dos inquiridos acreditem que a corrupção ocorre, em média, em todos os sistemas judiciais, apenas 1 % acredita que isso ocorre regularmente e 4 % ocasionalmente. Os restantes 5 % respondem «muito raramente». Tal como nos inquéritos anteriores, podem distinguir-se três categorias de países: (1) Sistemas judiciais em que quase todos os juízes (96 % ou mais) têm certeza de que a corrupção não ocorre. Os países são Chipre, Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Países Baixos, Noruega, Suécia e os três tribunais do Reino Unido. (2) Sistemas judiciais em que uma pequena percentagem de juízes (5 % ou menos) acredita que ocorre corrupção, e 8 % — 15 % não tem certeza. A Áustria, a Bélgica, a França e a Alemanha inserem-se nesta categoria. E (3) os sistemas judiciais em que uma percentagem mais elevada acredita que a corrupção ocorre (6 % — 36 %) e mais de 15 % (até 51 %) não tem certeza. O facto de os juízes não terem certeza sobre a ocorrência de corrupção é, em si mesmo, um mau sinal. No lado positivo: quando os juízes acreditam que a corrupção ocorre, raramente acreditam que isso aconteça regularmente. A Itália é um caso extremo: 41 % acreditam que a corrupção ocorre, mas 26 % acredita que isso acontece muito

raramente. Os países para os quais a maioria dos juízes informa que a corrupção ocorre regularmente ou ocasionalmente: Bósnia-Herzegovina (16 %), Bulgária (16 %), Itália (15 %), Croácia (14 %), Lituânia (13 %) e Eslovénia (11 %).

Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, juízes aceitaram, a título individual, subornos (recebendo dinheiro) ou envolveram-se noutras formas de corrupção (aceitando ofertas não monetárias ou favores) como um incentivo para decidir processo(s) de uma maneira específica.

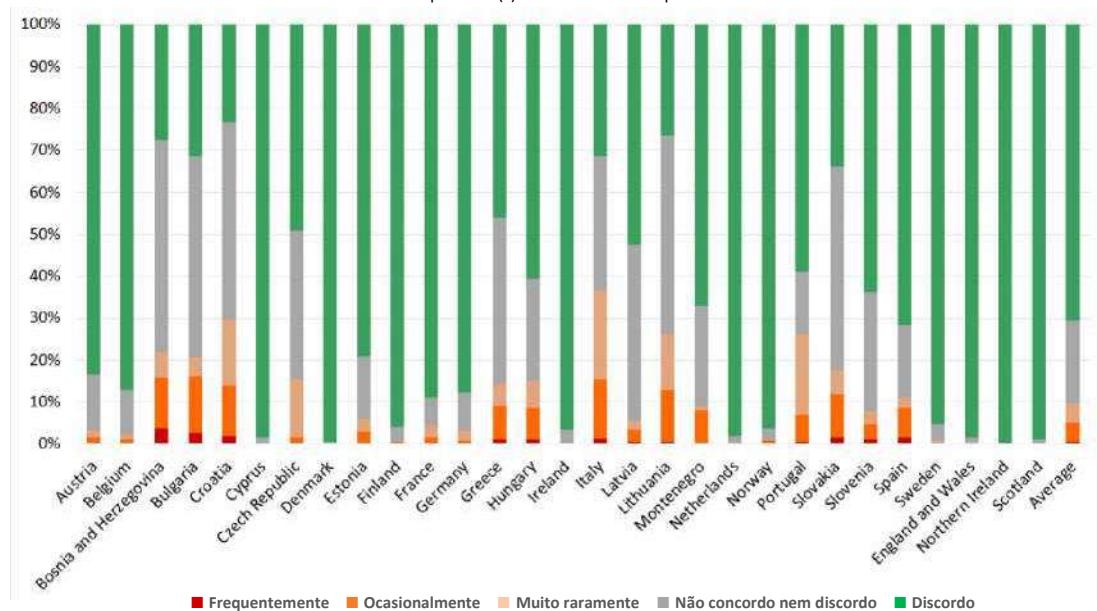


Figura 20 Corrupção judicial

Acredito que, durante os últimos três anos, foram distribuídos processos a juízes à revelia das regras ou procedimentos estabelecidos, a fim de influenciar o resultado do(s) litígio(s) em questão

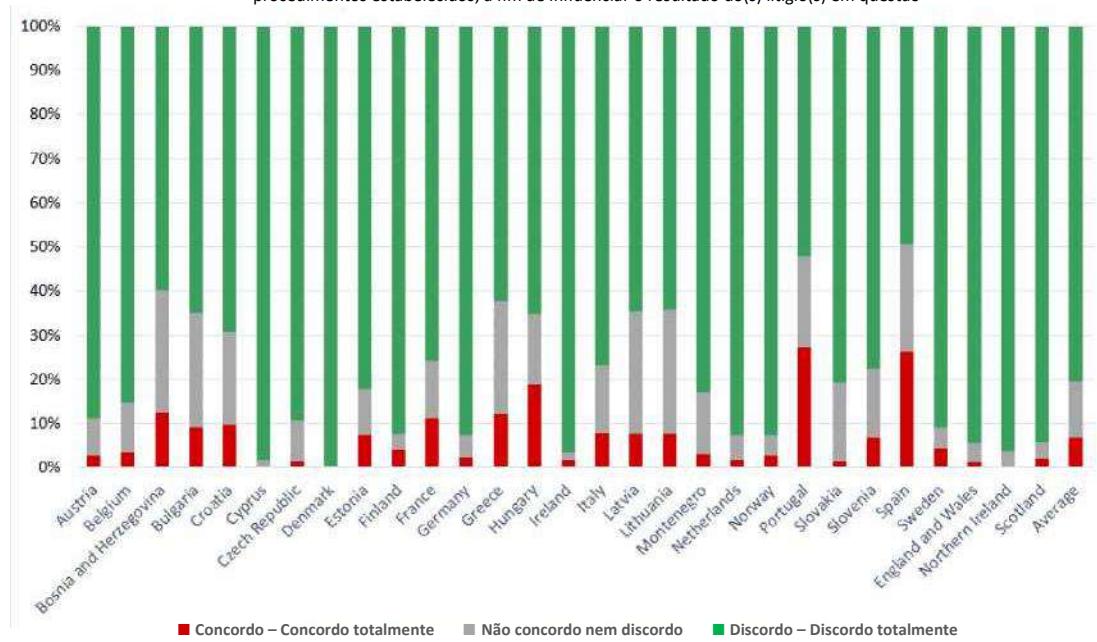


Figura 21 Distribuição dos processos aos juízes

O resultado das ações pode ser influenciado pela distribuição dos processos. A distribuição de processos específicos a juízes específicos, se o mecanismo de distribuição permitir decisões discricionárias, por exemplo, pelos órgãos que administram os tribunais, pode determinar o resultado desses processos sob formas previsíveis. Isso pode ser provocado por pressão externa, constituindo um potencial caminho para a corrupção. Em particular, muitos juízes em Portugal (27 %) e em Espanha (26 %) consideram que tal acontece nos seus sistemas judiciais, enquanto percentagens semelhantes não têm certeza (*Figura 21*). Mas este fenómeno parece ser mais vasto, uma vez que na Hungria, na Bósnia-Herzegovina, na Croácia, na França e na Grécia as percentagens são superiores a 10 %.

A pressão externa também pode assumir a forma de processo por responsabilidade civil pessoal. A *Figura 22* mostra que, embora não desprezáveis, os pedidos de indemnização não são um grande problema aos olhos dos inqueridos.

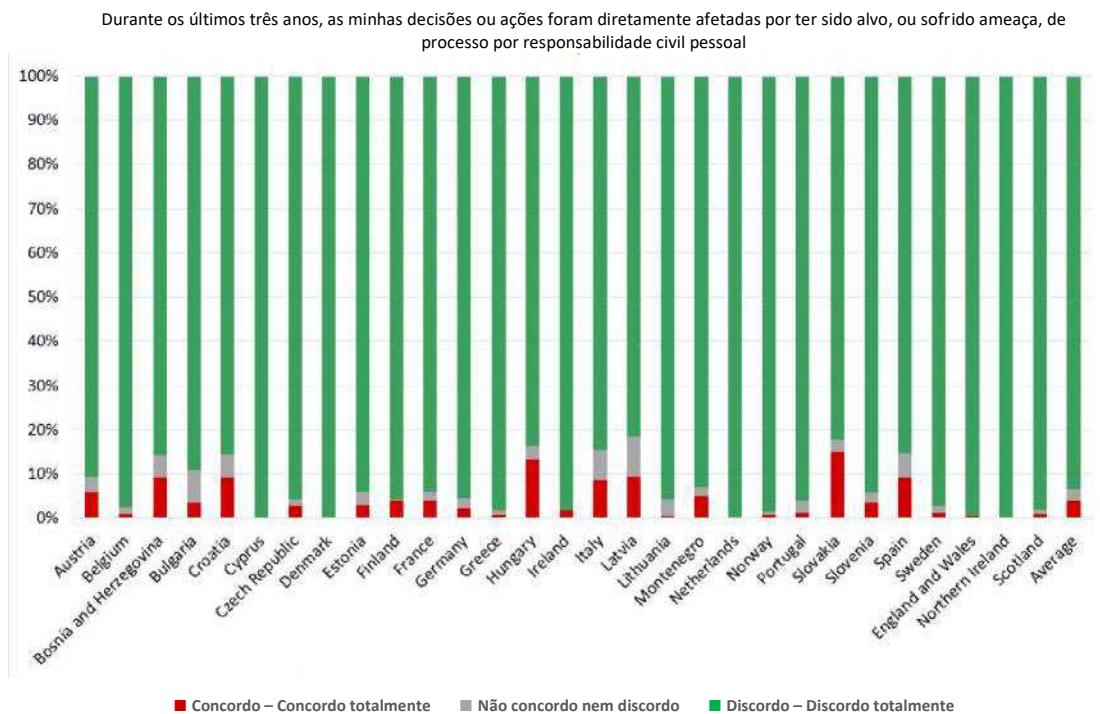


Figura 22 Responsabilidade pessoal

As fontes mais importantes de influência externa nas decisões são os meios de comunicação social e as redes sociais. Muitos juízes veem um impacto inapropriado nas decisões judiciais. O que deve ser entendido por inapropriado, é deixado em aberto na pesquisa. O impacto dos meios de comunicação social nas decisões dos juízes é significativo na maioria dos países. Nos países nórdicos (Escandinávia e Finlândia), Chipre, a República Checa, os Países Baixos, a Irlanda e o Reino Unido, menos de 10 % dos juízes consideram que este impacto existe. As percentagens mais elevadas ocorrem na Eslováquia (60 %), na Croácia (53 %), em Portugal (40 %), na Bulgária (36 %), na Letónia (35 %) e na Lituânia (35 %). O impacto das redes sociais é considerado inadequado por menos inquiridos, não obstante os registos de 51 % na Eslováquia, 37 % na Croácia e 22 % em Portugal. A relação com os meios de comunicação (sociais) é discutida mais adiante.

Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por ações atuais, prévias ou expectáveis, dos meios de comunicação social (imprensa, televisão ou rádio)

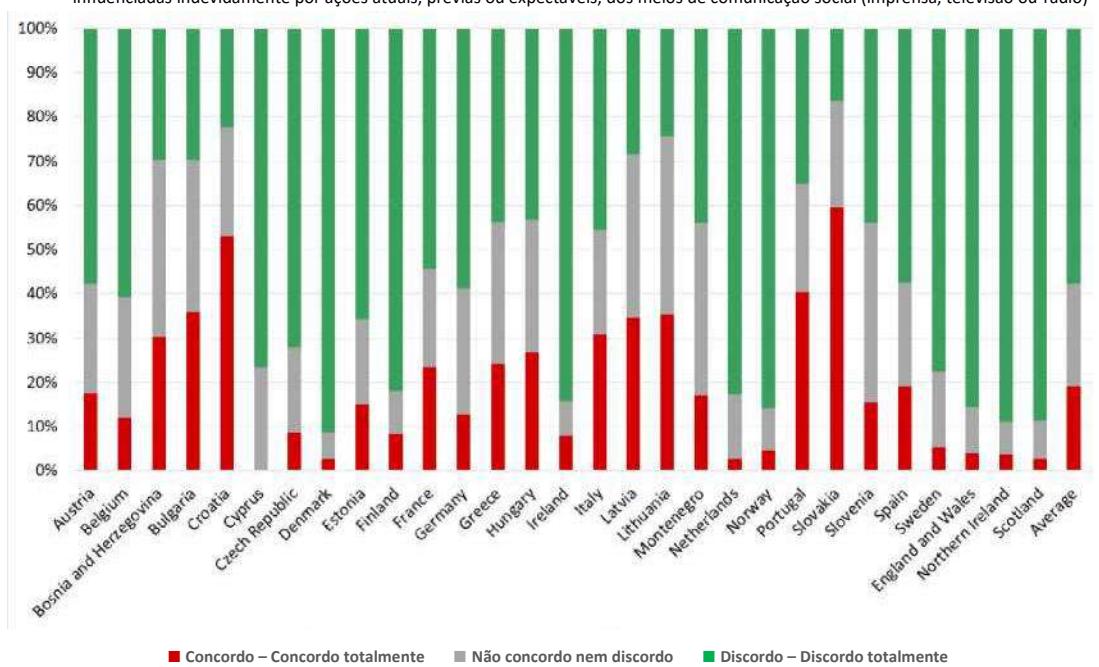


Figura 23 Influência dos meios de comunicação social nas decisões judiciais

Acredito que no meu país, nos últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por postagens reais, ou previsíveis, nas redes sociais (por exemplo, Facebook, Twitter ou LinkedIn)

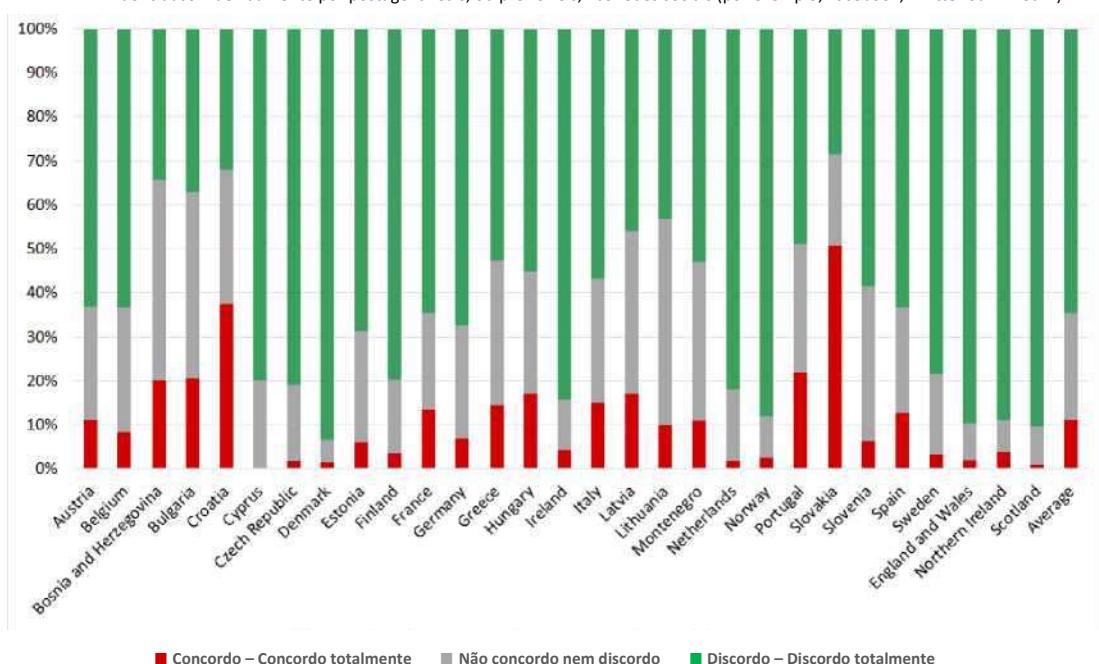


Figura 24 Influência das redes sociais nas decisões judiciais

7.2 Pressão interna

Abordando a pressão interna, a *Figura 25* apresenta a pressão que os juízes experimentam quando decidem casos decorrentes de (ameaça de) procedimentos disciplinares. Na maioria dos sistemas judiciais, alguns inquiridos sentiram pessoalmente essa pressão. A pressão é particularmente frequente na Letónia (17 %) e na Eslováquia (15 %), enquanto em nove países mais de 5 % dos inquiridos reportaram esta experiência.

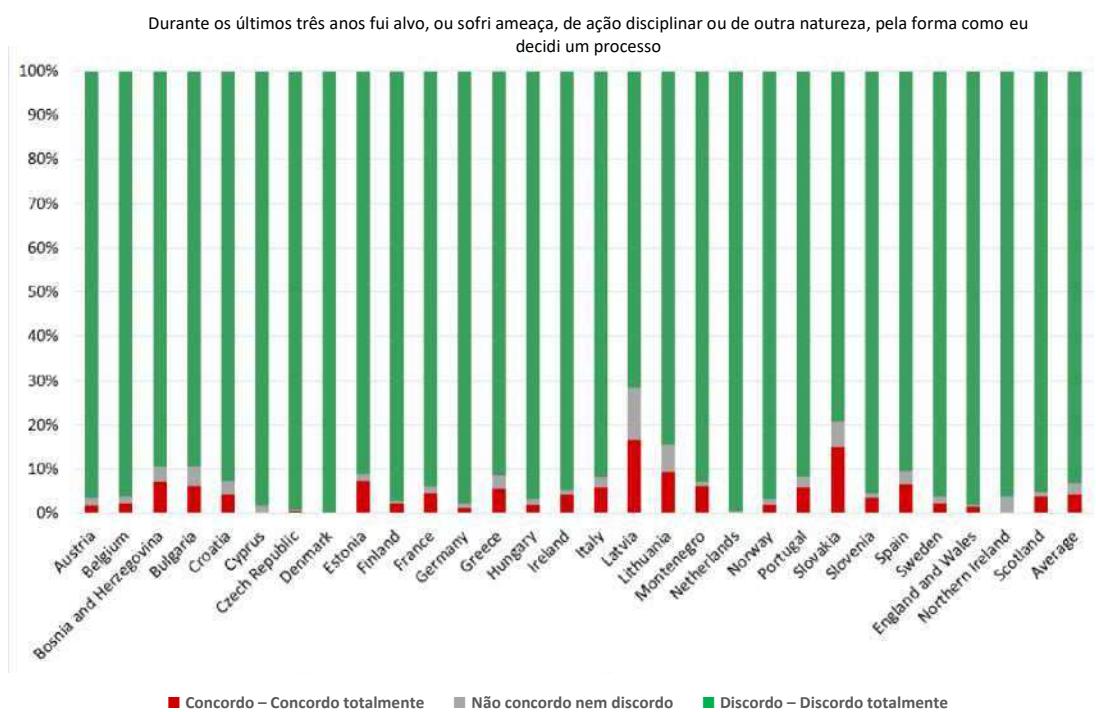


Figura 25 Ação disciplinar

Acima, foi discutida a pressão inadequada sobre os juízes provenientes de diversas fontes, incluindo dos órgãos de gestão dos tribunais. As *figuras 26, 27 e 28* diferenciam a influência da administração judicial examinando separadamente a sempre inapropriada influência no conteúdo das decisões judiciais, a influência imprópria na tempestividade das decisões e a influência inadequada para atingir os objetivos de produtividade. A influência no conteúdo das decisões é rara. Apenas na Bósnia-Herzegovina, na Letónia e no Montenegro, mais de 5 % dos inquiridos referem efetivamente que essa pressão foi exercida pessoalmente sobre eles. Quanto à tempestividade, a pressão que é percebida como imprópria ocorre com muito mais frequência. Para 12 sistemas judiciais, a percentagem de juízes que experimentam pressões impróprias é bem superior a 10 %. Estes sistemas judiciais são diversos. Por exemplo, tanto em Portugal como na Estónia, 15 % dos inquiridos referem essa pressão. A pressão considerada inadequada pelos inquiridos é ainda maior no que diz respeito aos objetivos de produtividade. Em todos os sistemas judiciais, pelo menos 5 % dos inquiridos sofrem tal pressão e em 15 sistemas judiciais mais de 15 %. As percentagens mais elevadas verificam-se em França (34 %) e em Espanha (35 %) e as mais baixas na Bulgária (6 %), na Dinamarca (6 %), na Irlanda (5 %), nos Países Baixos (7 %) e na Noruega (8 %). A média de todos os sistemas judiciais progride desde 3 % para a influência inadequada dos órgãos de gestão dos tribunais nas decisões, para 10 % no que se refere à tempestividade e 16 % no que tange aos objetivos de produtividade.

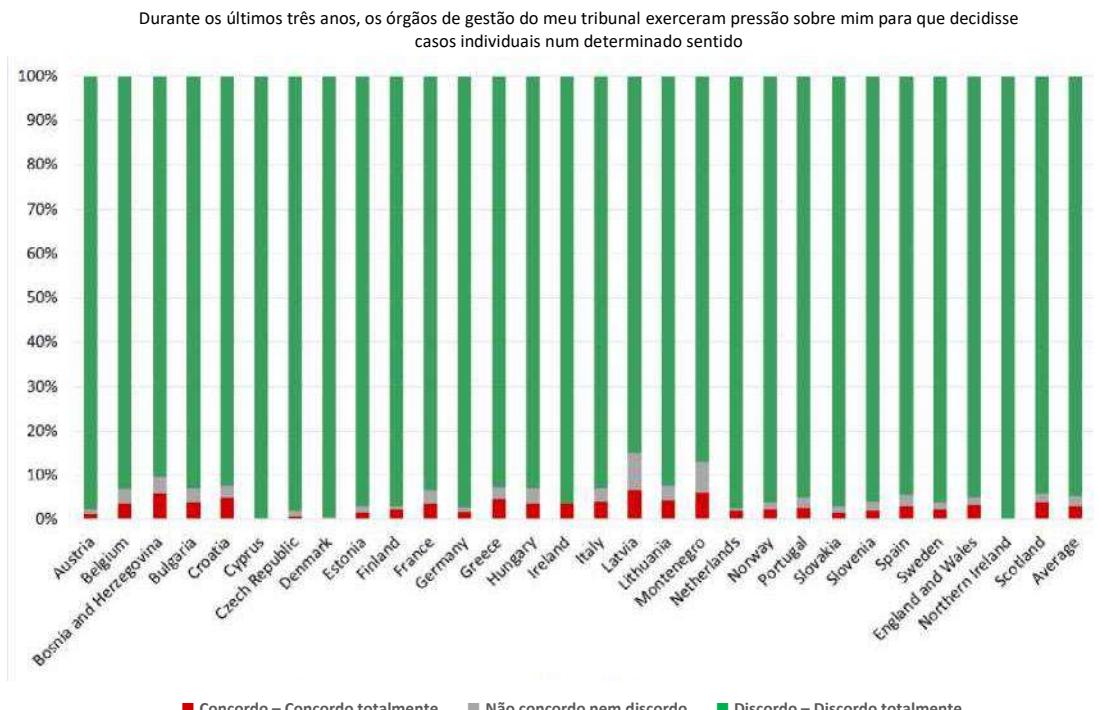


Figura 26 Pressão inadequada dos órgãos de gestão dos tribunais: conteúdo das decisões

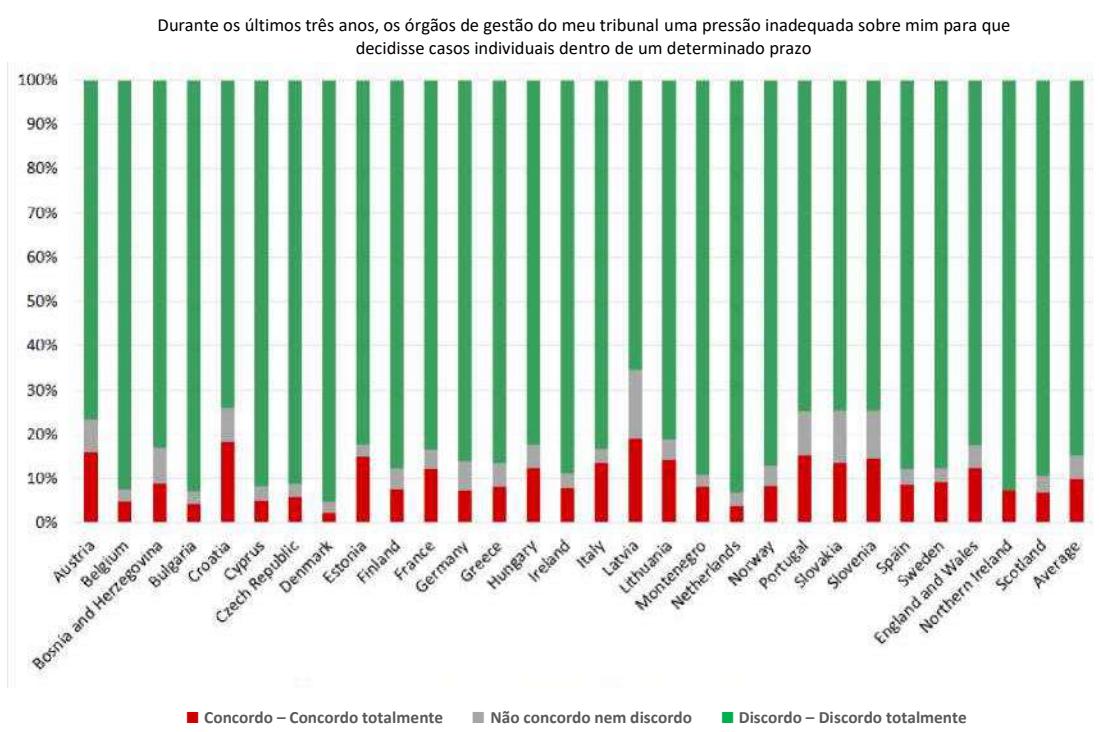


Figura 27 Pressão inadequada dos órgãos de gestão dos tribunais: tempestividade

Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram sobre mim uma pressão inadequada para atingir objetivos de produtividade (número de processos julgados)

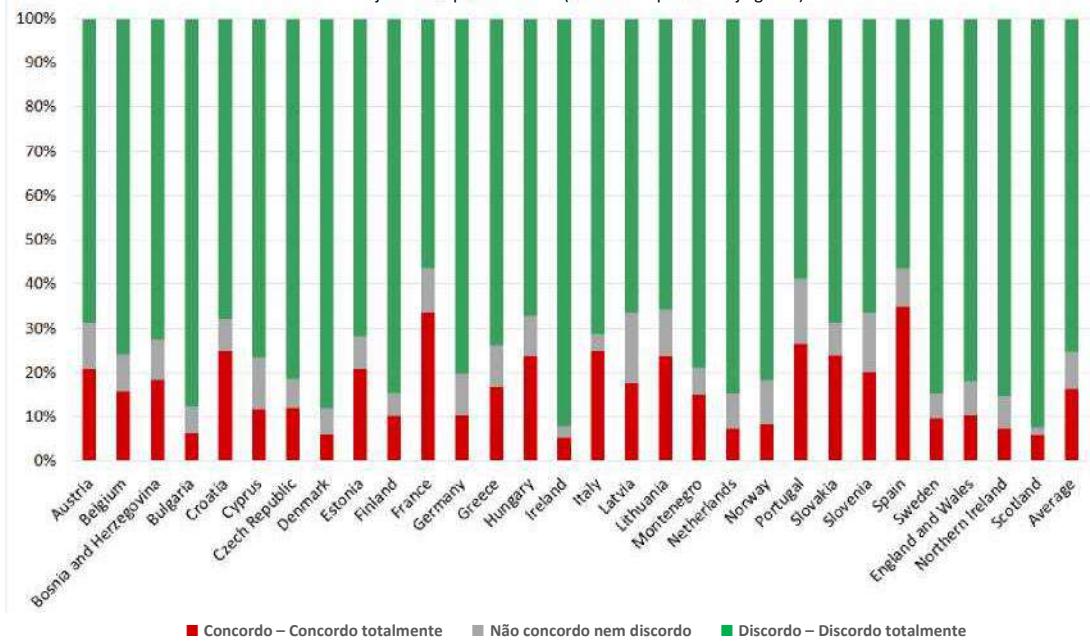


Figura 28 Pressão inadequada dos órgãos de gestão dos tribunais: objetivos de produtividade

A influência considerada inadequada também pode ser exercida entre os próprios juízes. No inquérito, este apeto é abrangido por uma questão relativa ao impacto das orientações elaboradas pelos juízes. Note-se que tais orientações não incluem a obrigação de seguir o precedente. Diretrizes que promovam a interpretação uniforme do direito (processual) podem ir contra a opinião profissional de juízes individuais, mas ainda assim eles podem sentir-se obrigados a cumpri-las. Do ponto de vista da independência, isso é indesejável. A figura 29 mostra que esta tensão encontra-se atualmente disseminada pela Europa Central, mas também ocorre, por exemplo, em Inglaterra, no País de Gales e em Itália. Na maioria dos outros sistemas judiciais, parece existir maior unanimidade em relação às orientações.

Durante os últimos três anos tive de tomar decisões, de acordo com orientações elaboradas por juízes da mesma categoria, contrárias à minha consciência jurídica

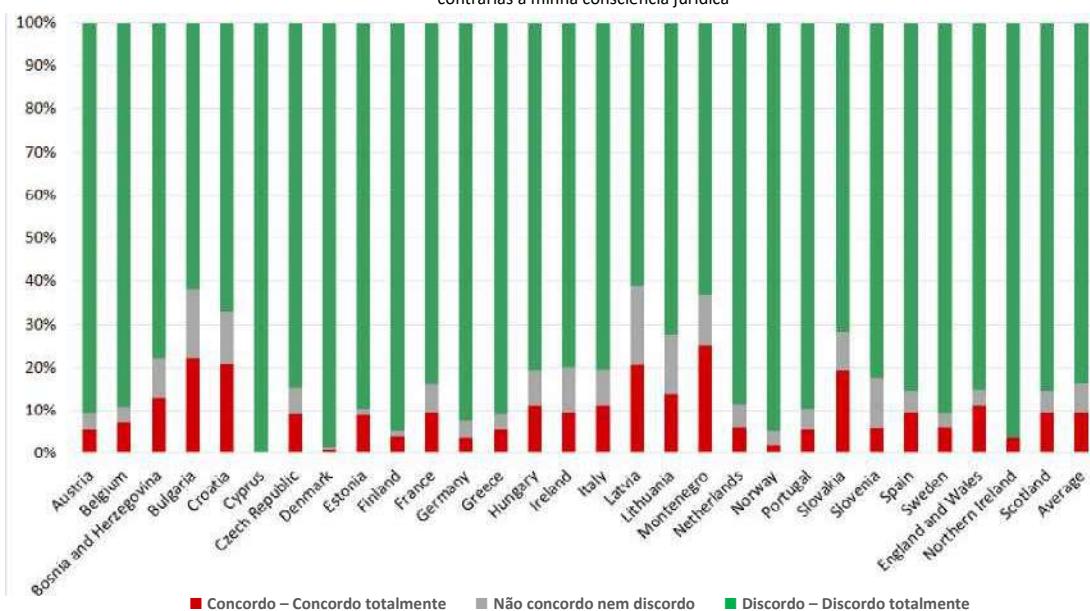


Figura 29 Impacto das orientações sobre a independência

7.3 Pressão interna e externa sobre as decisões

A figura 30 combina a pressão interna e externa. A pressão inadequada para cumprir as metas de produtividade é usada como indicador de pressão interna e a influência inadequada dos meios de comunicação social para pressão externa. Parece que um sistema judicial vulnerável à pressão externa também é internamente vulnerável. Por outro lado, a baixa pressão externa é acompanhada por baixa pressão interna. A correlação é relativamente alta (0,65).

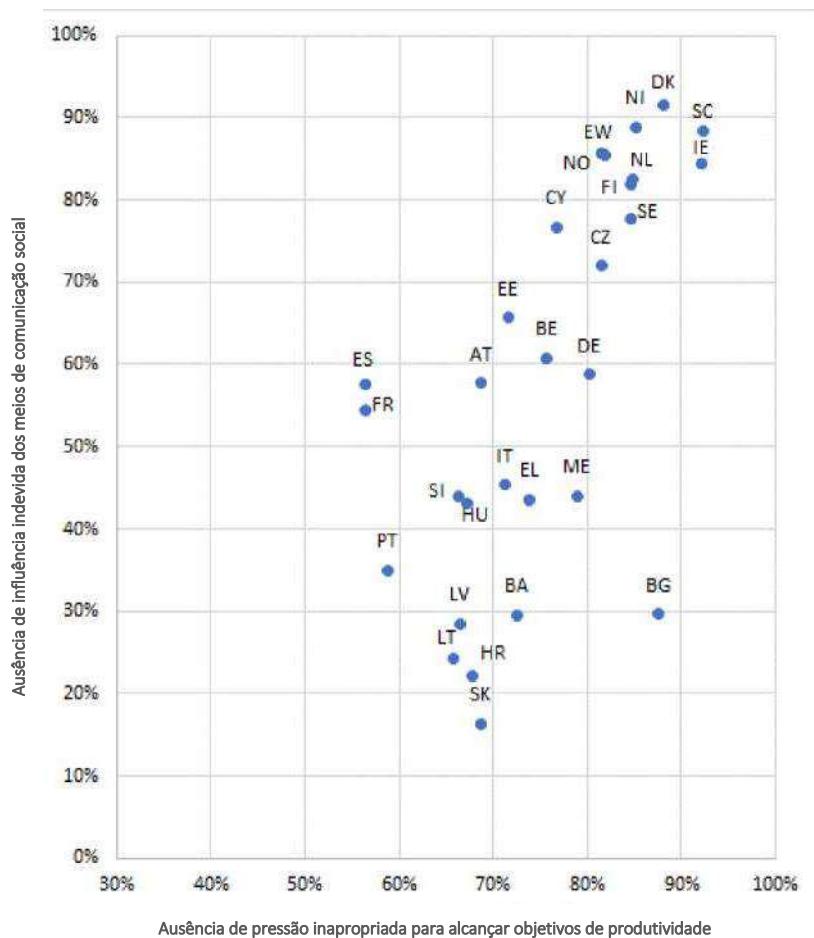


Figura 30 Ausência de influência interna (sem pressão inapropriada derivada dos objetivos de produtividade) versus ausência de influência externa no tratamento dos processos (sem influência indevida dos meios de comunicação social)

8. Aspectos da independência: nomeação e promoção de juízes

As decisões em matéria de recursos humanos sobre juízes constituem uma área-chave da independência e, muitas vezes, pertencem às tarefas principais de um Conselho para a Magistratura. No inquérito, é feita uma distinção entre a primeira nomeação para os tribunais de primeira e segunda instância, a nomeação para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação e a promoção para outros cargos nos tribunais de primeira e segunda instância, uma vez que os procedimentos de nomeação são geralmente muito diferentes. As *Figuras 31, 32 e 33* apresentam os resultados. A *figura 31* diz respeito à primeira nomeação para o sistema judicial e aborda a questão de saber se a nomeação se baseia exclusivamente na capacidade e na experiência. Apenas em alguns tribunais mais de 90 % dos inquiridos consideram que é esse o caso (Dinamarca, Países Baixos e Irlanda do Norte), sendo poucos os inquiridos que demonstraram incerteza. Noutros sistemas judiciais, esta crença não existe, com 35 % no máximo na Bósnia-Herzegovina, 39 % na Croácia, 42 % na Hungria e 32 % na Bulgária, expressando o contrário, sendo que muitos inquiridos revelaram não ter certeza.

Quanto à nomeação para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação, as percentagens são piores para muitos tribunais. 65 % dos inquiridos espanhóis e 52 % da Hungria consideram que estas nomeações não se baseiam apenas na capacidade e na experiência, mas também na Alemanha (34 %), Itália (36 %) e Portugal (38 %) as percentagens são elevadas.

A promoção dos juízes da primeira instância e dos tribunais de recurso também apresenta respostas mais negativas do que as primeiras nomeações (*figura 33*). Só a Dinamarca regista uma pontuação muito favorável nesta matéria, seguida da Irlanda do Norte e dos Países Baixos. Os resultados mostram que a promoção é difícil de organizar, de tal forma que se baseia apenas na capacidade e na experiência, sendo de facto assim reconhecida pelos juízes. Nos comentários de inquéritos anteriores, foi salientado que as opiniões negativas sobre a promoção poderiam ser dominadas ou reforçadas por juízes que não foram selecionados para promoção. Embora a manifestação de descontentamento possa desempenhar um papel, tal é suscetível de ser relevante, em especial quando os procedimentos não são considerados transparentes e objetivos, pelo que não diminui a relevância das respostas.

A nomeação e a promoção continuam a ser questões importantes a abordar em quase todos os sistemas judiciais.

Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, o ingresso de novos juízes no sistema judicial não se baseou apenas no mérito e experiência

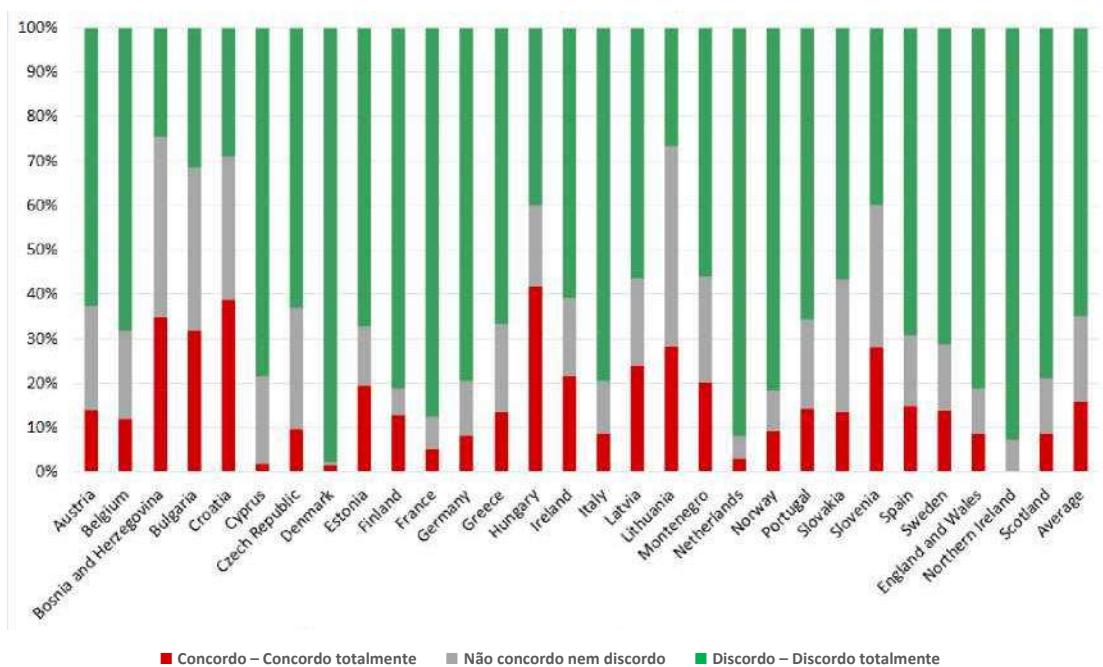


Figura 31 Primeira nomeação de juízes

Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, a nomeação de juízes para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação não se baseou apenas no mérito e experiência

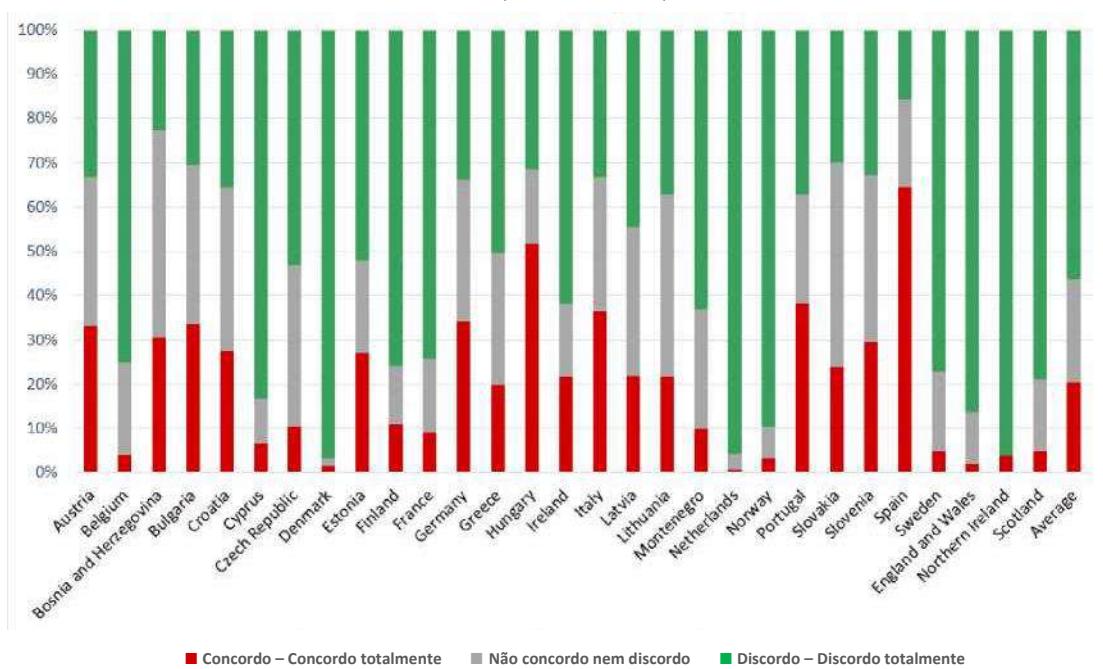


Figura 32 Nomeação para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação

Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, juízes dos Tribunais de Primeira e de Segunda Instância foram promovidos/nomeados para outra posição sem ser apenas com base no mérito e na experiência

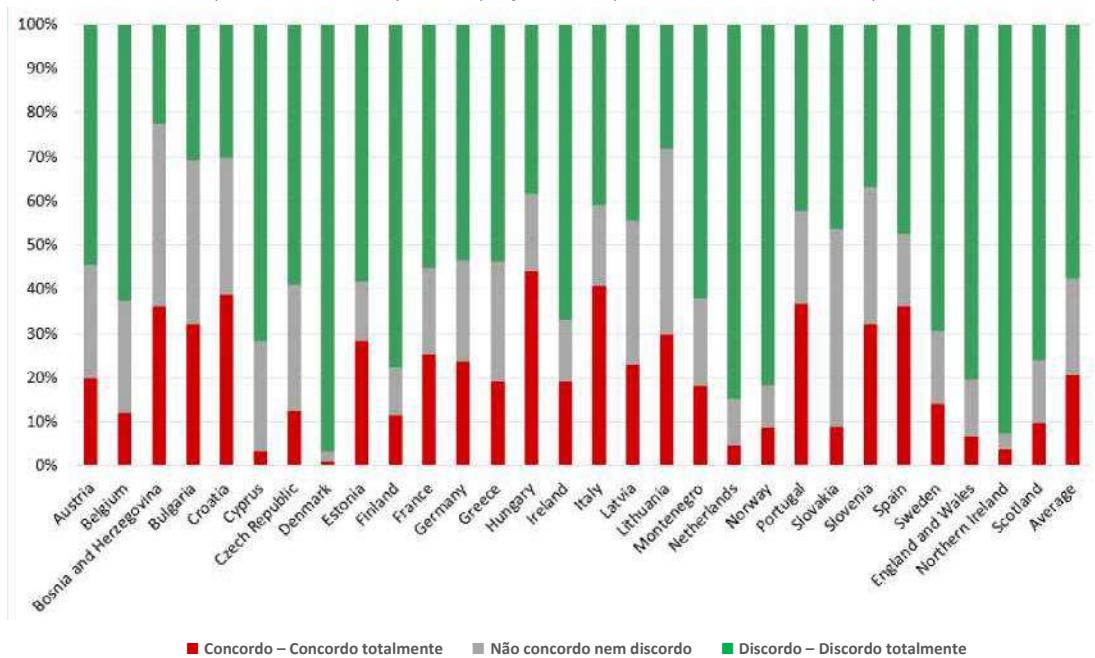


Figura 33 Promoção dos juízes

9. Aspectos da independência: condições de trabalho

A forma como os juízes julgam os processos pode também estar dependente das suas condições de trabalho. Os juízes podem ser totalmente independentes nos aspectos acima descritos, mas se, por exemplo, não dispuserem dos recursos necessários para conduzir os procedimentos da forma que considerem necessária para um julgamento justo, a independência perde a sua eficácia. Por conseguinte, no inquérito, os inquiridos foram convidados a dar a sua opinião sobre vários aspectos das potenciais alterações nas suas condições de trabalho. Os números seguintes abordam seis aspectos: (1) remuneração, pensão e idade de reforma, (2) horas de trabalho, (3) carga processual, (4) recursos dos tribunais, (5) digitalização e (6) conduta no trabalho, incluindo assédio sexual e discriminação.

A importância da remuneração, das pensões e da idade de reforma variam em importância, desde não ser considerado de todo um problema (Dinamarca, Países Baixos) até ser considerada uma questão da maior importância. A Lituânia é um caso extremo em que 61 % dos inquiridos consideram que este é um fator que afeta a sua independência. O horário de trabalho não constitui um problema, mas é muito importante em Espanha (47 %), em França (37 %) e na Lituânia (33 %).

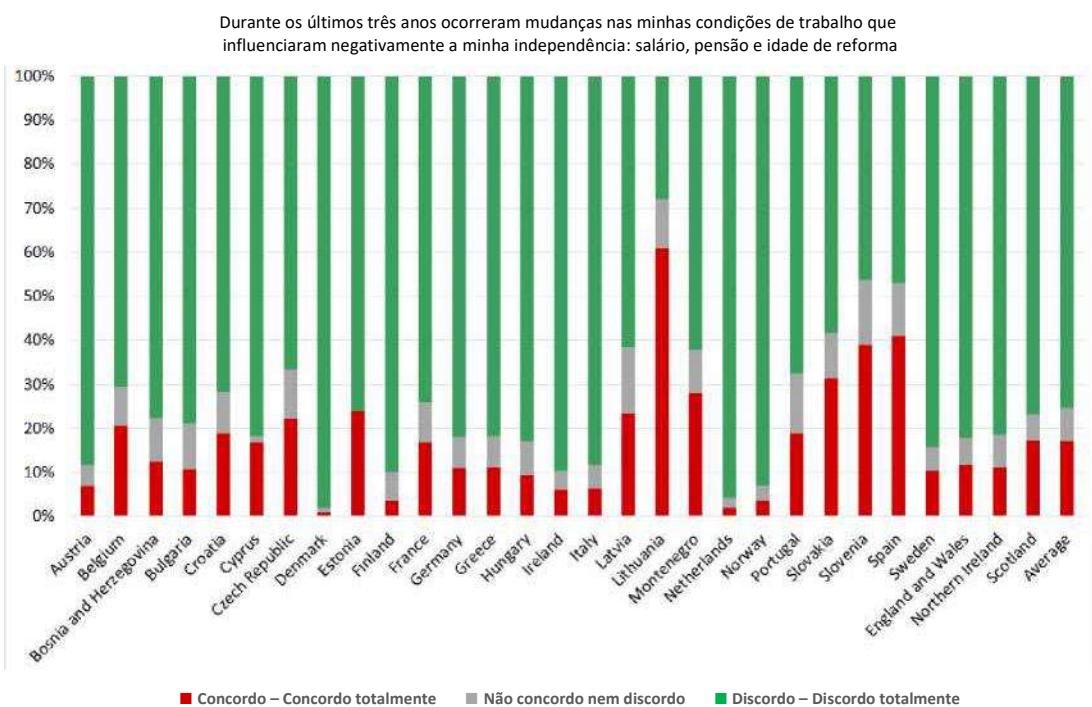


Figura 34 Impacto das alterações nas condições de trabalho: salário, pensão e idade de reforma

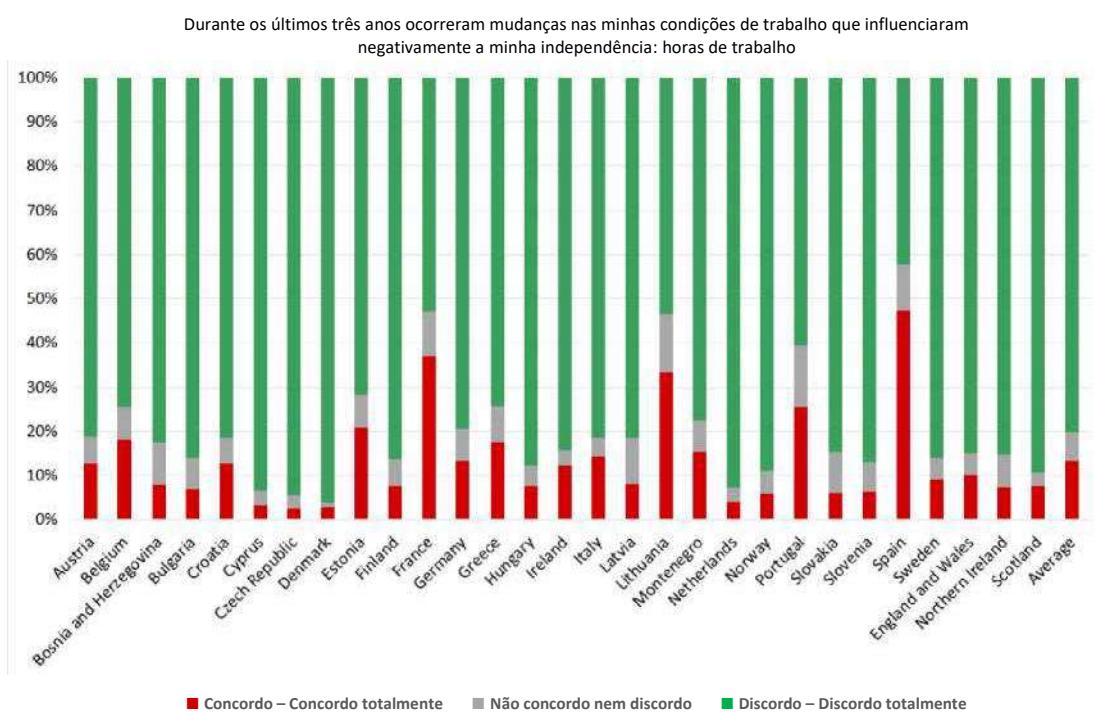


Figura 35 Impacto das alterações nas condições de trabalho: horas de trabalho

A carga processual está relacionada com o horário de trabalho, com resultados extremos para Espanha (54 %), França (46 %) e Lituânia (47 %). A carga processual é um problema em todos os países, com exceção da República Checa (3 %), da Dinamarca (5 %), dos Países Baixos (6 %) e da Noruega (7 %). Os recursos dos tribunais são, mais uma vez, uma questão relacionada. Em 17 sistemas judiciais, mais de 20 % dos inquiridos consideram que a sua independência é afetada negativamente pela falta de recursos do tribunal. Os sistemas judiciais menos afetados são os da República Checa, da Dinamarca, dos Países Baixos e da Irlanda do Norte.

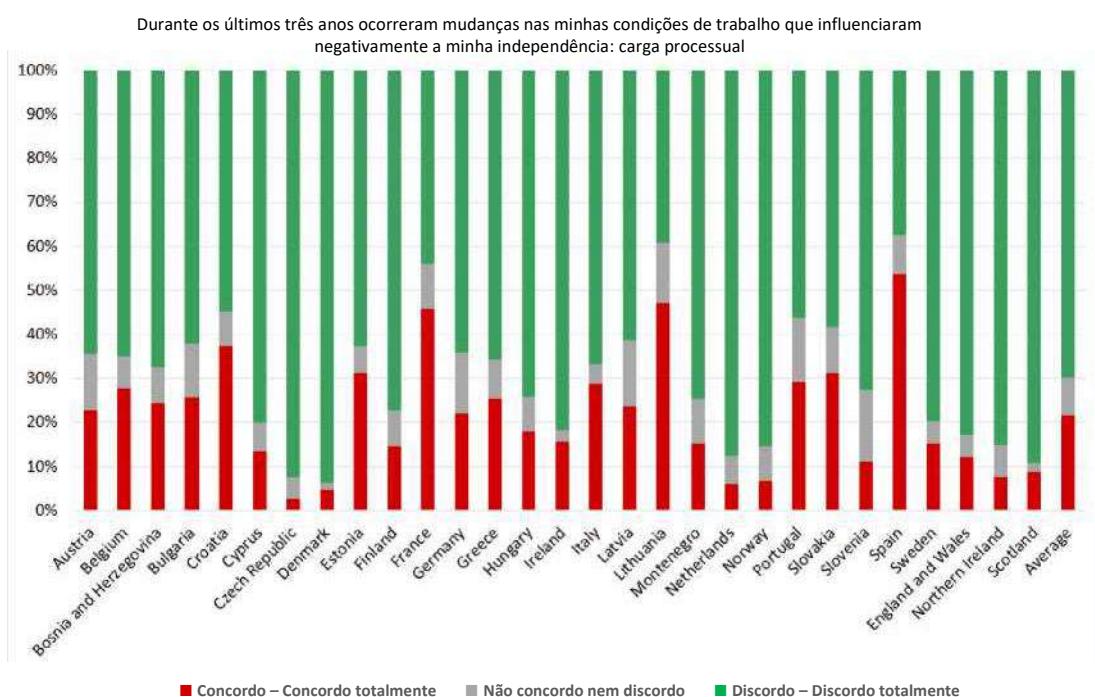


Figura 36 Impacto das alterações nas condições de trabalho: carga processual

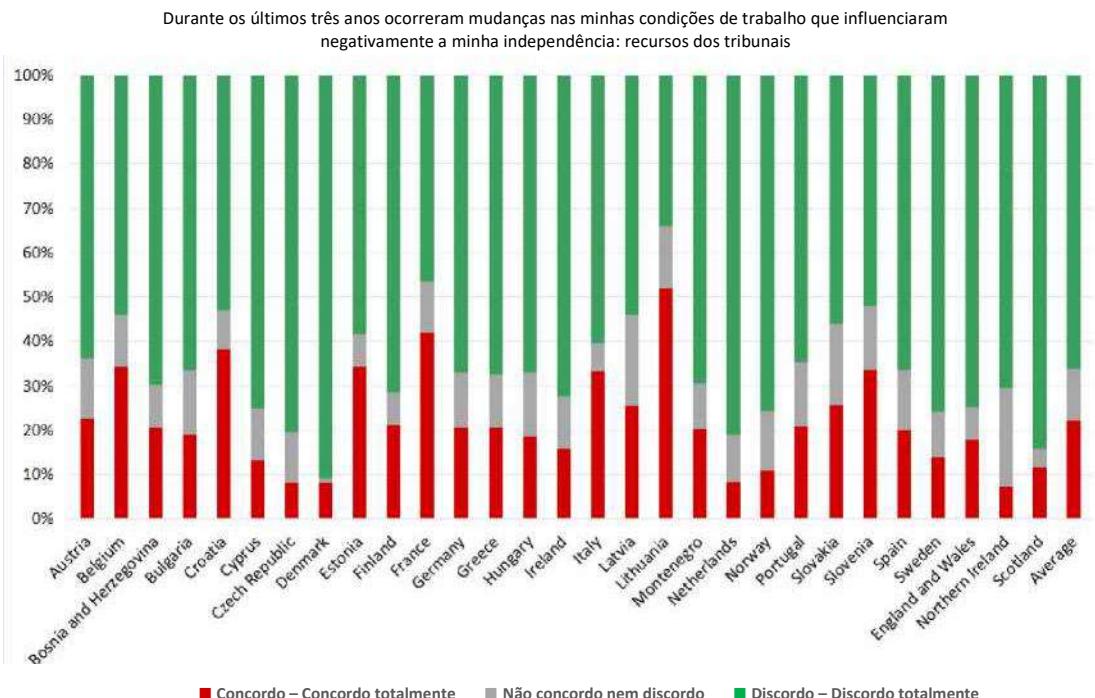


Figura 37 Impacto da alteração das condições de trabalho: recursos dos tribunais

A digitalização que foi adicionada em resposta à pandemia de COVID-19 é um problema menor, mas ainda assim importante. Em 11 sistemas judiciais, mais de 15 % dos inquiridos sentem que a digitalização dos dados afeta a sua independência.

Por último, a conduta no trabalho (incluindo o assédio sexual e a discriminação) não é reconhecida por muitos juízes como um fator que influencia a independência. Ainda assim, é mencionado, e em alguns sistemas judiciais é uma questão importante. A Croácia destaca-se com 30 % dos inquiridos e com mais de 10 % a Hungria (11 %), a França (12 %), a Letónia (13 %) e a Eslovénia (13 %).

A importância relativa dos seis fatores que constituem a alteração das condições de trabalho pode ser resumida pela média dos processos judiciais. Isto leva à seguinte classificação: 22 % dos inquiridos consideram que a carga processual e os recursos dos tribunais têm um impacto na sua independência, 17 % que tal pode ter relação com a remuneração, as pensões e a idade da reforma, 15 % com a digitalização, 13 % com o horário de trabalho e 7 % com a conduta no trabalho. A partir da pesquisa, não é claro se e como esses aspectos podem cumular-se.

Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência: digitalização

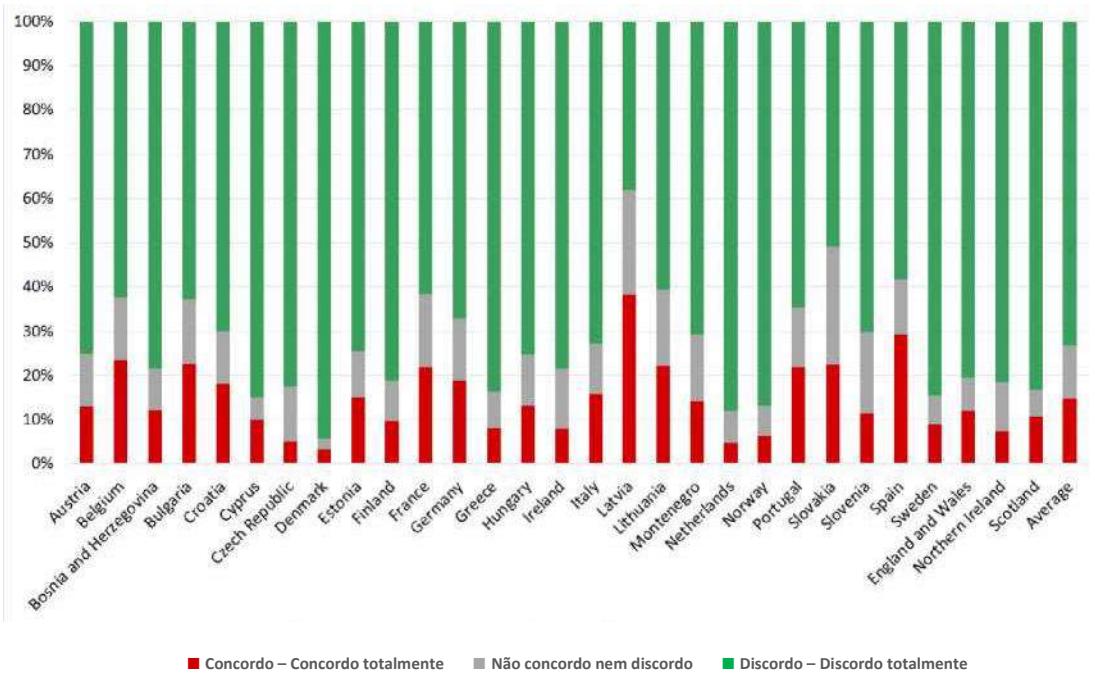


Figura 38 Impacto da mudança nas condições de trabalho: digitalização

Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência: conduta no trabalho, incluindo assédio sexual e discriminação

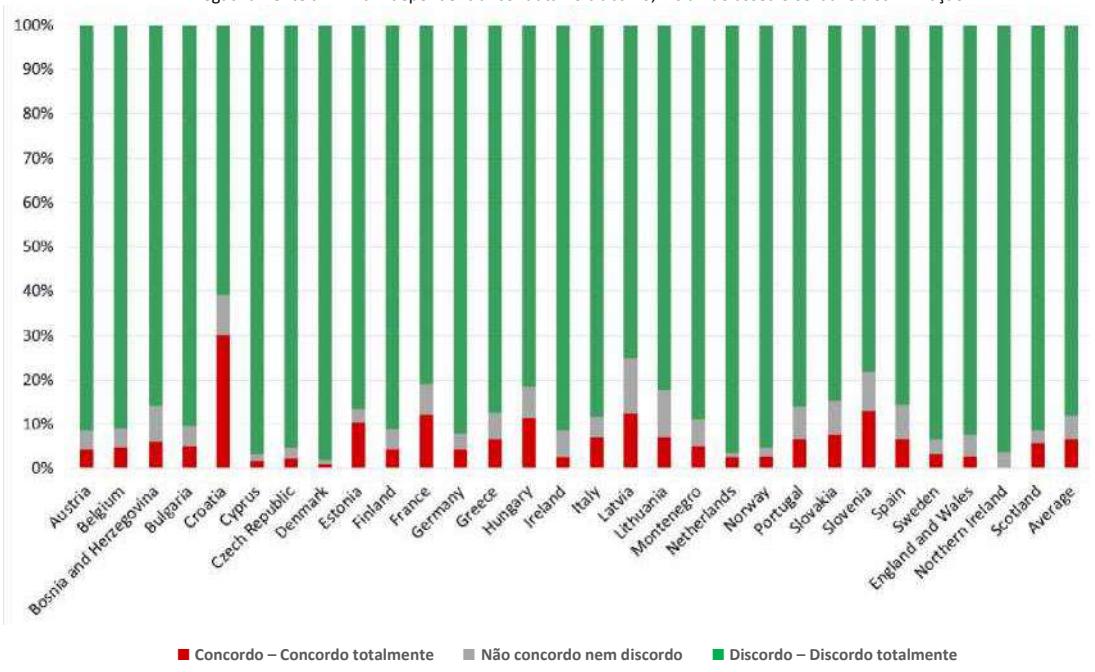


Figura 39 Impacto da mudança nas condições de trabalho: conduta no trabalho, incluindo assédio sexual e discriminação

10. Responsabilidade

Os gráficos 40, 41 e 42 abordam alguns aspectos importantes da responsabilização do poder judicial. As questões incluídas no inquérito são a adesão dos juízes às normas éticas e a dimensão com que os órgãos de gestão e disciplina do Poder Judicial abordam as más condutas e a corrupção judicial.

Quanto ao comportamento dos juízes, as diferenças entre os sistemas judiciais são relativamente pequenas. Em média apenas 5 % dos inquiridos do conjunto de todos os países discordam da proposição de que os juízes aderem a elevados padrões éticos, com elevadas percentagens para a Itália (15 %) e para a Grécia (14 %). Um número relativamente pequeno de inquiridos (13 %) não têm a certeza disso.

No que diz respeito ao desempenho os órgãos de gestão e disciplina do Poder Judicial, os resultados são mais negativos e com diferenças acentuadas entre os sistemas judiciais. No que diz respeito à má conduta judicial, a média em todos os sistemas judiciais é de 11 % dos inquiridos que consideram que os órgãos competentes não são eficazes na resolução desta questão, sendo muito mais os inquiridos que revelam incerteza (24 %). No caso da corrupção, os valores são de 7 % e 25 %, respectivamente.

Na Eslováquia (30 %), em Espanha (29 %), em França (29 %), na Eslovénia (20 %) e na Bósnia-Herzegovina (20 %), 20 % ou mais dos inquiridos consideram que os referidos órgãos não atuam de forma eficaz para resolver má conduta judicial. Quanto à eficácia das políticas contra a corrupção, verificam-se os piores resultados para a Bósnia-Herzegovina (30 %), Croácia (22 %), Bulgária (21 %) e Eslováquia (21 %).

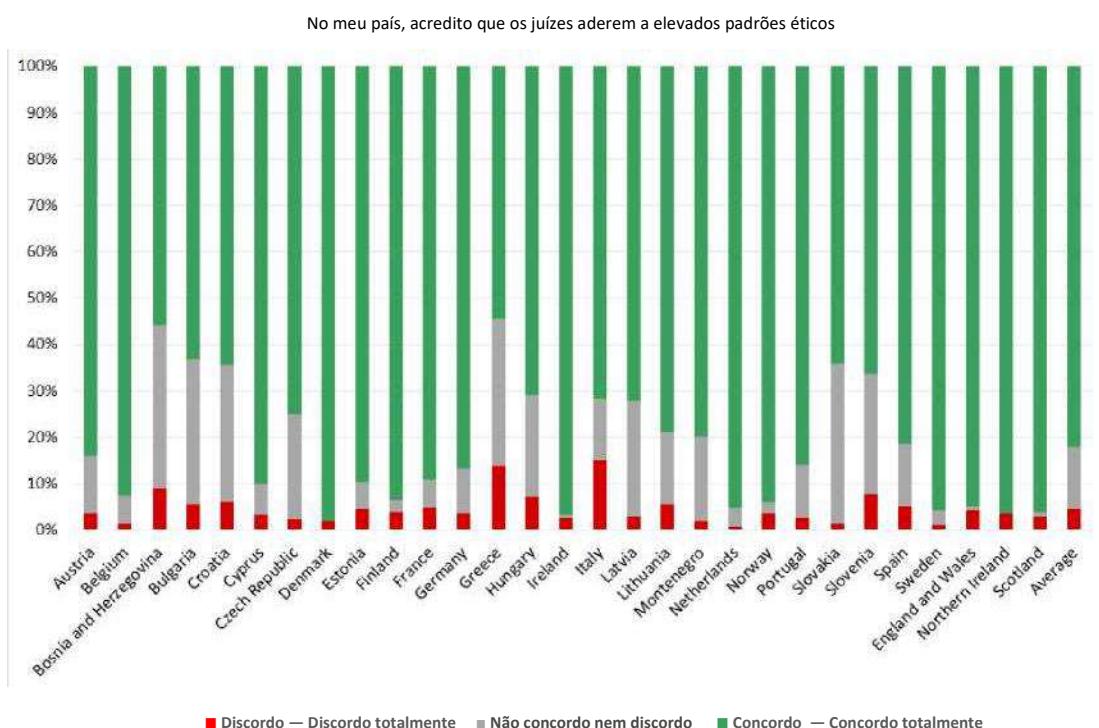
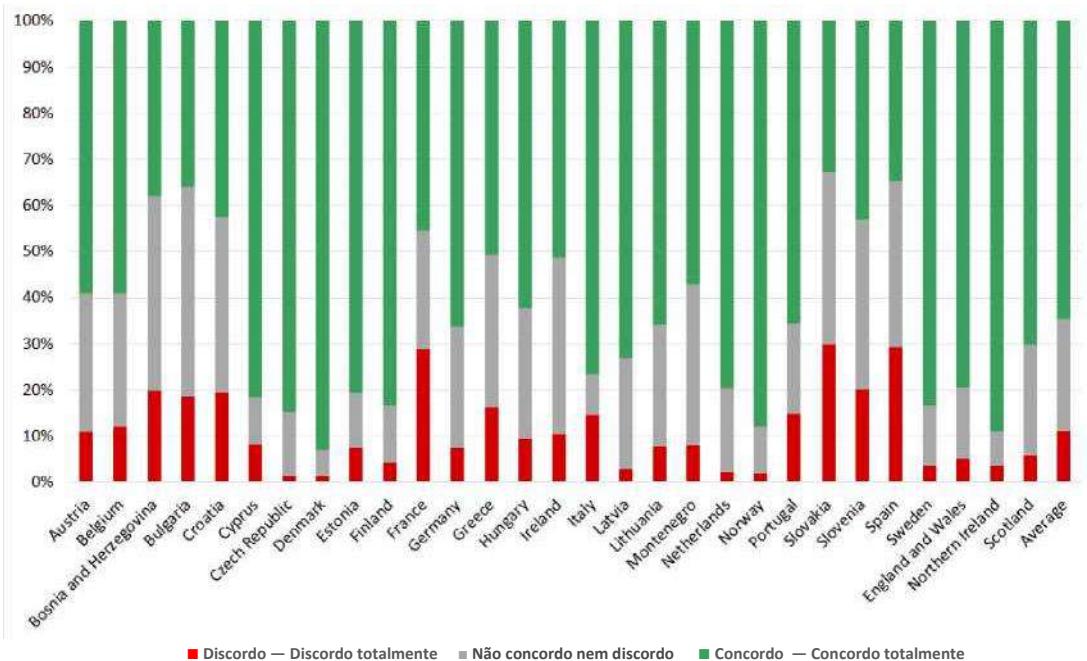


Figura 40 Adesão dos juízes a elevados padrões éticos

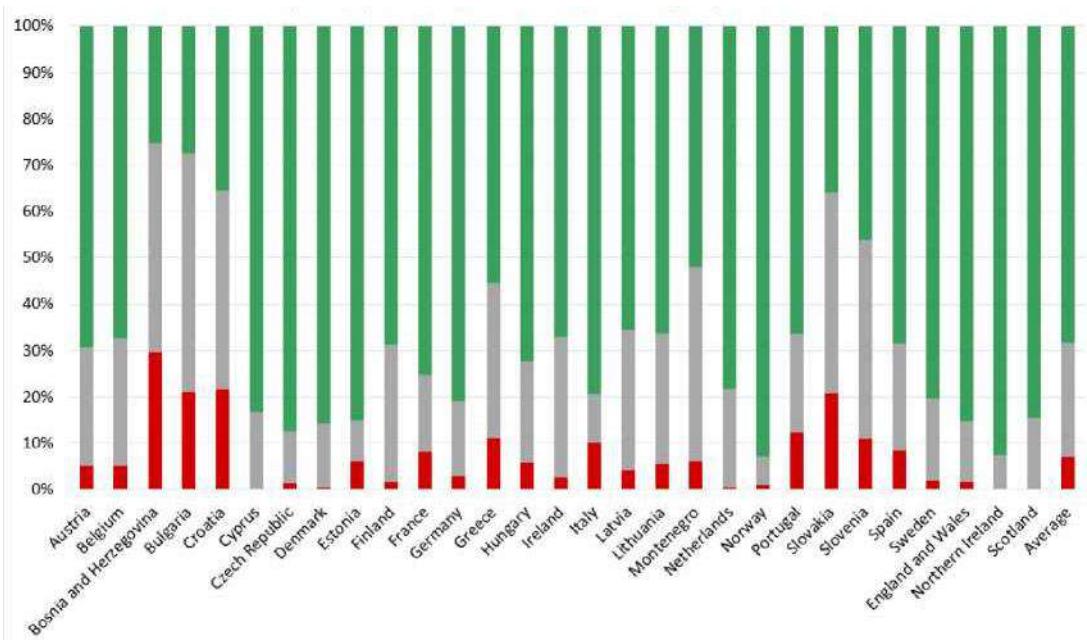
No meu país, considero que a má conduta judicial é tratada eficazmente pelas autoridades judiciais



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concordo — Concorde totalmente

Figura 41 Tratamento da má conduta judicial por parte das autoridades competentes (órgãos de gestão e disciplina do Poder Judicial)

No meu país, a corrupção judicial é tratada eficazmente pelas autoridades judiciais



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concordo — Concorde totalmente

Figura 42 Tratamento da corrupção judicial pelas autoridades competentes (órgãos de gestão e disciplina do Poder Judicial)

11. Perceção do respeito pela independência judicial

A independência dos juízes é um importante pré-requisito para a democracia baseada no Estado de Direito. O funcionamento de tal sistema depende em grande medida da interação efetiva dos três poderes do Estado e, em particular, do respeito pelos papéis uns dos outros. No que diz respeito ao poder judicial, trata-se, em primeiro lugar, do respeito pela independência do poder judicial. A interação dos poderes do Estado não pode ser separada das opiniões dos cidadãos, no seu papel de eletores, mas também como partes nos processos judiciais. Quando os cidadãos têm os tribunais em grande estima, é do interesse do parlamento e do governo agir em conformidade e, por exemplo, executar as decisões judiciais que entrem em conflito com os interesses do governo⁸. Além disso, o papel dos meios de comunicação social e, cada vez mais, das redes sociais não pode ser negligenciado como intermediário dos tribunais e dos cidadãos. Nesta secção são relatados os resultados de perguntas sobre as percepções dos juízes sobre o respeito pela independência judicial por uma série de partes interessadas. Estas percepções baseiam-se na experiência direta dos juízes nos tribunais ou, nos casos em que existe experiência direta, na observação extrajudicial do comportamento das partes interessadas. As partes interessadas aqui distinguidas são as autoridades judiciais, as partes nos procedimentos e a sua representação jurídica, bem como os outros poderes estatais e os meios de comunicação social. Os números mostram que os juízes se sentem mais respeitados pelos seus órgãos de governação e, posteriormente, pelos utilizadores do tribunal. Uma opinião menos positiva é manifestada pelos juízes sobre os outros poderes estatais e os meios de comunicação social. Esta categorização é discutida de forma mais aprofundada na caixa 1.

11.1 Autoridades do Poder Judicial

As autoridades do Poder Judicial são aqui definidas como os órgãos de governação do poder judicial, tais como a administração dos tribunais, incluindo os presidentes dos tribunais, os Conselhos para a Magistratura e os tribunais superiores, constituídos pelos Supremos Tribunais e pelos Tribunais Constitucionais. Além disso, são aqui incluídas as associações de juízes. As figuras 43 a 47 apresentam os resultados. O respeito pela independência, de acordo com a experiência dos juízes, é geralmente elevado. Isto aplica-se, em particular, aos tribunais superiores e, em menor grau, aos órgãos de governação. Os Conselhos para a Magistratura são vistos como menos solidários do que os outros órgãos, mas há grandes diferenças entre os sistemas judiciais, indicando que os Conselhos operam de maneiras diferentes. Embora em vários sistemas judiciais cerca de 20 % dos entrevistados sintam que os Conselhos não respeitam a independência, nos demais essa questão não se coloca. No geral, a experiência dos juízes com os Órgãos de Gestão dos Tribunais é a mesma, mas assume maior amplitude nos Conselhos do que nos Órgãos de Gestão dos Tribunais. É notável que, para todas as instituições, a Hungria se destaque como sendo menos respeitadora da independência.

⁸ Ver, por exemplo, J.N. Krehbiel (2021), Consciência pública e o comportamento dos tribunais impopulares. British Journal of Political Science 51, 1601-1619

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelo Conselho da Magistratura

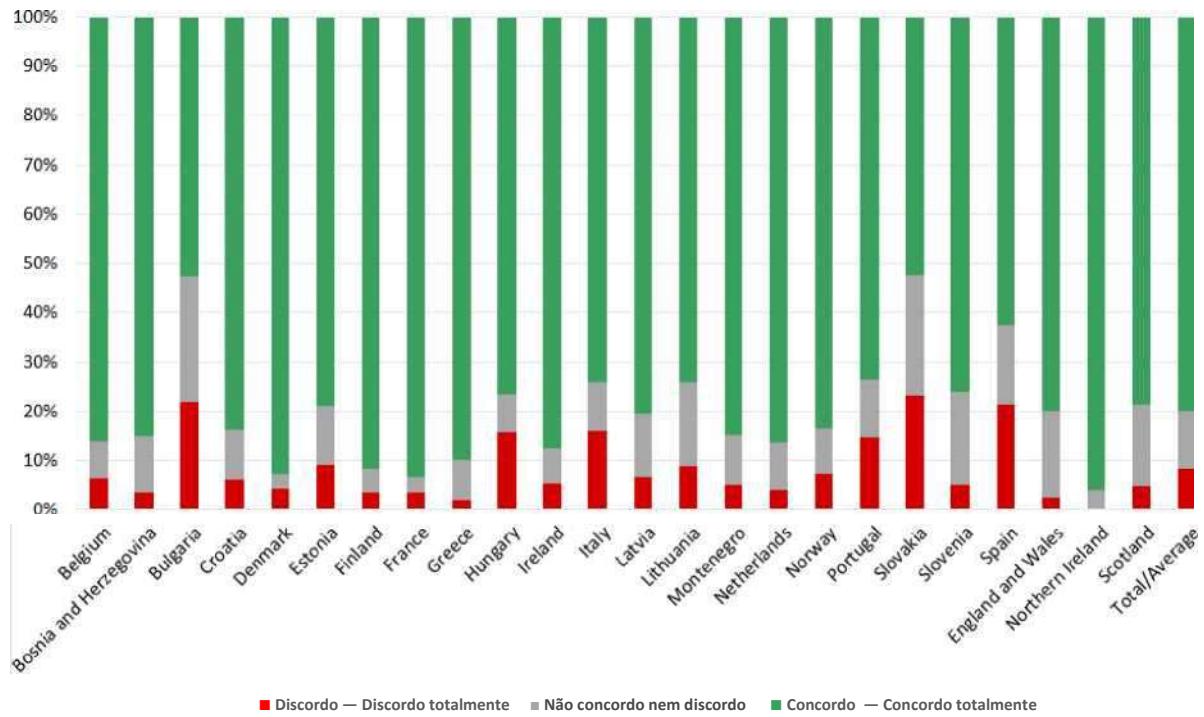


Figura 43 Respeito pela independência judicial pelos Conselhos para a Magistratura

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelos Órgãos de Gestão dos Tribunais
(incluindo a Presidência do Tribunal)

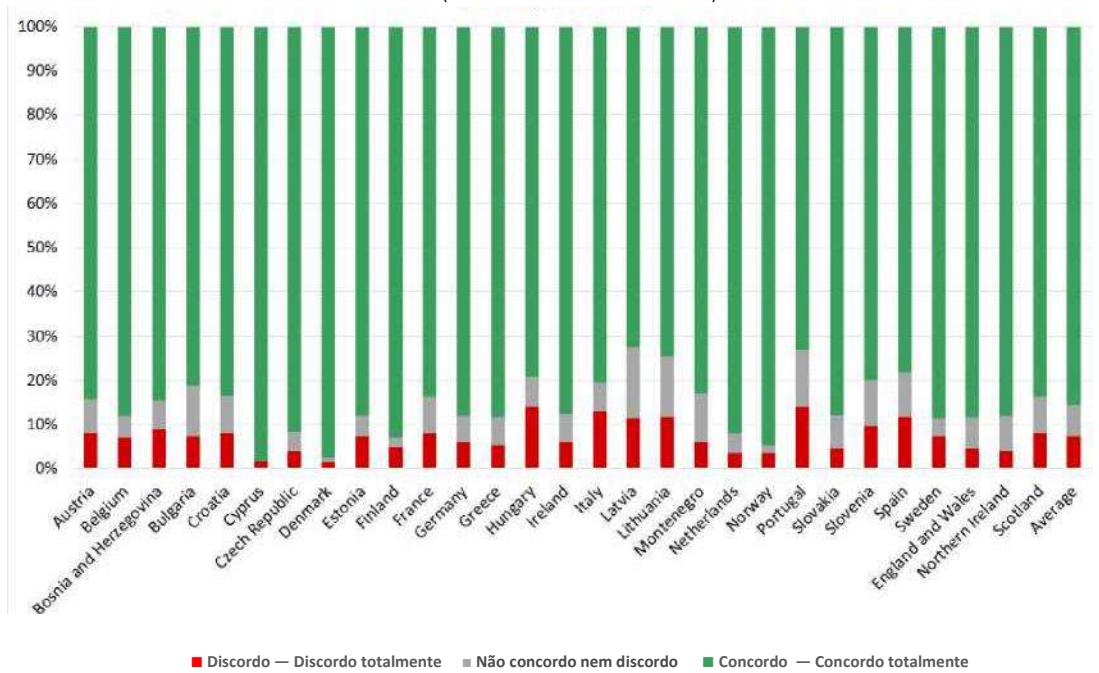
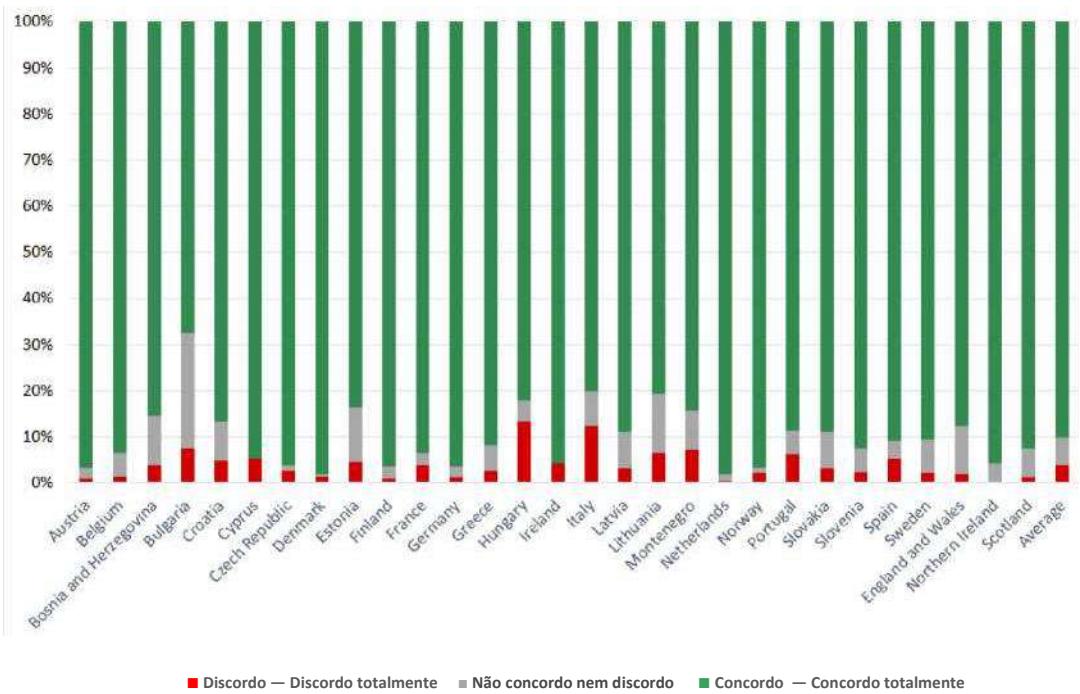


Figura 44 Respeito da independência judicial pelos Órgãos de Gestão dos Tribunais

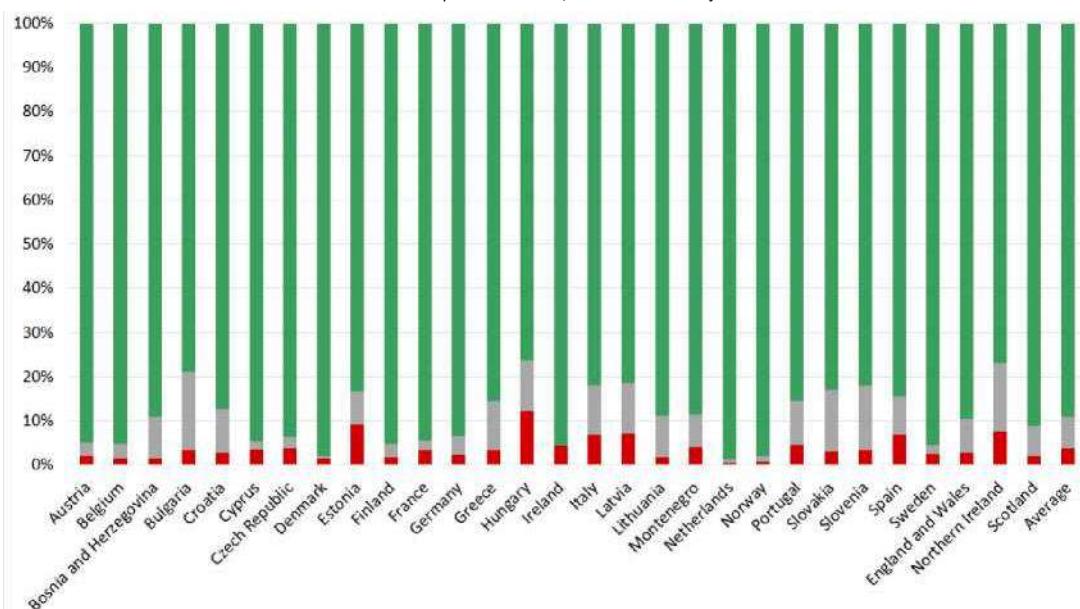
Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pela Associação de Juízes



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concorde — Concorde totalmente

Figura 45 Respeito da independência judicial pelas associações de juízes

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelo Supremo Tribunal / Tribunal de Cassação



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concorde — Concorde totalmente

Figura 46 Respeito da independência judicial pelo Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelo Tribunal Constitucional

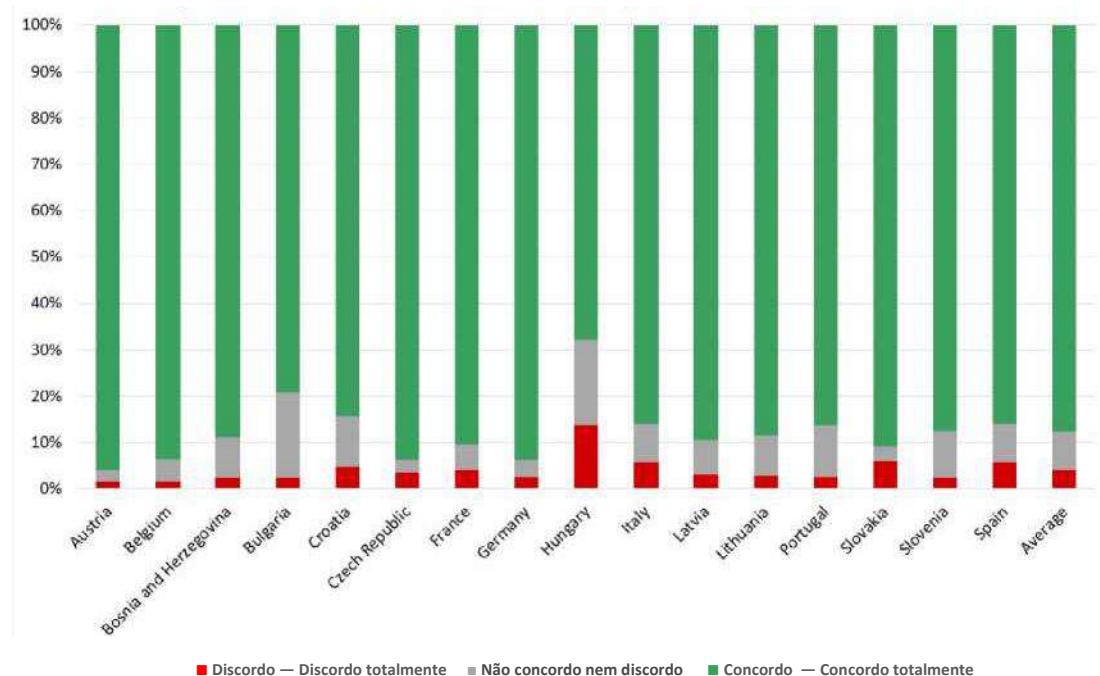


Figura 47 Respeito da independência judicial pelo Tribunal Constitucional

11.2 Partes nos processos

Nesta categoria estão incluídas as partes nos processos judiciais, os seus mandatários judiciais e, no que diz respeito aos processos penais, os procuradores (*figuras 48, 49 e 50*). A média entre os sistemas judiciais é mais elevada para as partes do que para os mandatários judiciais e os procuradores. Para estes últimos, os resultados assemelham-se muito aos resultados obtidos para as autoridades judiciais. No que concerne ao respeito pela independência pelas partes, vários sistemas judiciais apresentam resultados adversos: 30 % dos juízes da Letónia e 26 % da Eslovénia consideram que a sua independência não é respeitada, enquanto percentagens iguais ou superiores a 15 % são encontradas na Croácia (18 %), Itália (17 %), Lituânia (17 %) e Irlanda do Norte (15 %). Em combinação com elevadas percentagens de respostas incertas, tal significa que na Letónia apenas 25 % e na Lituânia 46 % dos juízes se sentem respeitados, em comparação com uma média geral de 72 %. Os mandatários judiciais e, como já foi referido, os procuradores são considerados mais respeitadores da independência do que as partes.

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelas partes.

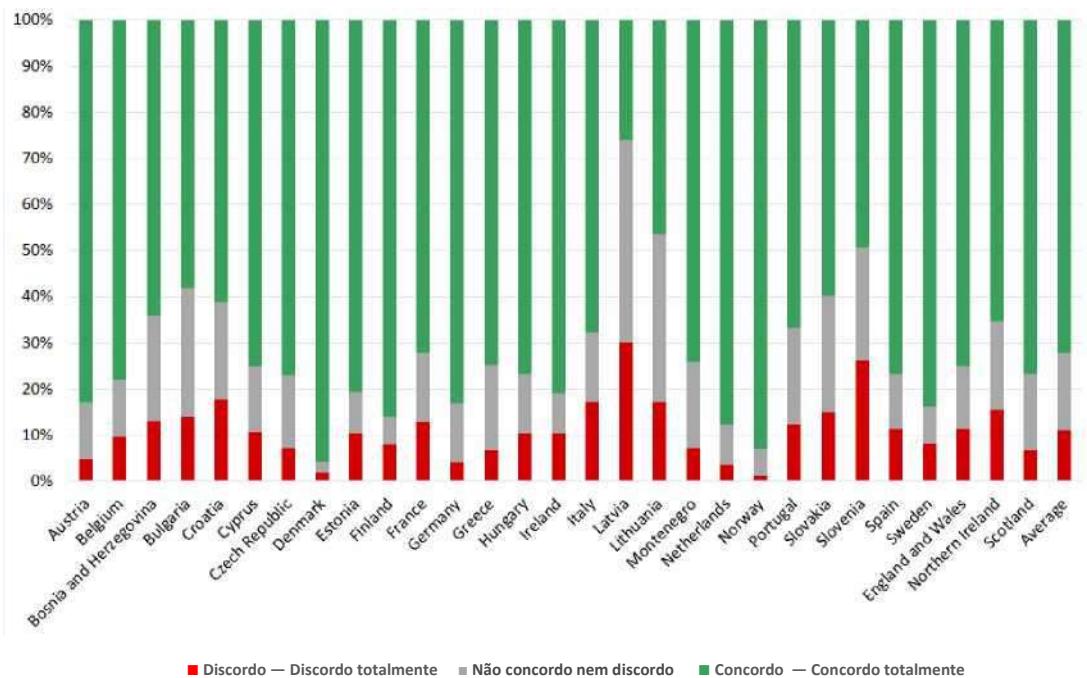


Figura 48 Respeito pela independência judicial pelas partes nos processos

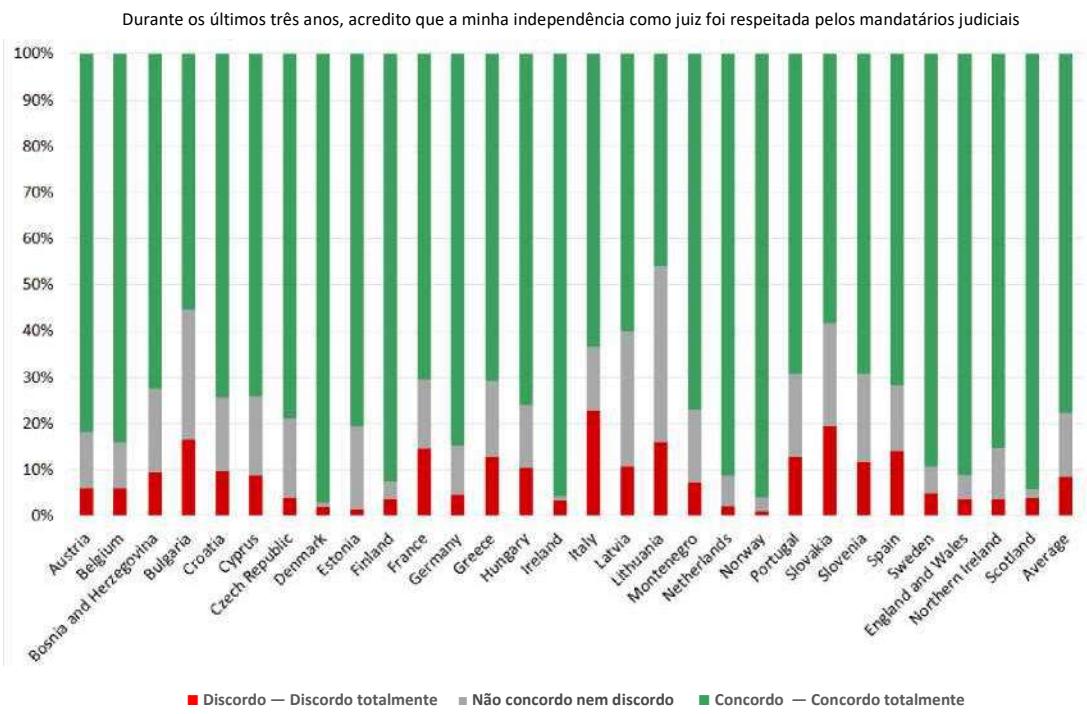


Figura 49 Respeito pela independência judicial pelos mandatários judiciais

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelos procuradores

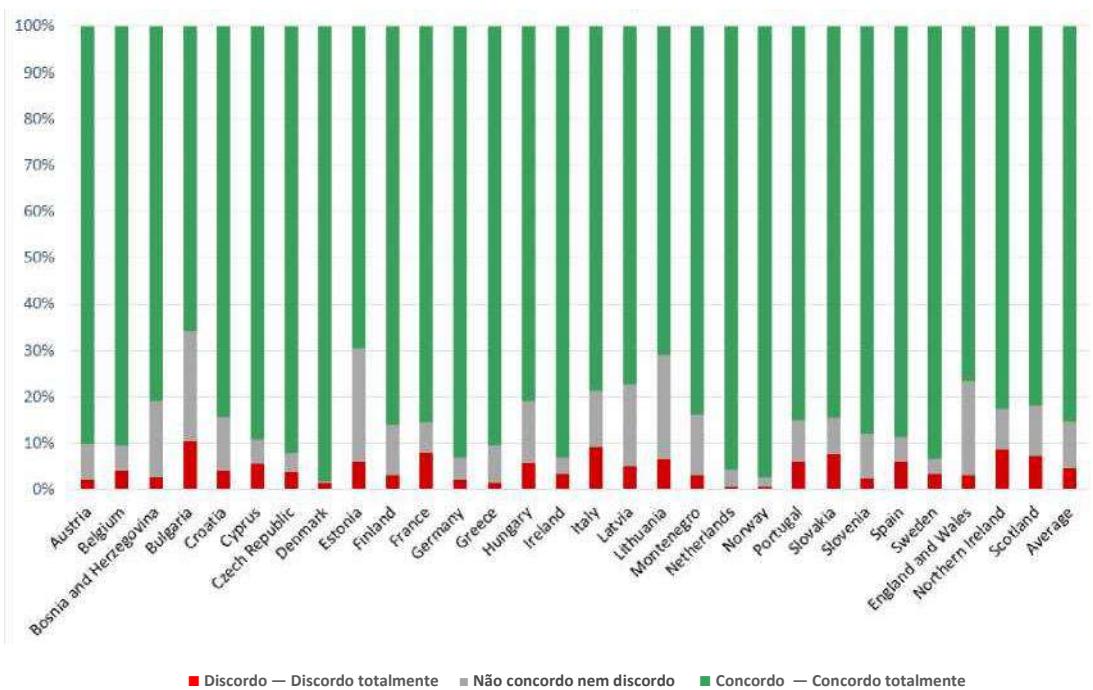


Figura 50 Respeito pela independência judicial pelos procuradores

11.3 Outros poderes estatais e meios de comunicação social

Os quatro números seguintes (*figuras 51 - 54*) apresentam os resultados para o Governo, o Parlamento, os meios de comunicação social e as redes sociais. Os juízes têm uma opinião menos positiva quanto ao respeito pela independência por parte destes intervenientes. Em média para todos os países, 56 % dos inquiridos responderam que a sua independência é respeitada pelo governo e 25 % que não é. Estes resultados mascaram uma grande variação entre os sistemas judiciários. Os números falam por si mesmos. O baixo respeito pela independência não se limita a uma região específica. Por exemplo, em França apenas 29 % e na Lituânia apenas 26 % dos inquiridos consideram que a sua independência é respeitada pelo Governo. Na Áustria 39 % e em Inglaterra e no País de Gales 40 % sentem-se assim. Os resultados para o Parlamento são muito semelhantes, ao passo que, para os meios de comunicação social, estes são mais negativos, em média, quer pela totalidade dos países, quer por países específicos. 10 % dos juízes da Lituânia e 18 % da Eslováquia, para mencionar os resultados mais extremos, consideram que a sua independência é respeitada pelos meios de comunicação social. No outro extremo do espetro encontramos a Noruega e a Dinamarca.

No que diz respeito às redes sociais, são muito mais os inquiridos que não têm dúvidas quanto ao impacto na independência. Em média, a percentagem de inquiridos que não considera a sua independência respeitada pelas redes sociais (27 %) é quase a mesma que para os meios de comunicação social (28 %), em todos os países. Consequentemente, ainda menos inquiridos sentem o apoio das redes sociais (36 %) comparativamente com os meios de comunicação social (49 %).

11.4 Diferenças entre as categorias

O respeito pela independência é, aos olhos dos inquiridos, mais elevado entre as autoridades judiciais, seguidos das partes e dos seus representantes e, a uma grande distância, dos outros poderes estatais e dos meios de comunicação social. Partindo do princípio, como mencionado anteriormente, de que numa democracia a atitude do parlamento e do governo é determinada ou, pelo menos, influenciada pela vontade do povo, poder-se-ia, teoricamente, esperar que o respeito pela independência pelas partes

dos processos não diferisse muito do respeito manifestado pelo parlamento e pelo governo. No entanto, muitas vezes há uma diferença muito grande entre os dois, pelo menos na percepção dos juízes. Um exemplo de um sistema judicial em que as diferenças são pequenas é a Noruega (93 % dos inquiridos se sentem respeitados pelas partes no processo e 90 % pelo governo) com os outros países nórdicos numa situação semelhante. No extremo oposto do continuum, a Letónia tem resultados semelhantes para ambas as categorias (34 %, 26 %). Existem vários outros países que também têm resultados semelhantes: por exemplo, a Alemanha (83 %, 79 %) e a Bósnia-Herzegovina (64 %, 69 %).

Outros sistemas judiciais apresentam diferenças extremas. Por exemplo, França (72 %, 29 %) e Hungria (77 %, 46 %), Eslováquia (60 %, 26 %) e Inglaterra e País de Gales (75 %, 40 %). Este não é o lugar para examinar as causas dessas divergências, mas parece seguro concluir que os palcos ocupados pelos tribunais e pela política são bastante diferentes, e precisam ser reconciliados. Nos casos em que os cidadãos no seu papel de partes nos processos respeitam a independência do poder judicial, um governo atento deve fazer o mesmo.

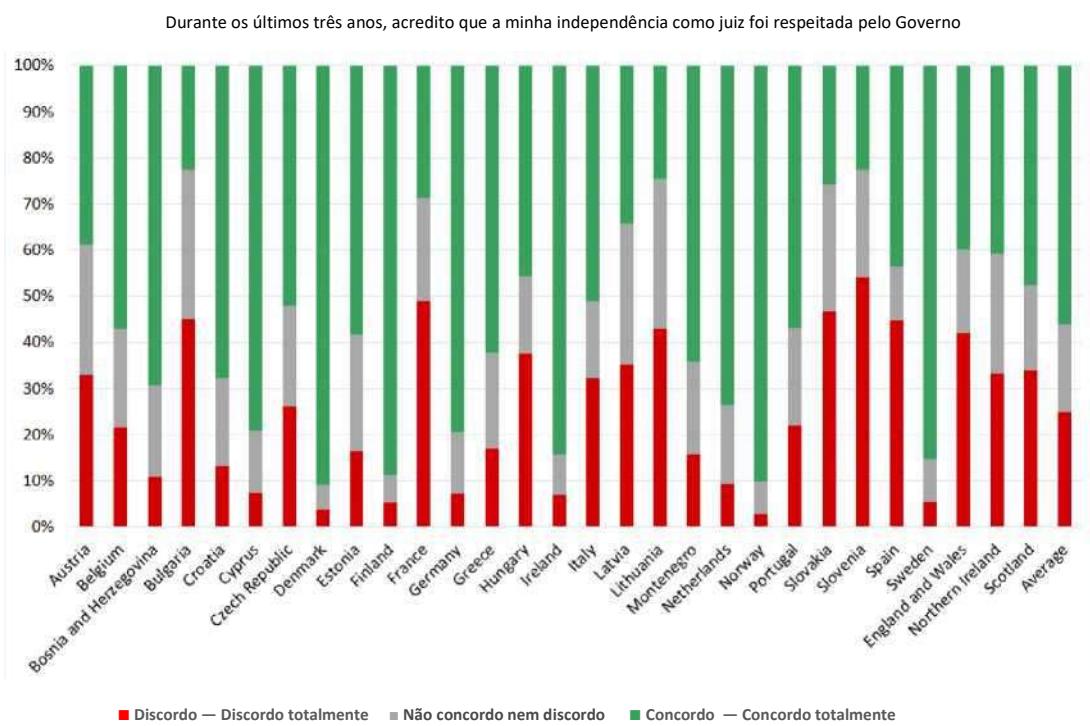
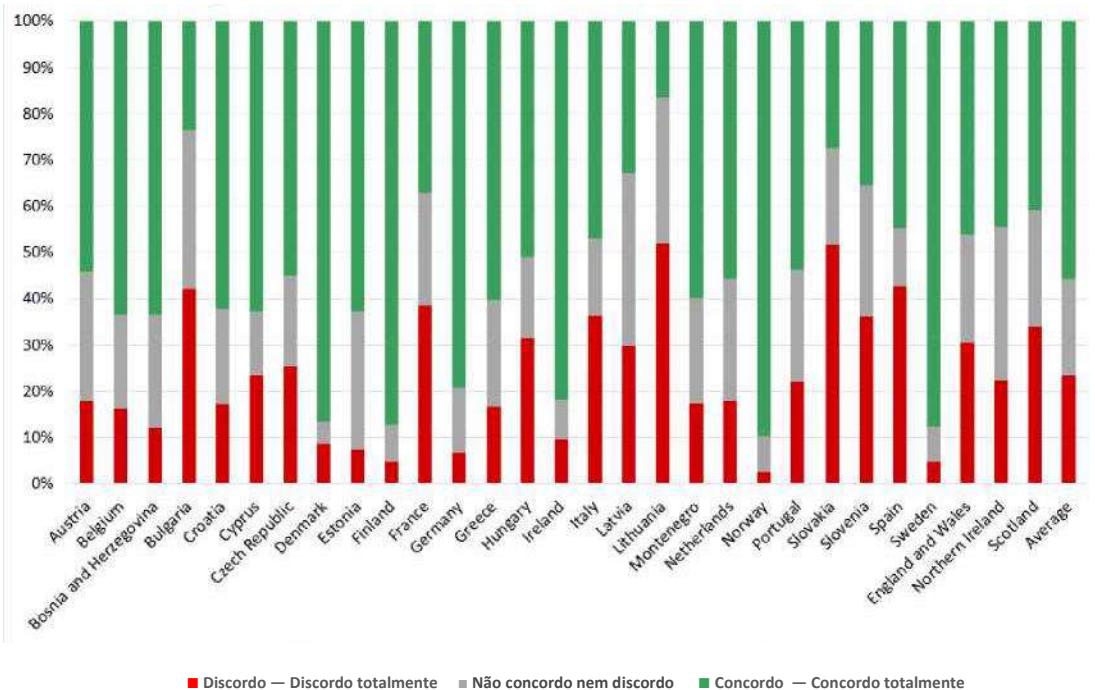


Figura 51 Respeito pela independência judicial pelo governo

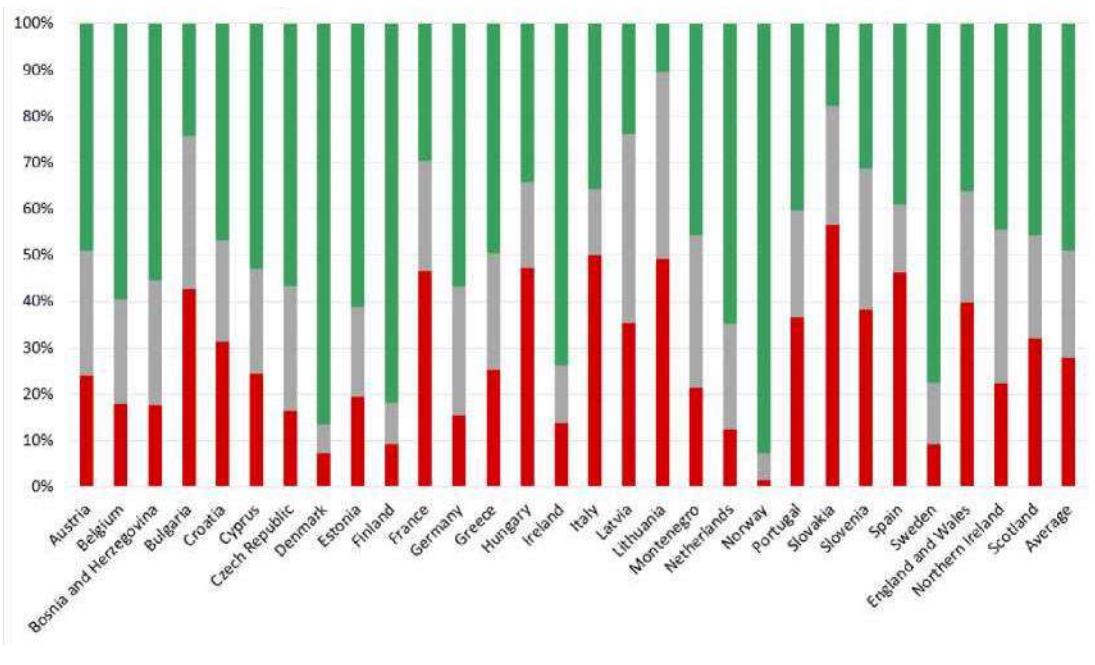
Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelo Parlamento



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concordo — Concordo totalmente

Figura 52 Respeito pela independência judicial pelo parlamento

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelos media



■ Discordo — Discordo totalmente ■ Não concordo nem discordo ■ Concordo — Concordo totalmente

Figura 53 Respeito pela independência judicial pelos meios de comunicação social

Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada pelas redes sociais

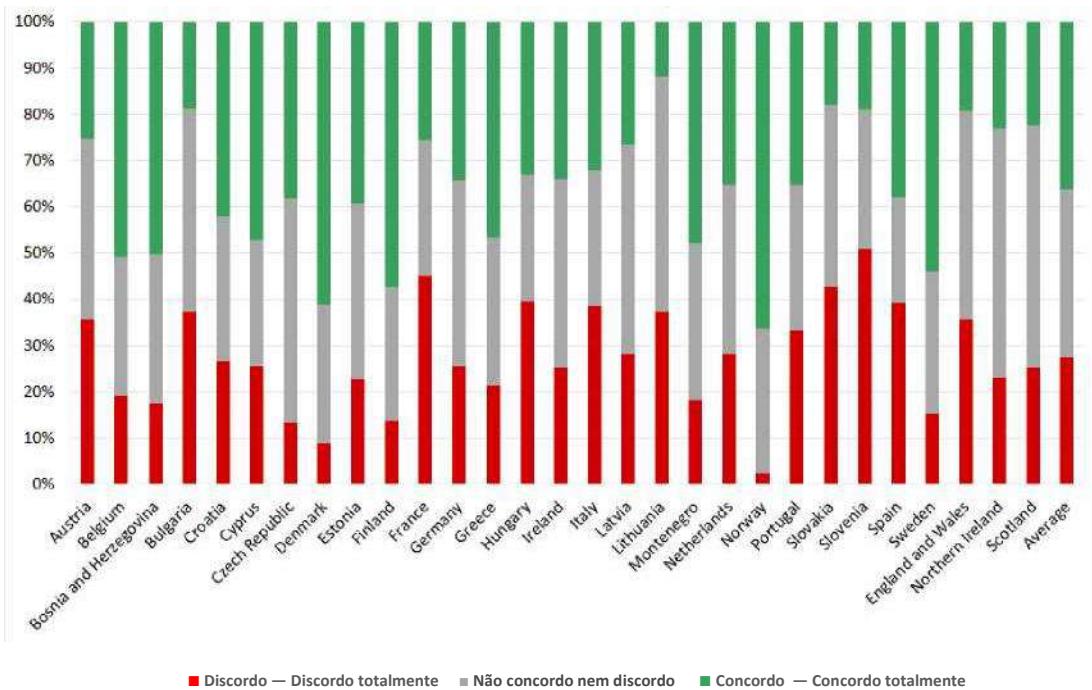


Figura 54 Respeito pela independência judicial pelas redes sociais

CAIXA: Mapeamento do «respeito» pela independência judicial

O inquérito fornece dados valiosos sobre as percepções dos juízes relativamente ao «respeito» devido à sua independência por várias partes interessadas (grupos e instituições) nos países abrangidos⁹. Uma técnica de redução da dimensionalidade dos dados, denominada *Análise de Componentes Principais* (PCA), pode ser aplicada, a fim de desenhar «mapas» agrupando as partes interessadas de acordo com as percepções dos juízes inquiridos.

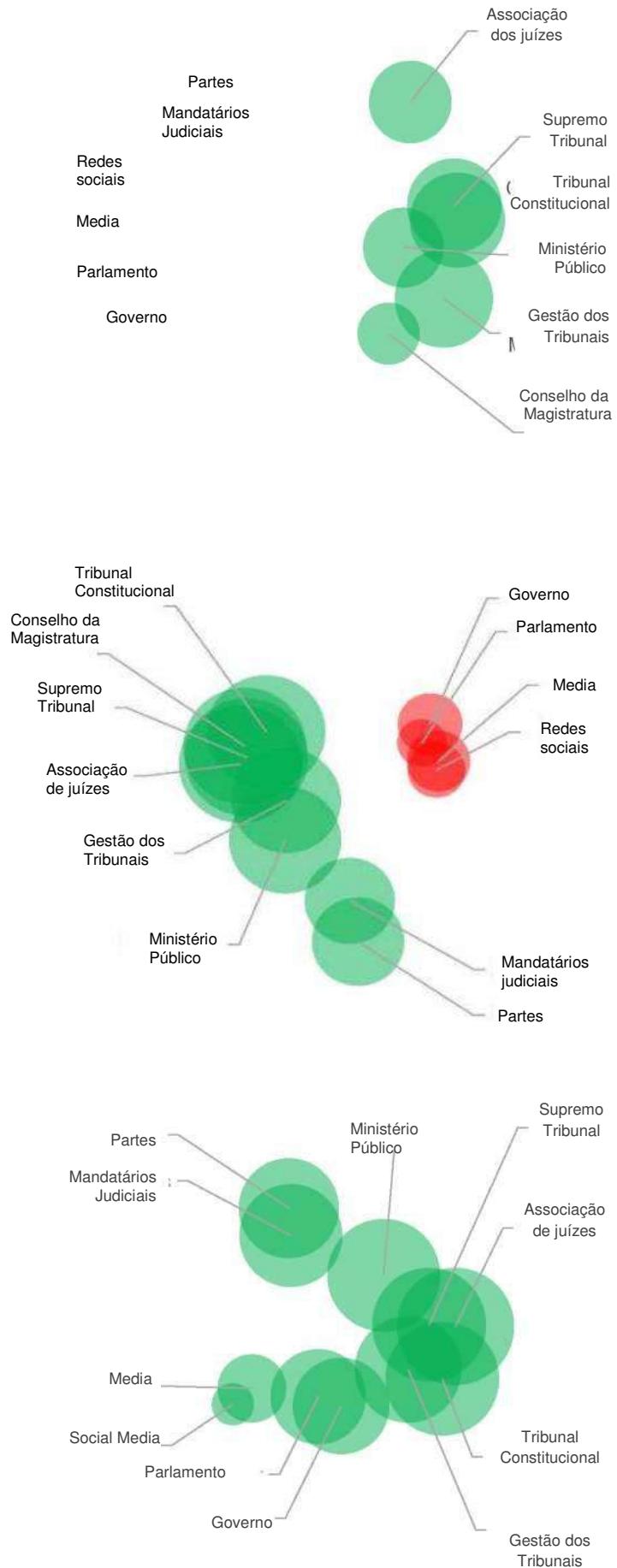
Como a PCA é apenas uma técnica destinada a descobrir padrões a partir dos dados, os resultados obtidos requerem interpretação, o que poderia ser mais uma arte do que uma ciência. No entanto, transmite um conhecimento importante — e anteriormente inexplorado — das fontes de onde advêm quer o respeito quer os desafios à independência judicial.

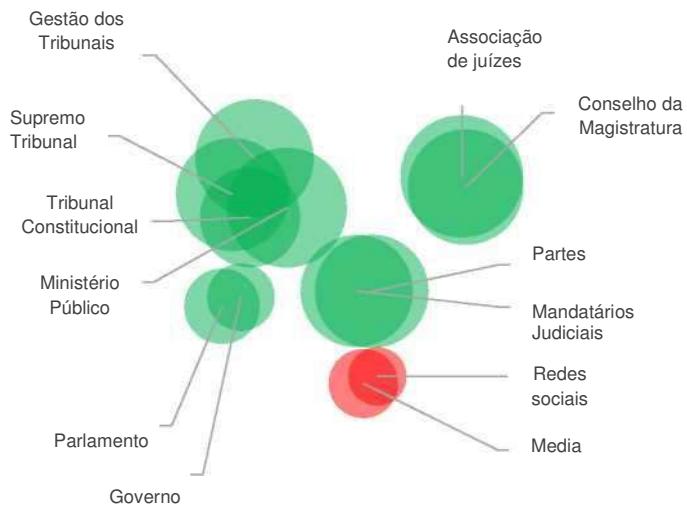
Esta caixa apresenta esta análise, utilizando o exemplo de seis países. Estes países foram selecionados tendo em conta i) um número substancial de respostas que podem ser integradas na PCA, ii) a cobertura de diferentes conceções institucionais e iii) a percepção de ameaças à independência judicial.

Os resultados são resumidos como «mapas» que apresentam as várias partes interessadas abrangidas pelo inquérito. A localização de cada parte interessada foi determinada pela análise da PCA (ver pormenores no anexo 2).

As partes interessadas, que são avaliadas pela maioria dos juízes como «respeitando» a independência judicial, são representadas por bolhas verdes (o tamanho da bolha indica a percentagem de juízes que consideram a instituição como «respeitando» a sua independência). As partes interessadas, que são avaliadas pela maioria dos juízes como «não respeitando» a independência judicial, são representadas por bolhas vermelhas (o tamanho da bolha indica a percentagem de juízes que veem a instituição como não «respeitando» a sua independência).

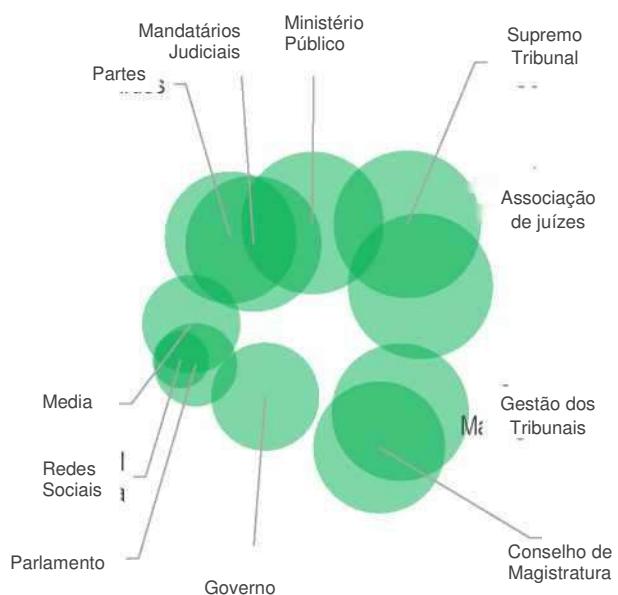
⁹ Especificamente, a declaração relevante é formulada da seguinte forma: "Durante os últimos três anos acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por", com uma lista de base de 12 partes interessadas: Associação de Juízes; Tribunal Constitucional; Conselho para a Magistratura; Órgãos de Gestão do Tribunal, incluindo o Presidente do Tribunal; Governo; Mandatários Judiciais; Meios de comunicação social (i.e. imprensa, televisão ou rádio); Parlamento; Partidos; Ministério Público; Redes sociais (por exemplo Facebook, Twitter ou LinkedIn); Supremo Tribunal.





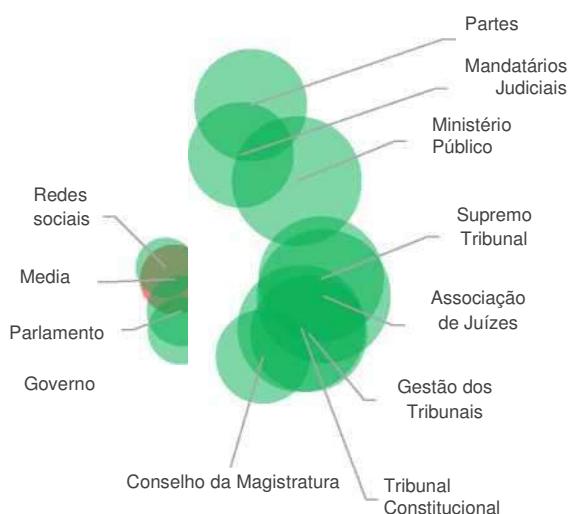
Hungria:

O «Mapa» gerado pelas respostas dos juízes húngaros difere dos outros «mapas», uma vez que os intervenientes ligados ao sistema judicial estão divididos. Por um lado, os Órgãos de Gestão dos Tribunais, o Supremo Tribunal, o Tribunal Constitucional e o Ministério Público, ficaram posicionados na proximidade das instituições políticas (Parlamento e Governo). A Associação de Juízes e o Conselho de Magistratura distinguem-se. Esse padrão pode ser explicado pelo confronto entre o «iliberismo» e a identidade constitucional liberal anterior. Mandatários Judiciais e Partes ficaram posicionados ao lado dos Media — que surgiram a uma distância invulgar das instituições políticas. Os juízes estavam divididos nas suas opiniões sobre o respeito das instituições políticas (otimistas ligeiramente dominados) e dos meios de comunicação social (pessimistas ligeiramente dominados).



Países Baixos:

O «mapa» agrupa em primeiro os intervenientes que comparecem na sala de audiências (Partes, Mandatários Judiciais e Ministério Público), em segundo o Supremo Tribunal e a Associação de Juízes, em terceiro os Órgãos de Gestão do Tribunal e Conselho de Magistratura (isso pode ser explicado pelo papel central do Conselho na gestão do poder judicial holandês) e, em quarto lugar, meios de comunicação social e instituições políticas. Tal como no caso da Alemanha, a maioria dos juízes avalia todas os intervenientes como respeitadores da sua independência, com maior ceticismo em relação às redes sociais. O governo ficou posicionado a uma distância considerável do Parlamento. Além disso, o seu respeito pela independência judicial foi considerado superior ao do Parlamento.



Espanha:

O «mapa» traça três grupos distintos de intervenientes: os que comparecem na sala de audiências (Partes, Mandatários Judiciais, Ministério Público), os organismos institucionais ligados ao poder judicial, bem como instituições da esfera pública (Parlamento, Governo e meios de comunicação social). Sobre o último grupo, os juízes foram divididos na sua avaliação sobre se respeitam ou não a sua independência (somente em relação aos Media os pessimistas superaram os otimistas). Embora as partes interessadas presentes na sala de audiências e a maioria das instituições judiciais sejam vistas pela maioria dos juízes como respeitando a sua independência, há mais ceticismo em torno do Conselho de Magistratura.

12. Conclusões e Discussão

O inquérito foi realizado com sucesso: muitas sistemas judiciais e muitos mais juízes participaram. Devido à natureza descentralizada do poder judicial, foi necessário envidar esforços para chamar a atenção de todos os juízes para o inquérito. O grau de sucesso destas iniciativas teve uma grande influência na taxa de resposta. A maioria dos órgãos de gestão da magistratura judicial estavam dispostos a participar e foram muito bem sucedidos em chegar aos juízes. Como resultado, a taxa de resposta aumentou em quase todos os sistemas judiciais. É pena que a Roménia não tenha participado desta vez e que a Itália e a Eslováquia tenham ficado aquém no esforço depromover o inquérito. Isso levou a um grande declínio da taxa de resposta para esses sistemas judiciais. Independentemente disso, o inquérito dá uma visão aprofundada da forma como os juízes de todos os sistemas judiciais participantes percecionam a sua independência, com base na sua experiência, muitas vezes longa. Note-se que, por sistema judicial, os inquiridos têm opiniões semelhantes, independentemente das suas características pessoais e profissionais.

O relatório apresenta os resultados do inquérito sem mais análises quantitativas. Uma exceção é feita para as percepções dos juízes sobre o respeito pela independência por uma série de instituições. A caixa 1 contém uma análise da «distância» entre estas instituições.

As principais conclusões são as seguintes:

1. No geral, os juízes avaliam positivamente a sua independência. Numa escala de 10 pontos, os juízes classificam a independência dos juízes no seu país em média entre 7,0 e 9,8. Classificam a sua independência pessoal a um nível mais elevado: entre 7,5 e 9,9. Note-se que a Polónia e a Roménia não participaram no inquérito. Em consonância com a avaliação positiva da independência, poucos juízes relatam pressão inadequada para influenciar as decisões judiciais.
2. Desde 2015, quando o primeiro inquérito teve lugar, a independência está a melhorar gradualmente, em média, para todos os sistemas judiciais em conjunto. Com base na experiência dos juízes que trabalham há muitos anos, também durante um período mais longo a independência melhorou.
3. Isto não significa que, em todos os sistemas judiciais, a independência tenha melhorado. Há muita volatilidade, especialmente na Europa Central. Recentemente, a independência na Eslováquia e no Montenegro deteriorou-se e, durante um longo período de tempo, na Hungria, na Lituânia e na Eslováquia. Uma vez que a taxa de resposta na Eslováquia foibaixa, os resultados para esse país devem ser utilizados com precaução.
4. Os juízes classificam a independência dos Conselhos em média por país entre 2,7 e 9,6. Os Conselhos de Espanha, da Bulgária e Eslováquia obtêm pontuações muito baixas. Ter um Conselho não é suficiente para garantir a independência do poder judicial como um todo. Tal depende em grande medida das disposições relativas, por exemplo, à nomeação dos membros de um Conselho.
5. A corrupção é um problema em vários sistemas judiciais. Num leque mais vasto de sistemas judiciais, as autoridades judiciais são vistas como não estando a fazer o suficiente para combater a má conduta judicial e a corrupção.
6. Em muitos sistemas judiciais, os juízes são, como antes, críticos quanto às decisões em matéria de recursos humanos relativas aos juízes e, em particular, à nomeação e promoção. Na opinião dos inquiridos, a nomeação para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação continua a ser problemática em vários países.
7. Na maioria dos sistemas judiciais, os juízes sentem pressão inadequada por parte dos meios de comunicação (social) ao nível dos processos. Muitos deles consideram que a sua independência não é respeitada pelos/nos meios de comunicação (social).
8. Os órgãos de gestão dos tribunais, incluindo os presidentes dos tribunais, geralmente não tenta

influenciar o conteúdo das decisões judiciais. Alguns juízes experimentam, no entanto, pressão imprópria por parte da administração dos tribunais para atender aos padrões de tempestividade, e mais juízes experimentam pressão inadequada por conta dos objetivos de produtividade. O volume de processos e os recursos dos tribunais são uma preocupação reportada em muitos países.

9. A interação do poder judicial com os outros poderes estatais está repleta de problemas em muitos sistemas judiciários. O inquérito destaca alguns destes problemas: (1) a execução pelos órgãos governamentais de decisões judiciais que vão contra o interesse do governo é muitas vezes inadequada, (2) a falta de respeito pela independência judicial por parte do governo e do parlamento é em muitos países um grande problema, de acordo com os inquiridos, e (3) a escassez de recursos fornecidos pelo governo afeta a independência.

A maioria dos juízes na Europa tem uma opinião positiva quanto à sua independência, mas identificam questões que afetam negativamente a sua independência. Algumas destas questões estão ao nível dos processos, outras ao nível do sistema, como as nomeações. O inquérito fornece muitas informações sobre o funcionamento do sistema judicial a nível nacional. Cabe aos Conselhos para a Magistratura e outros órgãos diretivos analisar os resultados para os seus órgãos jurisdicionais e abordar as questões levantadas pelos inquiridos. Embora os Conselhos estejam dependentes dos outros poderes estatais para melhorar a legislação e para dispor de recursos adequados, os sistemas judiciais e, em particular, os Conselhos podem resolver muitas questões por si próprios.

A RECJ incentiva os Conselhos a iniciarem um processo de mudança positiva. Os resultados do inquérito sublinham a importância de um esforço concertado para iniciar essa mudança. A maioria das questões levantadas no inquérito não são novas e requerem uma maior prioridade para resolver. Além disso, o diálogo deve ser procurado ou prosseguido com os outros poderes estatais e também com os meios de comunicação social, a fim de promover uma melhor compreensão da importância da independência judicial para o funcionamento da sociedade e da sua economia. O conjunto de dados do inquérito está disponível mediante pedido.

Anexo 1 Independência por característica

País	Género		Tempo de serviço					Tipo de tribunal				Tipo de processos				Membros de Associações de Juízes
	Feminino	Masculino	0-5 anos	6-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	Mais de 25 anos	Tribunal de Primeira Instância	Tribunal de Segunda Instância	Supremo Tribunal / Tribunal de Cassação	processos civis (incluindo administrativos familiares)	processos civis	processos cíveis, crime e crime em igual medida	processos civéis, crime e crime em administrativos em igual medida	
Austrália	8.9	8.8	8.7	8.8	8.9	8.5	8.7	8.9	9.0	8.9	8.7	8.9	9.0	8.8	8.9	8.3
Bélgica	8.8	7.1	6.7	6.9	7.3	6.8	7.2	6.8	7.0	6.9	—	—	8.8	8.8	8.7	—
Bósnia-Herzegovina	6.9	7.2	7.2	7.5	7.2	7.0	7.1	7.1	7.3	7.1	7.7	7.4	7.0	7.1	7.3	—
Bulgária	7.2	7.7	7.2	7.2	6.7	7.3	7.3	7.8	7.2	7.7	—	7.2	7.3	7.6	7.1	7.2
Croácia	7.2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.5
Chipre	9.4	—	—	—	—	—	—	—	9.5	—	—	—	—	9.5	—	9.5
República Checa	9.2	8.9	9.1	8.8	8.9	9.2	9.1	9.2	9.1	9.1	—	9.1	9.2	9.0	—	9.1
Dinamarca	9.9	9.9	9.9	—	9.8	9.8	—	—	9.8	9.9	—	—	—	9.9	9.8	—
Esónia	8.6	—	—	—	—	—	—	—	8.6	—	—	8.6	—	—	—	8.8
Finnlândia	9.4	9.3	9.4	9.3	9.4	—	—	9.3	9.2	9.5	—	9.6	9.3	9.1	9.2	9.4
Frância	8.3	8.4	8.3	8.1	8.3	8.3	8.4	8.3	8.4	8.3	8.6	8.7	8.3	8.2	8.5	8.4
Alemanha	9.0	8.8	8.8	8.7	8.8	8.9	9.0	8.9	8.8	8.9	9.1	8.8	8.9	8.8	8.9	8.9
Grécia	8.2	8.1	7.9	8.2	8.1	8.3	8.4	8.4	8.2	8.5	7.9	8.4	8.1	—	7.8	—
Hungria	8.0	8.5	8.2	7.9	8.0	8.1	8.0	8.0	8.2	8.4	8.6	7.9	8.3	—	—	8.1
Irlanda	9.3	9.4	9.5	9.5	—	—	—	—	9.4	—	—	—	9.3	9.4	—	9.4
Itália	8.2	8.2	8.0	7.7	—	8.3	8.3	8.2	8.2	—	8.0	8.2	8.2	—	—	8.2
Létonia	7.2	7.0	—	7.3	7.1	—	7.2	6.9	7.4	—	7.8	7.0	7.2	—	—	7.6
Lituânia	7.5	7.6	8.2	7.4	—	8.2	—	—	7.6	7.3	—	—	7.3	7.8	—	7.7
Montenegro	8.0	7.2	—	—	—	—	—	—	7.8	—	—	—	8.0	7.6	—	—
Paises Baixos	9.2	9.2	9.2	9.2	9.3	9.2	9.2	9.3	9.2	9.3	—	9.2	9.2	9.0	—	9.2
Noruega	9.3	9.2	9.4	9.2	9.1	9.0	—	9.5	9.2	9.3	—	—	—	9.3	9.3	—
Portugal	8.3	8.4	8.5	—	8.1	8.2	8.5	8.2	8.7	—	—	8.4	8.3	8.0	—	8.3
Eslaváquia	—	6.6	—	—	—	—	—	—	7.3	—	—	—	7.3	—	—	7.3
Eslovénia	7.4	8.2	—	—	7.3	7.8	7.9	7.2	7.4	8.0	—	—	7.5	8.0	—	7.7
Espanha	7.9	8.1	8.3	7.8	8.0	7.8	7.8	8.1	7.9	8.2	—	8.1	8.0	8.0	—	7.9
Suécia	8.9	8.8	9.1	8.6	8.7	8.9	9.1	8.8	8.8	9.0	—	8.8	9.1	8.7	8.9	8.8
Reino Unido: Inglaterra e País de Gales	9.4	9.6	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	—	9.3	9.5	9.4	9.7	9.5
Reino Unido: Irlanda do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reino Unido: Escócia	9.3	9.5	—	—	—	—	—	—	9.4	—	—	—	—	9.6	—	9.5
Média do País	8.5	8.4	8.6	8.4	8.3	8.3	8.4	8.4	8.4	8.5	8.5	8.3	8.3	8.8	8.5	8.1

Tabela 1 Independência de todos os juízes por característica: mínimo de 30 inquiridos por país

Tabela 2 Independência pessoal por característica, mínimo de 30 inquiridos por país

País	Género	Tempo de serviço						Tipo de tribunal						Tipo de processos						Membros de Associações de Juízes		
		Feminino			Masculino			Supremo Tribunal/ Tribunal de Cassação			Tribunal de Segunda Instância			Tribunal de Primeira Instância			processos cíveis (incluindo família)			processos cíveis e crime em igual medida		
		6-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	6-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	Mais de 25 anos	9.4	9.4	9.4	9.4	9.3	9.3	9.3	9.3	9.3	9.4	9.4	9.4	9.4	
Áustria	9.4	9.3	9.3	9.3	9.3	9.3	9.3	9.4	9.4	9.4	9.4	9.4	9.3	9.3	9.3	9.3	9.3	9.4	9.4	9.4	8.9	
Bélgica	9.4	9.3	9.3	9.3	9.3	9.4	9.2	9.4	9.2	9.4	9.2	9.2	9.2	9.2	-	-	-	9.4	9.1	9.4	9.3	
Bósnia-Herzegovina	8.7	8.4	8.0	8.7	8.6	8.6	8.0	8.7	8.6	8.6	8.5	8.6	8.6	8.6	-	-	8.7	8.3	8.5	8.5	8.8	
Bulgária	9.0	8.7	9.4	8.7	8.9	8.8	8.9	8.8	8.9	8.8	8.8	8.8	8.9	9.0	9.5	9.1	8.9	8.8	9.1	9.0	8.9	
Croácia	8.7	9.0	8.7	9.0	8.3	8.7	8.6	9.2	8.7	8.6	9.2	8.7	9.1	-	-	9.1	8.7	9.0	-	-	8.9	8.7
Chipre	9.8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.8	-	-	-	-	9.8	-	-	9.7	-
República Checa	9.6	9.4	9.6	9.2	9.4	9.5	9.5	9.6	9.5	9.6	9.5	9.4	9.4	-	-	9.5	9.6	9.4	-	-	9.6	9.5
Dinamarca	9.9	9.9	9.9	9.9	9.9	9.8	-	-	-	-	9.8	9.9	-	-	-	-	-	9.9	9.8	9.9	9.9	-
Estónia	9.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.0	-	-	-	-	-	8.9	-	-	-	9.3	-
Finlândia	9.5	9.5	9.4	9.6	9.6	9.6	-	-	9.6	9.5	9.5	9.6	9.6	-	-	9.6	9.6	9.3	9.5	9.5	9.6	9.4
França	9.0	9.0	9.0	8.9	8.8	9.1	9.0	9.1	9.0	9.1	9.0	9.1	9.1	9.1	-	-	9.0	9.0	9.1	8.7	8.8	9.2
Alemanha	9.1	9.1	8.8	8.9	9.0	9.1	9.3	9.3	9.0	9.2	9.2	9.4	9.1	9.1	-	-	9.0	9.1	9.1	9.1	9.0	-
Grécia	9.1	9.0	8.9	9.1	9.2	8.9	9.3	9.3	9.0	9.3	9.0	9.2	9.1	-	-	8.8	-	-	-	9.1	-	-
Hungria	9.1	9.0	9.4	9.3	9.0	8.9	9.0	9.0	9.0	9.0	9.0	9.2	9.3	9.2	-	-	9.3	9.3	9.3	-	9.2	9.0
Irlanda	9.7	9.7	9.8	9.7	-	-	-	-	-	-	9.6	-	-	-	-	-	9.6	9.6	-	-	9.7	-
Itália	9.4	8.9	9.4	8.9	8.8	-	-	9.5	9.1	9.2	9.1	-	-	9.4	-	-	9.0	9.2	-	-	9.2	8.7
Letónia	7.9	7.5	-	-	7.8	7.7	-	7.8	7.7	7.8	7.6	8.0	-	8.3	7.8	7.7	-	-	8.2	7.4	-	-
Lituânia	8.2	7.8	9.0	8.3	-	8.1	-	-	8.1	-	8.1	7.9	-	-	7.9	8.1	-	8.1	8.4	7.4	-	-
Montenegro	9.1	8.2	-	-	-	-	-	-	-	-	8.9	-	-	-	9.1	8.6	-	-	8.9	8.7	-	-
Países Baixos	9.4	9.2	9.4	9.5	9.4	9.5	9.4	9.3	9.5	9.3	9.5	9.4	-	-	9.3	9.4	9.4	9.1	9.4	9.4	9.4	-
Noruega	9.6	9.4	9.5	9.3	9.6	9.4	9.4	9.5	9.7	9.5	9.4	9.4	-	-	-	-	-	9.4	9.5	9.5	9.5	-
Portugal	9.1	9.0	9.2	9.2	8.7	8.9	9.0	9.2	8.9	9.0	9.2	8.9	-	-	-	9.0	9.1	8.8	-	9.0	9.2	-
Eslováquia	8.0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.4	-	-	-	8.5	-	-	-	-	-	-	-
Eslovénia	8.2	9.1	-	-	7.8	8.6	8.7	8.3	8.2	8.8	-	-	-	-	8.7	-	-	8.3	8.3	8.3	-	-
Espanha	9.1	9.2	9.3	9.0	9.1	9.0	9.1	9.2	9.0	9.3	-	9.3	-	9.1	9.1	9.2	9.1	9.1	9.2	9.1	9.4	-
Suécia	9.3	9.4	9.4	9.4	9.2	9.2	9.5	9.5	9.6	9.3	9.4	-	9.4	9.5	9.3	9.4	-	9.3	9.4	9.4	9.4	-
Reino Unido: Inglaterra e País de Gales	9.5	9.6	9.6	9.6	9.5	9.6	9.5	9.6	9.6	9.6	9.6	-	9.4	9.6	9.5	9.7	9.8	9.8	9.6	9.6	9.6	-
Reino Unido: Irlanda do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido: Escócia	9.3	9.6	-	-	-	-	-	-	-	-	9.5	-	-	-	-	9.7	-	-	9.6	9.3	-	-
Média do País	9.1	9.0	9.2	9.1	9.0	9.0	9.0	9.2	9.1	9.1	9.1	9.1	9.1	9.2	9.0	9.0	9.2	9.2	9.2	9.2	8.9	-

Anexo 2 Mapeamento do «respeito» pela independência judicial

Este anexo visa delinear a metodologia subjacente aos «mapas» apresentados na caixa: *Mapeamento do «respeito» pela independência judicial*.

Os dados

O ponto de partida é a descrição dos dados. Os dados consistem em respostas a nível individual à declaração: « Acredito que, durante os últimos três anos, a minha independência como juiz foi respeitada por». Os inquiridos receberam uma lista de referência de 12 intervenientes: incluindo instituições estatais (tanto judiciais, como o *Supremo Tribunal* e o *Tribunal Constitucional*, como o Ministério Público, Parlamento e Governo), os meios de comunicação social (tradicionais e redes sociais) e grupos como partes e Mandatários Judiciais que comparecem perante os tribunais.¹⁰ Para acomodar as diferenças na conceção institucional dos países abrangidos pelo inquérito, foi acrescentada a resposta «*não existe*» (como o Conselho Superior da Magistratura na Alemanha ou o Tribunal Constitucional dos Países Baixos). Dadas as diferenças plausíveis de percepção entre os juízes do Supremo Tribunal e os juízes dos restantes tribunais — bem como devido ao reduzido número de respostas dos primeiros — a análise centrou-se nas percepções dos juízes de primeira e segunda instância. As respostas foram convertidas em escala numérica, com concordância expresso como valores positivos, discordância como valores negativos e «*não concordo nem discordo*» — como neutro.¹¹ Infelizmente, devido aos requisitos de dados da PCA (apenas as respostas abrangendo todos os intervenientes puderam ser aplicadas), foi suprimido um número substancial de observações. Consequentemente, a análise foi efetuada apenas em países com um número suficientemente elevado de observações viáveis (ver quadro infra). As percentagens de juízes que consideram intervenientes específicos como «respeitando» ou «não respeitando» a sua independência em toda a amostra e na sub-amostra aplicada no PCA revelaram-se praticamente iguais. Assim, nenhum viés sistémico foi introduzido por observações perdidas.

Quadro 1: Número de observações aplicadas à análise da PCA		
País	Número total de respostas	Observações exequíveis para PCA
Bulgária	424	343
França	1583	909
Alemanha	3140	2369
Hungria	788	741
Países Baixos	775	458
Espanha	1191	855

Fonte: *Compilação própria*

O Método

A Análise de Componentes Principais (PCA) sintetiza informações de um grande conjunto de variáveis num grupo mais pequeno dos chamados *Componentes Principais*. Assim, reduz informações redundantes (por exemplo, uma sequência de avaliações individuais de instituições com percepções semelhantes em apenas um agregado) ou descobre algum fator (latente) não observável (tal como um traço de personalidade, descoberto a partir de uma compilação de perguntas num teste de personalidade). Fazendo isso, o algoritmo PCA calcula as chamadas *cargas fatoriais*. Estas indicam como uma determinada variável¹² contribui para os *componentes principais* subsequentes (o maior valor absoluto da carga, a maior proporção da variância da variável é explicada por um determinado componente). Usando *cargas fatoriais* em dois componentes selecionados, pode-se apresentar as variáveis que são analisadas num espaço

¹⁰A lista completa — na ordem original — inclui: *Associação de Juízes; Tribunal Constitucional; Conselho para a Magistratura; Órgãos de Gestão dos Tribunais, incluindo Presidente do Tribunal; Governo; Mandatários Judiciais; Meios de comunicação social (i.e. imprensa, televisão ou rádio); Parlamento; Partes; Ministério Público; Redes sociais* (por exemplo, Facebook, Twitter ou LinkedIn); *Supremo Tribunal*.

¹¹Ou seja, concordo totalmente (+2), concordo (+1), Não concordo nem discordo (0), discordo (-1), discordo totalmente (-2).

¹²A partir do conjunto maior de dados, original.

definido por esses dois componentes (ou seja, os componentes definem o eixo vertical e horizontal, e as variáveis são representadas como pontos no *gráfico de dispersão*).

Como a PCA é apenas uma técnica de redução de dimensionalidade de dados, os componentes obtidos (*e cargas fatoriais*) refletem nada mais do que os padrões recuperados a partir dos dados. Para dar sentido aos *componentes* (fornecer rótulos para o eixo vertical e horizontal), precisam de ser interpretados, o que por vezes é difícil e introduz um grau de subjetividade.

Resultados

Nos países selecionados, a análise da PCA das respostas à declaração¹³ revelou que o primeiro *componente principal* explica quase metade da variação global, com cargas globalmente semelhantes de todas os intervenientes. Isso, por sua vez, sugere a existência de alguma característica não observável, de nível individual, ligada à forma como um determinado inquirido percebe o «respeito» pela sua independência em geral. No entanto, o segundo e o terceiro componente, explicando em conjunto um quarto adicional da variância global, permitiram uma clara diferenciação dos intervenientes. Assim, foram aplicadas as respectivas *cargas fatoriais (factor loadings)* para desenhar os «mapas» apresentados na Caixa.

Quadro 2: Percentagem da variância global explicada pelos três primeiros <i>componentes principais (PC)</i>			
	PC 1	PC 2 (eixo horizontal nos «mapas»)	PC 3 (eixo vertical nos «mapas»)
Bulgária	48 %	16 %	8 %
França	48 %	20 %	7 %
Alemanha	53 %	12 %	7 %
Hungria	45 %	19 %	9 %
Países Baixos	42 %	16 %	10 %
Espanha	52 %	14 %	8 %

Fonte: Compilação própria

Interpretação

Uma maneira de interpretar os resultados da PCA é examinar as *cargas fatoriais* de várias partes interessadas nos *componentes principais* subsequentes. Sabendo qual a variável que mais contribui para um determinado componente (com sinal positivo ou negativo) seria possível experimentar rotular o componente de uma forma comprehensível. Em seguida, dois componentes poderiam ser usados como eixos nos «mapas» apresentados. Por exemplo, o eixo horizontal poderia ser interpretado como uma ordenação dos intervenientes da vida política para a esfera jurídica — enquanto o eixo vertical poderia ser interpretado como representando um movimento da sala de audiências para a nação como um todo. No entanto, tal narrativa continua a ser mais uma arte do que uma ciência. Em primeiro lugar, introduz subjetividade substancial. Em segundo lugar, uma vez que a análise é efetuada separadamente para cada país, os rótulos daí resultantes podem também diferir de país para país.

Aqui, abstivemos-nos deliberadamente de interpretar e rotular (ou mesmo traçar) eixos nos mapas apresentados. Em vez disso, concentrámo-nos apenas na localização e avaliação de partes interessadas específicas — a sua distância ou proximidade, e se estes formam *aglomerados* que podem ser explicados utilizando conhecimentos específicos de cada país.

¹³ Noutras palavras, 12 variáveis, cada uma delas representando respostas individuais dos juízes, que classificam o «respeito» de um dado interveniente pela sua independência, com respostas individuais codificadas na escala +2,+1,0,-1,-2. Se uma determinada instituição não existir num determinado país (como o Conselho para a Magistratura na Alemanha), o número de variáveis analisadas foi menor.

Anexo 3 Resultados do inquérito nos quadros

Perceção geral da independência

1. Os juízes profissionais do meu país são, numa escala de 0 a 10 (em que 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais alto grau de independência possível»):

	Respostas	AV	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Austria	740	8.8	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	5 %	22 %	42 %	28 %
Bélgica	457	8.7	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	7 %	23 %	42 %	24 %	
Bósnia-Herzegovina	338	7.0	3 %	1 %	1 %	2 %	3 %	15 %	5 %	21 %	24 %	14 %	10 %
Bulgária	424	7.2	0 %	0 %	1 %	2 %	4 %	14 %	8 %	21 %	25 %	14 %	10 %
Croácia	525	7.4	1 %	0 %	2 %	2 %	2 %	12 %	5 %	17 %	26 %	16 %	15 %
Chipre	60	9.5	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	10 %	25 %	63 %
República Checa	378	9.1	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	3 %	18 %	35 %	42 %
Dinamarca	211	9.8	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	9 %	89 %
Estónia	67	8.8	0 %	0 %	0 %	1 %	0 %	1 %	4 %	4 %	21 %	30 %	37 %
Finlândia	227	9.3	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	8 %	37 %	51 %
França	1.583	8.3	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	4 %	14 %	31 %	35 %	14 %
Alemanha	3.140	8.9	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	6 %	19 %	41 %	31 %
Grécia	826	6.2	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	3 %	5 %	17 %	30 %	26 %	18 %
Hungria	788	8.1	0 %	0 %	1 %	2 %	2 %	7 %	5 %	12 %	20 %	19 %	31 %
Irlanda	115	9.4	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	0 %	2 %	0 %	11 %	27 %	59 %
Itália	423	8.2	0 %	0 %	1 %	0 %	1 %	5 %	4 %	11 %	25 %	30 %	20 %
Letónia	200	7.2	1 %	1 %	1 %	2 %	3 %	14 %	7 %	20 %	28 %	22 %	3 %
Lituânia	181	7.5	1 %	1 %	3 %	2 %	2 %	10 %	4 %	15 %	29 %	22 %	12 %
Montenegro	100	7.8	1 %	2 %	0 %	2 %	1 %	8 %	9 %	10 %	31 %	9 %	27 %
Países Baixos	775	9.2	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	11 %	48 %	39 %
Noruega	315	9.3	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	3 %	11 %	29 %	55 %
Portugal	494	8.3	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	3 %	4 %	12 %	28 %	32 %	19 %
Eslaváquia	67	7.1	1 %	1 %	3 %	1 %	3 %	13 %	6 %	10 %	33 %	21 %	6 %
Eslavénia	193	7.5	1 %	2 %	1 %	2 %	2 %	8 %	6 %	17 %	29 %	23 %	11 %
Espanha	1.191	8.0	1 %	0 %	0 %	1 %	1 %	5 %	5 %	15 %	29 %	28 %	14 %
Suécia	599	8.8	0 %	0 %	1 %	1 %	1 %	2 %	2 %	5 %	17 %	35 %	37 %
Inglaterra e País de Gales	1.273	9.5	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	8 %	25 %	64 %
Irlanda do Norte	27	9.7	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	4 %	0 %	0 %	19 %	78 %
Escócia	104	9.4	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	13 %	29 %	57 %
Total/Média	15.821	8.5	0 %	0 %	1 %	1 %	1 %	4 %	3 %	9 %	20 %	27 %	33 %

2. Como juiz sinto-me, numa escala de 0-10 (onde 0 significa «não independente» e 10 significa «o mais alto grau possível de independência»):

	Respostas	AV	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Austria	740	9.3	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	3 %	11 %	27 %	57 %	
Bélgica	457	9.3	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	4 %	8 %	30 %	55 %	
Bósnia-Herzegovina	338	8.6	2 %	1 %	1 %	1 %	1 %	3 %	2 %	9 %	12 %	18 %	50 %
Bulgária	424	8.9	1 %	0 %	0 %	1 %	1 %	4 %	3 %	5 %	11 %	25 %	51 %
Croácia	525	8.8	0 %	0 %	2 %	1 %	1 %	6 %	2 %	4 %	9 %	17 %	58 %
Chipre	60	9.8	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	3 %	3 %	8 %	85 %
República Checa	378	9.5	1 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	6 %	22 %	69 %
Dinamarca	211	9.9	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	6 %	91 %
Estónia	67	9.2	0 %	0 %	1 %	0 %	1 %	4 %	0 %	10 %	19 %	63 %	
Finlândia	227	9.5	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	6 %	26 %	66 %
França	1.583	9.0	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	7 %	16 %	31 %	43 %
Alemanha	3.140	9.1	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	14 %	32 %	47 %
Grécia	826	9.1	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	6 %	14 %	28 %
Hungria	788	9.1	0 %	0 %	1 %	1 %	1 %	3 %	2 %	5 %	9 %	18 %	61 %
Irlanda	115	9.7	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	0 %	1 %	0 %	4 %	15 %	79 %
Itália	423	9.1	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	2 %	3 %	2 %	9 %	23 %	59 %
Letónia	200	7.8	0 %	1 %	1 %	2 %	1 %	11 %	7 %	16 %	19 %	28 %	18 %
Lituânia	181	8.0	1 %	1 %	2 %	2 %	2 %	7 %	3 %	7 %	23 %	23 %	29 %
Montenegro	100	8.8	1 %	1 %	0 %	1 %	2 %	6 %	2 %	3 %	8 %	17 %	59 %
Países Baixos	775	9.4	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	9 %	36 %	52 %
Noruega	315	9.5	0 %	0 %	0 %	1 %	0 %	1 %	0 %	1 %	6 %	24 %	67 %
Portugal	494	9.0	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	2 %	6 %	14 %	24 %	51 %
Eslaváquia	67	8.3	1 %	1 %	1 %	0 %	1 %	12 %	0 %	3 %	10 %	31 %	37 %
Eslavénia	193	8.3	0 %	1 %	2 %	2 %	1 %	5 %	4 %	9 %	16 %	27 %	33 %
Espanha	1.191	9.1	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	3 %	4 %	10 %	24 %	55 %
Suécia	599	9.4	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	1 %	2 %	10 %	26 %	60 %
Inglaterra e País de Gales	1.273	9.6	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	6 %	18 %	73 %
Irlanda do Norte	27	9.6	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	4 %	0 %	4 %	0 %	11 %	81 %
Escócia	104	9.5	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	2 %	11 %	21 %	65 %
Total/Média	15.821	9.1	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	1 %	3 %	2 %	4 %	10 %	23 %

3. Desde que comecei a exercer funções como juiz, a minha independência melhorou muito, melhorou um pouco, não melhorou nem piorou, piorou um pouco ou piorou muito.

Tempo de serviço: Total	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	740	1 %	12 %	75 %	6 %	6 %
Bélgica	457	2 %	16 %	75 %	3 %	4 %
Bósnia-Herzegovina	338	2 %	7 %	67 %	10 %	15 %
Bulgária	424	3 %	8 %	60 %	12 %	18 %
Croácia	525	3 %	7 %	71 %	8 %	11 %
Chipre	60	0 %	0 %	80 %	3 %	17 %
República Checa	378	0 %	4 %	69 %	11 %	16 %
Dinamarca	211	0 %	8 %	89 %	1 %	1 %
Estónia	67	7 %	15 %	64 %	6 %	7 %
Finnlândia	227	0 %	7 %	71 %	14 %	7 %
França	1,583	4 %	21 %	67 %	7 %	2 %
Alemanha	3,140	2 %	9 %	72 %	11 %	7 %
Grécia	826	2 %	7 %	76 %	6 %	10 %
Hungria	788	10 %	16 %	58 %	6 %	10 %
Irlanda	115	2 %	7 %	83 %	4 %	4 %
Itália	423	3 %	16 %	70 %	3 %	8 %
Letónia	200	4 %	13 %	46 %	25 %	13 %
Lituânia	181	9 %	20 %	54 %	10 %	7 %
Montenegro	100	4 %	5 %	74 %	7 %	10 %
Países Baixos	775	1 %	13 %	78 %	6 %	2 %
Noruega	315	1 %	10 %	84 %	5 %	0 %
Portugal	494	7 %	28 %	53 %	7 %	4 %
Eslováquia	67	13 %	22 %	48 %	7 %	9 %
Eslovénia	193	6 %	22 %	65 %	6 %	2 %
Espanha	1,191	11 %	23 %	60 %	4 %	2 %
Suécia	599	3 %	15 %	68 %	10 %	5 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	1 %	7 %	83 %	5 %	4 %
Irlanda do Norte	27	0 %	7 %	89 %	0 %	4 %
Escócia	104	3 %	13 %	80 %	1 %	3 %
Total/Média	15,821	4 %	12 %	70 %	7 %	7 %

Tempo de serviço: 0-5 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	78	0 %	3 %	77 %	8 %	13 %
Bélgica	120	0 %	3 %	87 %	5 %	5 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	1 %	11 %	1 %	1 %
Bulgária	40	0 %	5 %	68 %	3 %	25 %
Croácia	38	0 %	5 %	61 %	13 %	21 %
Chipre	22	0 %	0 %	73 %	9 %	18 %
República Checa	70	0 %	6 %	81 %	1 %	11 %
Dinamarca	50	0 %	2 %	92 %	4 %	2 %
Estónia	7	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Finnlândia	76	0 %	3 %	74 %	13 %	11 %
França	358	1 %	11 %	83 %	4 %	1 %
Alemanha	542	0 %	4 %	71 %	13 %	12 %
Grécia	147	0 %	7 %	78 %	5 %	10 %
Hungria	91	0 %	9 %	74 %	5 %	12 %
Irlanda	45	0 %	7 %	80 %	7 %	7 %
Itália	92	0 %	10 %	75 %	0 %	15 %
Letónia	22	0 %	9 %	59 %	27 %	5 %
Lituânia	32	0 %	9 %	81 %	6 %	3 %
Montenegro	17	6 %	6 %	71 %	6 %	12 %
Países Baixos	143	0 %	2 %	84 %	10 %	3 %
Noruega	94	0 %	4 %	91 %	3 %	1 %
Portugal	46	0 %	13 %	65 %	13 %	9 %
Eslováquia	26	12 %	23 %	50 %	8 %	8 %
Eslovénia	21	0 %	10 %	76 %	10 %	5 %
Espanha	95	1 %	11 %	81 %	2 %	5 %
Suécia	136	1 %	7 %	75 %	11 %	7 %
Inglaterra e País de Gales	358	0 %	1 %	80 %	10 %	8 %
Irlanda do Norte	6	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Escócia	23	0 %	9 %	87 %	0 %	4 %
Total/Média	3,133	1 %	6 %	75 %	7 %	8 %

Tempo de serviço: 6-10 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	137	1 %	12 %	73 %	9 %	6 %
Bélgica	86	1 %	9 %	85 %	0 %	5 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	1 %	9 %	1 %	4 %
Bulgária	37	3 %	8 %	73 %	11 %	5 %
Croácia	49	2 %	10 %	78 %	4 %	6 %
Chipre	11	0 %	0 %	91 %	0 %	9 %
República Checa	42	2 %	7 %	76 %	14 %	0 %
Dinamarca	29	0 %	3 %	97 %	0 %	0 %
Estónia	16	6 %	25 %	63 %	0 %	6 %
Finlândia	52	2 %	2 %	75 %	13 %	8 %
França	204	5 %	21 %	67 %	6 %	1 %
Alemanha	347	1 %	8 %	67 %	16 %	8 %
Grécia	232	1 %	5 %	79 %	6 %	9 %
Hungria	98	4 %	14 %	66 %	8 %	7 %
Irlanda	41	2 %	2 %	88 %	5 %	2 %
Itália	42	0 %	26 %	67 %	2 %	5 %
Letónia	27	0 %	19 %	70 %	7 %	4 %
Lituânia	37	3 %	14 %	73 %	8 %	3 %
Montenegro	22	5 %	5 %	82 %	5 %	5 %
Países Baixos	97	0 %	8 %	86 %	5 %	1 %
Noruega	63	3 %	10 %	84 %	3 %	0 %
Portugal	27	4 %	30 %	63 %	4 %	0 %
Eslováquia	8	38 %	25 %	25 %	0 %	13 %
Eslovénia	11	0 %	36 %	55 %	0 %	9 %
Espanha	113	10 %	27 %	58 %	4 %	3 %
Suécia	113	2 %	11 %	77 %	9 %	2 %
Inglaterra e País de Gales	233	1 %	5 %	87 %	3 %	3 %
Irlanda do Norte	8	0 %	13 %	75 %	0 %	13 %
Escócia	25	0 %	16 %	84 %	0 %	0 %
Total/Média	2,545	3 %	13 %	71 %	5 %	5 %

Tempo de serviço: 11-15 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	84	1 %	19 %	67 %	8 %	5 %
Bélgica	73	4 %	22 %	71 %	3 %	0 %
Bósnia -Herzegovina	338	0 %	1 %	16 %	2 %	2 %
Bulgária	64	2 %	6 %	75 %	6 %	11 %
Croácia	75	8 %	12 %	65 %	7 %	8 %
Chipre	9	0 %	0 %	78 %	0 %	22 %
RepúblicaCheca	36	0 %	8 %	72 %	11 %	8 %
Dinamarca	57	0 %	11 %	88 %	0 %	2 %
Estónia	8	13 %	0 %	88 %	0 %	0 %
Finlândia	35	0 %	14 %	66 %	17 %	3 %
França	188	5 %	29 %	59 %	7 %	1 %
Alemanha	463	2 %	10 %	72 %	11 %	6 %
Grécia	113	3 %	8 %	73 %	7 %	9 %
Hungria	127	15 %	17 %	54 %	6 %	8 %
Irlanda	17	0 %	12 %	88 %	0 %	0 %
Itália	33	3 %	12 %	67 %	6 %	12 %
Letónia	36	6 %	11 %	36 %	311 %	17 %
Lituânia	26	23 %	23 %	38 %	12 %	4 %
Montenegro	19	0 %	5 %	89 %	5 %	0 %
Países Baixos	148	0 %	14 %	78 %	7 %	1 %
Noruega	60	2 %	15 %	82 %	2 %	0 %
Portugal	72	7 %	36 %	49 %	4 %	4 %
Eslováquia	5	20 %	0 %	80 %	0 %	0 %
Eslovénia	36	8 %	28 %	56 %	8 %	0 %
Espanha	163	10 %	26 %	58 %	4 %	1 %
Suécia	161	2 %	25 %	60 %	7 %	5 %
Inglaterra e País de Gales	275	1 %	9 %	86 %	3 %	1 %
Irlanda do Norte	3	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Escócia	21	5 %	19 %	67 %	5 %	5 %
Total/Média	2,745	5 %	14 %	68 %	6 %	5 %

Tempo de serviço: 16-20 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	108	0 %	17 %	69 %	6 %	8 %
Bélgica	57	2 %	35 %	58 %	4 %	2 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	1 %	7 %	1 %	2 %
Bulgária	59	3 %	8 %	59 %	15 %	14 %
Croácia	66	5 %	5 %	76 %	6 %	9 %
Chipre	8	0 %	0 %	88 %	0 %	13 %
República Checa	71	0 %	3 %	70 %	14 %	13 %
Dinamarca	33	0 %	12 %	88 %	0 %	0 %
Estónia	16	6 %	19 %	50 %	13 %	13 %
Finlândia	17	0 %	6 %	76 %	12 %	6 %
França	230	7 %	28 %	59 %	7 %	0 %
Alemanha	406	1 %	10 %	71 %	10 %	7 %
Grécia	113	4 %	10 %	69 %	7 %	10 %
Hungria	128	10 %	23 %	47 %	5 %	15 %
Irlanda	6	17 %	17 %	67 %	0 %	0 %
Itália	26	0 %	35 %	54 %	4 %	8 %
Letónia	44	9 %	18 %	43 %	20 %	9 %
Lituânia	30	7 %	23 %	37 %	17 %	17 %
Montenegro	16	6 %	6 %	50 %	25 %	13 %
Países Baixos	130	2 %	18 %	74 %	3 %	3 %
Noruega	41	2 %	15 %	76 %	7 %	0 %
Portugal	83	11 %	30 %	52 %	2 %	5 %
Eslaváquia	11	9 %	36 %	45 %	9 %	0 %
Eslavónia	37	5 %	22 %	70 %	3 %	0 %
Espanha	159	9 %	31 %	58 %	1 %	1 %
Suécia	90	3 %	13 %	70 %	7 %	7 %
Inglaterra e País de Gales	188	0 %	14 %	78 %	5 %	3 %
Irlanda do Norte	3	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Escócia	18	11 %	6 %	78 %	0 %	6 %
Total/Média	2,532	5 %	16 %	63 %	7 %	6 %

Tempo de serviço: 21-25 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	110	0 %	10 %	83 %	5 %	3 %
Bélgica	67	0 %	24 %	69 %	6 %	1 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	1 %	9 %	1 %	2 %
Bulgária	118	5 %	8 %	55 %	13 %	19 %
Croácia	119	3 %	8 %	71 %	6 %	12 %
Chipre	8	0 %	0 %	88 %	0 %	13 %
República Checa	62	0 %	3 %	69 %	11 %	16 %
Dinamarca	25	0 %	12 %	88 %	0 %	0 %
Estónia	7	14 %	43 %	43 %	0 %	0 %
Finlândia	16	0 %	13 %	63 %	13 %	13 %
França	175	2 %	25 %	65 %	7 %	1 %
Alemanha	433	2 %	10 %	73 %	9 %	6 %
Grécia	119	3 %	10 %	77 %	4 %	6 %
Hungria	138	12 %	17 %	52 %	6 %	12 %
Irlanda	3	0 %	0 %	67 %	0 %	33 %
Itália	40	5 %	10 %	80 %	3 %	3 %
Letónia	25	4 %	16 %	36 %	16 %	28 %
Lituânia	28	18 %	18 %	50 %	11 %	4 %
Montenegro	7	14 %	0 %	71 %	0 %	14 %
Países Baixos	118	2 %	211 %	69 %	6 %	2 %
Noruega	27	0 %	11 %	85 %	4 %	0 %
Portugal	101	12 %	36 %	45 %	7 %	1 %
Eslaváquia	8	13 %	25 %	50 %	13 %	0 %
Eslavónia	33	3 %	24 %	64 %	6 %	3 %
Espanha	202	14 %	25 %	58 %	2 %	0 %
Suécia	39	3 %	13 %	69 %	13 %	3 %
Inglaterra e País de Gales	131	2 %	11 %	84 %	2 %	2 %
Irlanda do Norte	3	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Escócia	9	0 %	33 %	67 %	0 %	0 %
Média	2,509	4 %	15 %	66 %	6 %	7 %

Tempo de serviço: Mais de 25 anos	Respostas	Piorou muito	Piorou um pouco	Não melhorou nem piorou	Melhorou um pouco	Melhorou muito
Áustria	223	1 %	13 %	77 %	5 %	4 %
Bélgica	54	6 %	17 %	69 %	2 %	7 %
Bósnia-Herzegovina	338	1 %	1 %	15 %	3 %	4 %
Bulgária	106	1 %	9 %	50 %	15 %	25 %
Croácia	178	1 %	6 %	72 %	10 %	12 %
Chipre	2	0 %	0 %	50 %	0 %	50 %
República Checa	97	0 %	3 %	53 %	12 %	32 %
Dinamarca	17	0 %	12 %	76 %	6 %	6 %
Estónia	13	8 %	0 %	62 %	15 %	15 %
Finlândia	31	0 %	13 %	68 %	16 %	3 %
França	428	4 %	19 %	62 %	10 %	5 %
Alemanha	949	3 %	10 %	74 %	8 %	5 %
Grécia	102	1 %	3 %	73 %	8 %	16 %
Hungria	206	13 %	14 %	61 %	4 %	7 %
Irlanda	3	0 %	33 %	67 %	0 %	0 %
Itália	190	6 %	17 %	68 %	4 %	6 %
Letónia	46	2 %	4 %	41 %	37 %	15 %
Lituânia	28	7 %	36 %	36 %	7 %	14 %
Montenegro	19	0 %	5 %	74 %	0 %	21 %
Países Baixos	139	2 %	16 %	76 %	6 %	1 %
Noruega	30	0 %	7 %	77 %	17 %	0 %
Portugal	165	5 %	22 %	57 %	10 %	5 %
Eslováquia	9	0 %	11 %	44 %	11 %	33 %
Eslovénia	55	9 %	18 %	65 %	5 %	2 %
Espanha	459	12 %	21 %	59 %	5 %	3 %
Suécia	60	7 %	20 %	50 %	18 %	5 %
Inglaterra e País de Gales	88	2 %	14 %	82 %	1 %	1 %
Irlanda do Norte	4	0 %	25 %	75 %	0 %	0 %
Escócia	8	0 %	0 %	100 %	0 %	0 %
Total/Média	4,047	3 %	13 %	63 %	8 %	10 %

4. Responda apenas se existir um Conselho para o Poder Judicial no seu país: Numa escala de 0-10 (onde 0 significa "não independente" e 10 significa "o grau mais elevado possível de independência). O Conselho para o Poder Judicial do meu país é o seguinte:

	Respostas	AV	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Áustria *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bélgica	449	6.6	3 %	2 %	2 %	3 %	3 %	16 %	12 %	18 %	19 %	15 %
Bósnia -Herzegovina	273	5.7	7 %	4 %	7 %	4 %	7 %	21 %	6 %	14 %	10 %	8 %
Bulgária	410	3.8	15 %	14 %	10 %	11 %	8 %	17 %	5 %	5 %	5 %	3 %
Croácia	514	6.2	8 %	4 %	5 %	5 %	3 %	13 %	8 %	13 %	10 %	—
Chipre *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Checa *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	203	7.3	2 %	0 %	2 %	3 %	2 %	16 %	7 %	12 %	20 %	10 %
Estónia *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	224	8.3	1 %	0 %	0 %	1 %	0 %	7 %	3 %	8 %	26 %	29 %
França	1,571	7.8	1 %	1 %	1 %	2 %	2 %	8 %	7 %	15 %	22 %	24 %
Alemanha *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grécia	824	7.9	1 %	0 %	1 %	1 %	2 %	8 %	7 %	15 %	21 %	22 %
Hungria	786	7.1	7 %	5 %	3 %	2 %	2 %	7 %	5 %	7 %	13 %	15 %
Irlanda	110	9.0	0 %	0 %	0 %	0 %	2 %	3 %	1 %	11 %	10 %	15 %
Itália	420	5.9	5 %	2 %	4 %	4 %	6 %	18 %	19 %	16 %	14 %	7 %
Letónia	200	7.0	1 %	1 %	3 %	5 %	2 %	11 %	9 %	20 %	28 %	15 %
Lituânia	180	7.0	3 %	4 %	3 %	1 %	3 %	9 %	9 %	12 %	23 %	17 %
Montenegro	99	6.6	4 %	2 %	3 %	6 %	6 %	16 %	7 %	10 %	17 %	7 %
Países Baixos	771	7.2	0 %	1 %	2 %	2 %	3 %	9 %	12 %	24 %	26 %	14 %
Noruega	310	7.4	1 %	1 %	3 %	1 %	3 %	12 %	5 %	14 %	23 %	16 %
Portugal	488	6.5	2 %	3 %	2 %	3 %	6 %	15 %	14 %	17 %	19 %	10 %
Eslováquia	66	3.6	21 %	11 %	8 %	12 %	6 %	14 %	11 %	9 %	8 %	0 %
Eslovénia	190	6.2	1 %	5 %	5 %	5 %	6 %	18 %	11 %	8 %	22 %	13 %
Espanha	1,181	2.7	28 %	15 %	12 %	9 %	9 %	14 %	5 %	3 %	2 %	1 %
Suécia *	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inglaterra e País de Gales	471	9.2	1 %	0 %	1 %	0 %	1 %	1 %	2 %	3 %	9 %	16 %
Irlanda do Norte	25	9.6	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	8 %	0 %	12 %
Escócia	41	9.3	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	0 %	12 %	7 %	17 %
Total/Média	9,806	6.9	5 %	3 %	3 %	4 %	4 %	11 %	7 %	12 %	16 %	13 %

* país não tem Conselho para a Magistratura

5. Só responda se existir um Conselho para o Poder Judicial no seu país: Penso que, no meu país, o Conselho para o Poder Judicial dispõe dos mecanismos e procedimentos adequados para defender eficazmente a independência judicial.

	Respostas	Concordo — Concordo totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo — Discordo totalmente
Austria *	—	—	—	—
Bélgica	453	42 %	39 %	20 %
Bósnia-Herzegovina	295	40 %	40 %	20 %
Bulgária	419	32 %	35 %	34 %
Croácia	519	49 %	31 %	20 %
Chipre *	—	—	—	—
República Checa *	—	—	—	—
Dinamarca	210	50 %	35 %	15 %
Estónia *	—	—	—	—
Finlândia	224	59 %	25 %	16 %
França	1,576	44 %	24 %	32 %
Alemanha *	—	—	—	—
Grécia	825	57 %	33 %	10 %
Hungria	788	35 %	27 %	39 %
Irlanda	110	61 %	31 %	8 %
Itália	423	46 %	15 %	39 %
Letónia	200	32 %	43 %	26 %
Lituânia	180	35 %	34 %	31 %
Montenegro	99	60 %	25 %	15 %
Países Baixos	772	44 %	41 %	15 %
Noruega	314	75 %	18 %	7 %
Portugal	493	46 %	19 %	35 %
Eslováquia	67	21 %	40 %	39 %
Eslovênia	193	32 %	46 %	23 %
Espanha	1,189	19 %	18 %	63 %
Suécia *	—	—	—	—
Inglaterra e País de Gales	569	56 %	36 %	9 %
Irlanda do Norte	25	68 %	24 %	8 %
Escócia	44	50 %	34 %	16 %
Total/Média	9,987	46 %	31 %	23 %

*) país não tem Conselho para a Magistratura

Aspectos da independência: execução das decisões judiciais

6. Acredito que, nos últimos três anos, as decisões judiciais contra os interesses do governo foram geralmente implementadas/executadas no meu país

	Respostas	Concordo — Concordo totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo — Discordo totalmente
Austria	740	75 %	17 %	8 %
Bélgica	457	55 %	27 %	18 %
Bósnia-Herzegovina	338	28 %	47 %	25 %
Bulgária	424	25 %	58 %	16 %
Croácia	525	47 %	35 %	18 %
Chipre	60	25 %	28 %	47 %
República Checa	378	58 %	31 %	11 %
Dinamarca	211	57 %	26 %	17 %
Estónia	67	72 %	15 %	13 %
Finlândia	227	72 %	17 %	11 %
França	1,583	51 %	32 %	18 %
Alemanha	3,140	78 %	12 %	10 %
Grécia	826	31 %	37 %	32 %
Hungria	788	46 %	32 %	22 %
Irlanda	115	83 %	5 %	11 %
Itália	423	21 %	35 %	44 %
Letónia	200	27 %	57 %	17 %
Lituânia	181	18 %	48 %	34 %
Montenegro	100	34 %	42 %	24 %
Países Baixos	775	79 %	14 %	7 %
Noruega	315	82 %	8 %	10 %
Portugal	494	40 %	39 %	21 %
Eslováquia	67	30 %	57 %	13 %
Eslovênia	193	19 %	54 %	26 %
Espanha	1,191	35 %	26 %	39 %
Suécia	599	76 %	13 %	12 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	70 %	15 %	15 %
Irlanda do Norte	27	63 %	15 %	22 %
Escócia	104	73 %	16 %	11 %
Total/Média	15,821	51 %	<30 %	>20 %

Aspectos da independência: influência da União Europeia

7. Acredito que a independência do poder judicial no meu país é reforçada por fazer parte da União Europeia, pela perspetiva de se tornar parte da União Europeia ou de fazer parte do EEE.

	Respostas	Concordo; Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo; Discordo totalmente
Áustria	740	63 %	27 %	11 %
Bélgica	457	61 %	31 %	8 %
Bósnia-Herzegovina	324	50 %	36 %	14 %
Bulgária	422	51 %	31 %	18 %
Croácia	524	63 %	24 %	13 %
Chipre	60	73 %	15 %	12 %
República Checa	378	68 %	24 %	8 %
Dinamarca	211	35 %	46 %	18 %
Estónia	67	75 %	22 %	3 %
Finlândia	226	46 %	40 %	14 %
França	1,580	66 %	22 %	13 %
Alemanha	3,138	52 %	31 %	18 %
Grécia	825	68 %	24 %	8 %
Hungria	787	56 %	30 %	14 %
Irlanda	115	83 %	10 %	7 %
Itália	422	60 %	20 %	19 %
Letónia	200	71 %	24 %	6 %
Lituânia	181	74 %	18 %	8 %
Montenegro	100	69 %	20 %	11 %
Países Baixos	774	66 %	24 %	10 %
Noruega	314	35 %	41 %	24 %
Portugal	494	80 %	16 %	5 %
Eslováquia	67	64 %	21 %	15 %
Eslovénia	193	53 %	34 %	13 %
Espanha	1,191	75 %	16 %	9 %
Suécia	599	42 %	46 %	12 %
Inglaterra e País de Gales	—	—	—	—
Irlanda do Norte	—	—	—	—
Escócia	—	—	—	—
Total/Média	14,389	61 %	27 %	12 %

Aspectos da independência: pressão externa relacionada com processos

8a. Durante os últimos três anos sofri pressão inadequada para tomar uma decisão num processo, no seu todo ou em parte, de uma maneira específica

	Respostas	Concordo; Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo; Discordo totalmente
Áustria	740	2 %	2 %	96 %
Bélgica	457	5 %	4 %	91 %
Bósnia-Herzegovina	338	7 %	3 %	90 %
Bulgária	424	5 %	4 %	92 %
Croácia	525	8 %	2 %	90 %
Chipre	60	0 %	0 %	100 %
República Checa	378	2 %	1 %	97 %
Dinamarca	211	0 %	1 %	99 %
Estónia	67	6 %	0 %	94 %
Finlândia	227	7 %	1 %	92 %
França	1,583	8 %	3 %	89 %
Alemanha	3,140	3 %	2 %	95 %
Grécia	826	6 %	2 %	92 %
Hungria	788	4 %	3 %	93 %
Irlanda	115	4 %	0 %	96 %
Itália	423	6 %	1 %	92 %
Letónia	200	16 %	16 %	68 %
Lituânia	181	8 %	10 %	82 %
Montenegro	100	6 %	4 %	90 %
Países Baixos	775	1 %	1 %	98 %
Noruega	315	3 %	1 %	97 %
Portugal	494	6 %	2 %	92 %
Eslováquia	67	16 %	4 %	79 %
Eslovénia	193	8 %	4 %	88 %
Espanha	1,191	8 %	3 %	89 %
Suécia	599	5 %	2 %	93 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	3 %	1 %	96 %
Irlanda do Norte	27	4 %	0 %	96 %
Escócia	104	1 %	2 %	97 %
Total/Média	15,821	1 %	3 %	92 %

8b. Durante os últimos três anos sofri pressão inadequada para tomar uma decisão num processo, no seu todo ou em parte, de uma maneira específica. Se concordar ou concordar totalmente, isso ocorreu muito raramente, ocasionalmente ou frequentemente.

	Respostas	Regularmente	Ocasionalmente	Muito raramente	Não tenho a certeza	Discordo
Áustria	740	0 %	1 %	1 %	2 %	96 %
Bélgica	457	0 %	1 %	3 %	4 %	91 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	5 %	2 %	3 %	90 %
Bulgária	424	0 %	2 %	3 %	4 %	92 %
Croácia	525	2 %	3 %	3 %	2 %	90 %
Chipre	60	0 %	0 %	0 %	0 %	100 %
República Checa	378	0 %	0 %	2 %	1 %	97 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	0 %	1 %	99 %
Estónia	67	1 %	3 %	1 %	0 %	94 %
Finlândia	227	0 %	0 %	7 %	1 %	92 %
França	1,583	0 %	3 %	5 %	3 %	89 %
Alemanha	3,140	1 %	1 %	1 %	2 %	95 %
Grécia	826	0 %	2 %	3 %	2 %	92 %
Hungria	788	0 %	2 %	2 %	3 %	93 %
Irlanda	115	1 %	2 %	2 %	0 %	96 %
Itália	423	0 %	3 %	3 %	1 %	92 %
Letónia	200	2 %	9 %	5 %	16 %	68 %
Lituânia	181	1 %	2 %	5 %	10 %	82 %
Montenegro	100	0 %	3 %	3 %	4 %	90 %
Paises Baixos	775	0 %	0 %	1 %	1 %	98 %
Noruega	315	0 %	1 %	1 %	1 %	97 %
Portugal	494	0 %	2 %	4 %	2 %	92 %
Eslováquia	67	3 %	6 %	7 %	4 %	79 %
Eslovénia	193	0 %	3 %	5 %	4 %	88 %
Espanha	1,191	1 %	4 %	3 %	3 %	89 %
Suécia	599	0 %	2 %	3 %	2 %	93 %
Inglaterra e País de Gales	1,274	0 %	1 %	2 %	1 %	96 %
Irlanda do Norte	27	0 %	0 %	4 %	0 %	96 %
Escócia	104	0 %	1 %	0 %	2 %	97 %
Total/Média	15,822	1 %	2 %	3 %	3 %	92 %

9-A. Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, juízes aceitaram, a título individual, subornos (recebendo dinheiro) ou envolveram-se noutras formas de corrupção (aceitando ofertas não monetárias ou favores) como um incentivo para decidir o(s) caso(s) de uma maneira específica

	Respostas	Concordo - Concordo totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	3 %	14 %	83 %
Bélgica	457	2 %	11 %	87 %
Bósnia -Herzegovina	338	22 %	51 %	28 %
Bulgária	424	21 %	48 %	31 %
Croácia	525	30 %	47 %	23 %
Chipre	60	0 %	2 %	98 %
RepúblicaCheca	378	16 %	35 %	49 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	6 %	15 %	79 %
Finlândia	227	0 %	4 %	96 %
França	1,583	5 %	7 %	89 %
Alemanha	3,140	3 %	9 %	88 %
Grécia	826	14 %	39 %	46 %
Hungria	788	15 %	24 %	61 %
Irlanda	115	0 %	3 %	97 %
Itália	423	36 %	32 %	31 %
Letónia	200	6 %	42 %	53 %
Lituânia	181	26 %	48 %	27 %
Montenegro	100	9 %	24 %	67 %
Paises Baixos	775	0 %	2 %	98 %
Noruega	315	0,6 %	3 %	96 %
Portugal	494	26 %	15 %	59 %
Eslováquia	67	16 %	49 %	34 %
Eslovénia	193	8 %	28 %	64 %
Espanha	1,191	11 %	17 %	72 %
Suécia	599	0,7 %	4 %	95 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	0 %	1 %	98 %
Irlanda do Norte	27	0 %	0 %	100 %
Escócia	104	0 %	1 %	99 %
Total/Média	15,821	10 %	20 %	71 %

9b. Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, os juízes individuais aceitaram subornos (receber dinheiro) ou envolveram-se noutras formas de corrupção (concessões ou favores não monetários aceites) como um incentivo para decidir o(s) caso(s) de uma forma específica. Se você concorda ou concorda fortemente, isso ocorreu muito raramente, ocasionalmente ou regularmente

	Respostas	Regularmente	Ocasionalmente	Muito raramente	Não tenho a certeza	Discordo
Áustria	740	0 %	1 %	2 %	14 %	83 %
Bélgica	457	0 %	1 %	1 %	11 %	87 %
Bósnia -Herzegovina	338	4 %	12 %	6 %	51 %	28 %
Bulgária	425	3 %	13 %	5 %	48 %	31 %
Croácia	526	2 %	12 %	16 %	47 %	23 %
Chipre	60	0 %	0 %	0 %	2 %	98 %
República Checa	378	0 %	2 %	14 %	35 %	49 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	0 %	3 %	3 %	15 %	79 %
Finlândia	227	0 %	0 %	0 %	4 %	96 %
França	1,583	0 %	1 %	3 %	7 %	89 %
Alemanha	3,141	0 %	1 %	2 %	9 %	88 %
Grécia	826	1 %	8 %	5 %	39 %	46 %
Hungria	789	1 %	7 %	6 %	24 %	61 %
Irlanda	115	0 %	0 %	0 %	3 %	97 %
Itália	423	1 %	14 %	21 %	32 %	31 %
Letónia	200	1 %	3 %	2 %	42 %	53 %
Lituânia	181	1 %	12 %	13 %	48 %	27 %
Montenegro	100	0 %	8 %	1 %	24 %	67 %
Países Baixos	775	0 %	0 %	0 %	2 %	98 %
Noruega	315	0 %	1 %	0 %	3 %	96 %
Portugal	495	1 %	6 %	19 %	15 %	59 %
Eslaváquia	68	1 %	10 %	6 %	49 %	34 %
Eslavénia	193	1 %	4 %	3 %	28 %	64 %
Espanha	1,192	2 %	7 %	2 %	17 %	72 %
Suécia	599	0 %	0 %	0 %	4 %	95 %
Inglaterra e País de Gales	1,274	0 %	0 %	0 %	1 %	98 %
Irlandado Norte	27	0 %	0 %	0 %	0 %	100 %
Escócia	104	0 %	0 %	0 %	1 %	99 %
Total/Média	15,829	1 %	4 %	5 %	20 %	71 %

10. Acredito que, durante os últimos três anos, foram distribuídos processos a juízes à revelia das regras ou procedimentos estabelecidos, a fim de influenciar o resultado do(s) litígio(s) em questão

	Respostas	Concordo - Concordo totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	3 %	8 %	89 %
Bélgica	457	4 %	11 %	85 %
Bósnia-Herzegovina	338	12 %	28 %	60 %
Bulgária	424	9 %	26 %	65 %
Croácia	525	10 %	21 %	69 %
Chipre	60	0 %	2 %	98 %
República Checa	378	2 %	9 %	89 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	7 %	10 %	82 %
Finlândia	227	4 %	4 %	93 %
França	1,583	11 %	13 %	76 %
Alemanha	3,140	2 %	5 %	93 %
Grécia	826	12 %	26 %	62 %
Hungria	788	19 %	16 %	65 %
Irlanda	115	2 %	2 %	97 %
Itália	423	8 %	15 %	77 %
Letónia	200	8 %	28 %	65 %
Lituânia	181	8 %	28 %	64 %
Montenegro	100	3 %	14 %	83 %
Países Baixos	775	2 %	6 %	93 %
Noruega	315	3 %	4 %	93 %
Portugal	494	27 %	21 %	52 %
Eslaváquia	67	1 %	18 %	81 %
Eslavénia	193	7 %	16 %	78 %
Espanha	1,191	26 %	25 %	49 %
Suécia	599	4 %	5 %	91 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	1 %	4 %	94 %
Irlandado Norte	27	0 %	4 %	96 %
Escócia	104	2 %	4 %	94 %
Total/Média	15,821	7 %	13 %	80 %

11. Durante os últimos três anos, as minhas decisões ou ações foram diretamente afetadas por ter sido alvo, ou sofrido ameaça, de processo por responsabilidade civil pessoal

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	6 %	4 %	91 %
Bélgica	457	1 %	1 %	98 %
Bósnia-Herzegovina	338	9 %	5 %	86 %
Bulgária	424	4 %	7 %	89 %
Croácia	525	9 %	5 %	86 %
Chipre	60	0 %	0 %	100 %
República Checa	378	3 %	2 %	96 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	3 %	3 %	94 %
Finlândia	227	4 %	0 %	96 %
França	1.583	4 %	2 %	94 %
Alemanha	3.140	2 %	2 %	96 %
Grécia	826	1 %	1 %	98 %
Hungria	788	13 %	3 %	84 %
Irlanda	115	2 %	0 %	98 %
Itália	423	9 %	7 %	84 %
Letónia	200	10 %	9 %	82 %
Lituânia	181	1 %	4 %	96 %
Montenegro	100	5 %	2 %	93 %
Países Baixos	775	0 %	0 %	100 %
Noruega	315	1 %	1 %	98 %
Portugal	494	1 %	3 %	96 %
Eslováquia	67	15 %	3 %	82 %
Eslovénia	193	4 %	2 %	94 %
Espanha	1.191	9 %	6 %	85 %
Suécia	599	1 %	2 %	97 %
Inglaterra e País de Gales	1.273	0 %	0 %	99 %
Irlanda do Norte	27	0 %	0 %	100 %
Escócia	104	1 %	1 %	98 %
Total/Média	15.821	4 %	3 %	93 %

12. Acredito que, no meu país, durante os últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por ações atuais, prévias ou expectáveis, dos meios de comunicação social (imprensa, televisão ou rádio)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	17 %	25 %	58 %
Bélgica	457	12 %	27 %	61 %
Bósnia-Herzegovina	338	30 %	40 %	30 %
Bulgária	424	36 %	34 %	30 %
Croácia	525	53 %	25 %	22 %
Chipre	60	0 %	23 %	77 %
República Checa	378	9 %	19 %	72 %
Dinamarca	211	3 %	6 %	91 %
Estónia	67	15 %	19 %	66 %
Finlândia	227	8 %	10 %	82 %
França	1.583	23 %	22 %	54 %
Alemanha	3.140	13 %	28 %	59 %
Grécia	826	24 %	32 %	44 %
Hungria	788	27 %	30 %	43 %
Irlanda	115	8 %	8 %	84 %
Itália	423	31 %	24 %	45 %
Letónia	200	35 %	37 %	29 %
Lituânia	181	35 %	40 %	24 %
Montenegro	100	17 %	39 %	44 %
Países Baixos	775	3 %	15 %	83 %
Noruega	315	4 %	10 %	86 %
Portugal	494	40 %	24 %	35 %
Eslováquia	67	60 %	24 %	16 %
Eslovénia	193	16 %	40 %	44 %
Espanha	1.191	19 %	23 %	58 %
Suécia	599	5 %	17 %	78 %
Inglaterra e País de Gales	1.273	4 %	11 %	85 %
Irlanda do Norte	27	4 %	7 %	89 %
Escócia	104	3 %	9 %	88 %
Total/Média	15.821	19 %	23 %	58 %

13. Acredito que no meu país, nos últimos três anos, houve decisões ou ações de juízes a título individual que foram influenciadas indevidamente por postagens reais, ou previsíveis, nas redes sociais (por exemplo, Facebook, Twitter ou LinkedIn)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	11 %	26 %	63 %
Bélgica	457	8 %	28 %	63 %
Bósnia-Herzegovina	338	20 %	46 %	34 %
Bulgária	424	21 %	42 %	37 %
Croácia	525	37 %	31 %	32 %
Chipre	60	0 %	20 %	80 %
República Checa	378	2 %	17 %	81 %
Dinamarca	211	1 %	5 %	93 %
Estónia	67	6 %	25 %	69 %
Finnlândia	227	4 %	17 %	80 %
França	1.583	13 %	22 %	65 %
Alemanha	3.140	7 %	26 %	67 %
Grécia	826	15 %	33 %	53 %
Hungria	788	17 %	28 %	55 %
Irlanda	115	4 %	11 %	84 %
Itália	423	15 %	28 %	57 %
Letónia	200	17 %	37 %	46 %
Lituânia	181	10 %	47 %	43 %
Montenegro	100	11 %	36 %	53 %
Países Baixos	775	2 %	16 %	82 %
Noruega	315	3 %	10 %	88 %
Portugal	494	22 %	29 %	49 %
Eslováquia	67	51 %	21 %	28 %
Eslovénia	193	6 %	35 %	59 %
Espanha	1.191	13 %	24 %	63 %
Suécia	599	3 %	19 %	78 %
Inglatera e País de Gales	1.273	2 %	8 %	90 %
Irlanda do Norte	27	4 %	7 %	89 %
Escócia	104	1 %	9 %	90 %
Total/Média	15.821	11 %	24 %	65 %

Aspectos da independência: pressão interna relacionada com o caso

14. Durante os últimos três anos fui alvo, ou sofri ameaça, de ação disciplinar ou de outra natureza, pela forma como decidi um processo.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	2 %	2 %	96 %
Bélgica	457	2 %	2 %	96 %
Bósnia-Herzegovina	338	7 %	4 %	89 %
Bulgária	424	6 %	4 %	89 %
Croácia	525	4 %	3 %	93 %
Chipre	60	0 %	2 %	98 %
República Checa	378	1 %	0 %	99 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	7 %	1 %	91 %
Finnlândia	227	2 %	0 %	97 %
França	1.583	4 %	2 %	94 %
Alemanha	3.140	1 %	1 %	98 %
Grécia	826	6 %	3 %	91 %
Hungria	788	2 %	1 %	97 %
Irlanda	115	4 %	1 %	95 %
Itália	423	6 %	2 %	92 %
Letónia	200	17 %	12 %	72 %
Lituânia	181	9 %	6 %	85 %
Montenegro	100	6 %	1 %	93 %
Países Baixos	775	0 %	0 %	100 %
Noruega	315	2 %	1 %	97 %
Portugal	494	6 %	2 %	92 %
Eslováquia	67	15 %	6 %	79 %
Eslovénia	193	4 %	1 %	95 %
Espanha	1.191	6 %	3 %	90 %
Suécia	599	2 %	2 %	96 %
Inglatera e País de Gales	1.273	1 %	1 %	98 %
Irlanda do Norte	27	0 %	4 %	96 %
Escócia	104	4 %	1 %	95 %
Total/Média	15.821	4 %	2 %	93 %

15. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram pressão sobre mim para que decidisse casos individuais num determinado sentido.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	1 %	1 %	98 %
Bélgica	457	4 %	3 %	93 %
Bósnia-Herzegovina	338	6 %	4 %	90 %
Bulgária	424	4 %	3 %	93 %
Croácia	525	5 %	3 %	92 %
Chipre	60	0 %	0 %	100 %
República Checa	378	1 %	1 %	98 %
Dinamarca	211	0 %	0 %	100 %
Estónia	67	1 %	1 %	97 %
Finlândia	227	2 %	1 %	97 %
França	1,583	4 %	3 %	93 %
Alemanha	3,140	2 %	1 %	97 %
Grécia	826	4 %	3 %	93 %
Hungria	788	3 %	4 %	93 %
Irlanda	115	3 %	0 %	97 %
Itália	423	4 %	3 %	93 %
Letónia	200	7 %	9 %	85 %
Lituânia	181	4 %	3 %	92 %
Montenegro	100	6 %	7 %	87 %
Países Baixos	775	2 %	1 %	98 %
Noruega	315	2 %	2 %	96 %
Portugal	494	3 %	2 %	95 %
Eslováquia	67	1 %	1 %	97 %
Eslovénia	193	2 %	2 %	96 %
Espanha	1,191	3 %	3 %	94 %
Suécia	599	2 %	2 %	96 %
Inglaterre e País de Gales	1,273	3 %	2 %	95 %
Irlanda do Norte	27	0 %	0 %	100 %
Escócia	104	4 %	2 %	94 %
Total/Média	15,821	3 %	2 %	95 %

16. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram uma pressão inadequada sobre mim para que decidisse casos individuais dentro de um determinado prazo.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	16 %	8 %	76 %
Bélgica	457	5 %	3 %	92 %
Bósnia-Herzegovina	338	9 %	8 %	83 %
Bulgária	424	4 %	3 %	93 %
Croácia	525	18 %	8 %	74 %
Chipre	60	5 %	3 %	92 %
República Checa	378	6 %	3 %	91 %
Dinamarca	211	2 %	2 %	95 %
Estónia	67	15 %	3 %	82 %
Finlândia	227	7 %	5 %	88 %
França	1,583	12 %	4 %	84 %
Alemanha	3,140	7 %	7 %	86 %
Grécia	826	8 %	5 %	87 %
Hungria	788	13 %	5 %	82 %
Irlanda	115	8 %	3 %	89 %
Itália	423	13 %	3 %	83 %
Letónia	200	19 %	16 %	66 %
Lituânia	181	14 %	4 %	81 %
Montenegro	100	8 %	3 %	89 %
Países Baixos	775	4 %	3 %	93 %
Noruega	315	8 %	5 %	87 %
Portugal	494	15 %	10 %	75 %
Eslováquia	67	13 %	12 %	75 %
Eslovénia	193	15 %	11 %	75 %
Espanha	1,191	9 %	4 %	88 %
Suécia	599	9 %	4 %	87 %
Inglaterre e País de Gales	1,273	12 %	5 %	83 %
Irlanda do Norte	27	7 %	0 %	93 %
Escócia	104	7 %	4 %	89 %
Total/Média	15,821	10 %	5 %	85 %

17. Durante os últimos três anos, os órgãos de gestão do meu tribunal exerceram sobre mim uma pressão inadequada para atingir objetivos de produtividade (número de processos julgados)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	21 %	10 %	69 %
Bélgica	457	16 %	9 %	76 %
Bósnia-Herzegovina	338	18 %	9 %	72 %
Bulgária	424	6 %	6 %	88 %
Croácia	525	25 %	7 %	68 %
Chipre	60	12 %	12 %	77 %
República Checa	378	12 %	7 %	81 %
Dinamarca	211	6 %	6 %	88 %
Estónia	67	21 %	7 %	72 %
Finnlândia	227	10 %	5 %	85 %
França	1,583	34 %	10 %	56 %
Alemanha	3,140	10 %	9 %	80 %
Grécia	826	17 %	10 %	74 %
Hungria	788	24 %	9 %	67 %
Irlanda	115	5 %	3 %	92 %
Itália	423	25 %	4 %	71 %
Letónia	200	18 %	16 %	67 %
Lituânia	181	24 %	10 %	66 %
Montenegro	100	15 %	6 %	79 %
Países Baixos	775	7 %	8 %	85 %
Noruega	315	8 %	10 %	82 %
Portugal	494	27 %	15 %	59 %
Eslaváquia	67	24 %	7 %	69 %
Eslavénia	193	20 %	13 %	66 %
Espanha	1,191	35 %	9 %	56 %
Suécia	599	10 %	6 %	85 %
Inglatera e País de Gales	1,273	11 %	8 %	82 %
Irlanda do Norte	27	7 %	7 %	85 %
Escócia	104	6 %	2 %	92 %
Total/Média	15,821	16 %	8 %	75 %

18. Durante os últimos três anos tive de tomar decisões, de acordo com orientações elaboradas por juízes, contrárias à minha consciência jurídica (facultativo — as orientações não incluem a obrigação de seguir o precedente)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	6 %	4 %	91 %
Bélgica	457	7 %	4 %	89 %
Bósnia-Herzegovina	338	13 %	9 %	78 %
Bulgária	424	22 %	16 %	62 %
Croácia	525	21 %	12 %	67 %
Chipre	60	0 %	0 %	100 %
República Checa	378	9 %	6 %	85 %
Dinamarca	211	1 %	0 %	99 %
Estónia	67	9 %	1 %	90 %
Finnlândia	227	4 %	1 %	95 %
França	1,583	10 %	6 %	84 %
Alemanha	3,140	4 %	4 %	92 %
Grécia	826	6 %	4 %	91 %
Hungria	788	11 %	8 %	81 %
Irlanda	115	10 %	10 %	80 %
Itália	423	11 %	9 %	80 %
Letónia	200	21 %	19 %	61 %
Lituânia	181	14 %	14 %	72 %
Montenegro	100	25 %	12 %	63 %
Países Baixos	775	6 %	5 %	89 %
Noruega	315	2 %	3 %	95 %
Portugal	494	5 %	5 %	90 %
Eslaváquia	67	19 %	9 %	72 %
Eslavénia	193	6 %	12 %	82 %
Espanha	1,191	10 %	5 %	85 %
Suécia	599	6 %	3 %	91 %
Inglatera e País de Gales	1,273	11 %	4 %	85 %
Irlanda do Norte	27	4 %	0 %	96 %
Escócia	104	10 %	5 %	86 %
Total/Média	15,821	10 %	7 %	84 %

Aspectos da independência: nomeação e promoção de juízes

19. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, o ingresso de novos juízes no sistema judicial não se baseou apenas no mérito e experiência.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	14 %	24 %	63 %
Bélgica	457	12 %	20 %	68 %
Bósnia-Herzegovina	338	35 %	41 %	25 %
Bulgária	424	32 %	37 %	31 %
Croácia	525	39 %	32 %	29 %
Chipre	60	2 %	20 %	78 %
República Checa	378	10 %	28 %	63 %
Dinamarca	211	1 %	1 %	98 %
Estónia	67	19 %	13 %	67 %
Finlândia	227	13 %	6 %	81 %
França	1,583	5 %	7 %	88 %
Alemanha	3,140	8 %	13 %	79 %
Grécia	826	13 %	20 %	67 %
Hungria	788	42 %	18 %	40 %
Irlanda	115	22 %	17 %	61 %
Itália	423	9 %	12 %	79 %
Letónia	200	24 %	20 %	57 %
Lituânia	181	28 %	45 %	27 %
Montenegro	100	20 %	24 %	56 %
Países Baixos	775	3 %	5 %	92 %
Noruega	315	9 %	9 %	82 %
Portugal	494	14 %	20 %	66 %
Eslaváquia	67	13 %	30 %	57 %
Eslovénia	193	28 %	32 %	40 %
Espanha	1,191	15 %	16 %	69 %
Suécia	599	14 %	15 %	71 %
Inglatera e País de Gales	1,273	9 %	10 %	81 %
Irlanda do Norte	27	0 %	7 %	93 %
Escócia	104	9 %	13 %	79 %
Total/Média	15,821	16 %	19 %	65 %

20. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, a nomeação de juízes para o Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação não se baseou apenas no mérito e experiência.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	33 %	34 %	33 %
Bélgica	457	4 %	21 %	75 %
Bósnia-Herzegovina	338	30 %	47 %	22 %
Bulgária	424	34 %	36 %	30 %
Croácia	525	27 %	37 %	35 %
Chipre	60	7 %	10 %	83 %
República Checa	378	10 %	37 %	53 %
Dinamarca	211	1 %	2 %	97 %
Estónia	67	27 %	21 %	52 %
Finlândia	227	11 %	13 %	76 %
França	1,583	9 %	17 %	74 %
Alemanha	3,140	34 %	32 %	34 %
Grécia	826	20 %	30 %	50 %
Hungria	788	52 %	17 %	31 %
Irlanda	115	22 %	17 %	62 %
Itália	423	36 %	30 %	33 %
Letónia	200	22 %	34 %	45 %
Lituânia	181	22 %	41 %	37 %
Montenegro	100	10 %	27 %	63 %
Países Baixos	775	1 %	4 %	96 %
Noruega	315	3 %	7 %	90 %
Portugal	494	38 %	25 %	37 %
Eslaváquia	67	24 %	46 %	30 %
Eslovénia	193	30 %	38 %	33 %
Espanha	1,191	65 %	20 %	16 %
Suécia	599	5 %	18 %	77 %
Inglatera e País de Gales	1,273	2 %	12 %	86 %
Irlanda do Norte	27	4 %	0 %	96 %
Escócia	104	5 %	16 %	79 %
Total/Média	15,821	20 %	24 %	56 %

21. Acredito que no meu país, durante os últimos três anos, juízes dos Tribunais de Primeira Instância e dos Tribunais de Segunda Instância foram nomeados/promovidos para outra posição sem ser apenas com base no mérito e na experiência. (Nota: experiência pode incluir antiguidade)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	20 %	26 %	54 %
Bélgica	457	12 %	25 %	63 %
Bósnia -Herzegovina	338	36 %	41 %	22 %
Bulgária	424	32 %	37 %	31 %
Croácia	525	39 %	31 %	30 %
Chipre	60	3 %	25 %	72 %
República Checa	378	12 %	29 %	59 %
Dinamarca	211	1 %	2 %	97 %
Estónia	67	28 %	13 %	58 %
Finlândia	227	11 %	11 %	78 %
França	1,583	25 %	20 %	55 %
Alemanha	3,140	24 %	23 %	54 %
Grécia	826	19 %	27 %	54 %
Hungria	788	44 %	17 %	38 %
Irlanda	115	19 %	14 %	67 %
Itália	423	41 %	18 %	41 %
Letónia	200	23 %	33 %	45 %
Lituânia	181	30 %	42 %	28 %
Montenegro	100	18 %	20 %	62 %
Países Baixos	775	5 %	11 %	85 %
Noruega	315	9 %	10 %	82 %
Portugal	494	37 %	21 %	42 %
Eslaváquia	67	9 %	45 %	46 %
Eslavénia	193	32 %	31 %	37 %
Espanha	1,191	36 %	16 %	48 %
Suécia	599	14 %	17 %	69 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	7 %	13 %	80 %
Irlanda do Norte	27	4 %	4 %	93 %
Escócia	104	10 %	14 %	76 %
Total/Média	15,321	21 %	22 %	57 %

Aspectos da independência: condições de trabalho

22-A. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Remuneração, pensão, idade da reforma.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	739	7 %	5 %	88 %
Bélgica	457	21 %	9 %	70 %
Bósnia-Herzegovina	329	12 %	10 %	78 %
Bulgária	417	11 %	11 %	79 %
Croácia	517	19 %	9 %	72 %
Chipre	60	17 %	2 %	82 %
República Checa	378	22 %	11 %	67 %
Dinamarca	210	1 %	1 %	98 %
Estónia	67	24 %	0 %	76 %
Finlândia	227	4 %	7 %	90 %
França	1,571	17 %	9 %	74 %
Alemanha	3,131	11 %	7 %	82 %
Grécia	823	11 %	7 %	82 %
Hungria	786	9 %	8 %	83 %
Irlanda	115	6 %	4 %	90 %
Itália	415	6 %	6 %	88 %
Letónia	200	24 %	15 %	62 %
Lituânia	179	61 %	11 %	28 %
Montenegro	100	28 %	10 %	62 %
Países Baixos	774	2 %	2 %	96 %
Noruega	314	4 %	4 %	93 %
Portugal	490	19 %	14 %	67 %
Eslaváquia	67	31 %	10 %	58 %
Eslavénia	192	39 %	15 %	46 %
Espanha	1,181	41 %	12 %	47 %
Suécia	598	10 %	6 %	84 %
Inglaterra e País de Gales	1,271	12 %	6 %	82 %
Irlanda do Norte	27	11 %	7 %	81 %
Escócia	104	17 %	6 %	77 %
Total/Média	15,739	17 %	8 %	75 %

22b. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Horas de trabalho

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	738	13 %	6 %	81 %
Bélgica	452	18 %	7 %	75 %
Bósnia-Herzegovina	326	8 %	10 %	83 %
Bulgária	418	7 %	7 %	86 %
Croácia	516	13 %	6 %	81 %
Chipre	60	3 %	3 %	93 %
República Checa	375	2 %	3 %	94 %
Dinamarca	210	3 %	1 %	96 %
Estónia	67	21 %	7 %	72 %
Finlândia	226	8 %	6 %	86 %
França	1,571	37 %	10 %	53 %
Alemanha	3,120	13 %	7 %	79 %
Grécia	824	17 %	8 %	74 %
Hungria	785	8 %	5 %	88 %
Irlanda	115	12 %	3 %	84 %
Itália	413	14 %	4 %	81 %
Letónia	200	8 %	11 %	82 %
Lituânia	180	33 %	13 %	53 %
Montenegro	98	15 %	7 %	78 %
Países Baixos	770	4 %	3 %	93 %
Noruega	312	6 %	5 %	89 %
Portugal	491	25 %	14 %	60 %
Eslováquia	66	6 %	9 %	85 %
Eslovénia	192	6 %	7 %	87 %
Espanha	1,183	47 %	10 %	42 %
Suécia	599	9 %	5 %	86 %
Inglaterra e País de Gales	1,270	10 %	5 %	85 %
Irlanda do Norte	27	7 %	7 %	85 %
Escócia	104	8 %	3 %	89 %
Total/Média	15,708	13 %	7 %	80 %

22c. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Carga processual

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	738	23 %	13 %	64 %
Bélgica	457	28 %	7 %	65 %
Bósnia-Herzegovina	333	24 %	8 %	68 %
Bulgária	418	26 %	12 %	62 %
Croácia	518	37 %	8 %	55 %
Chipre	60	13 %	7 %	80 %
República Checa	375	3 %	5 %	93 %
Dinamarca	209	5 %	1 %	94 %
Estónia	67	31 %	6 %	63 %
Finlândia	227	15 %	8 %	77 %
França	1,574	46 %	10 %	44 %
Alemanha	3,121	22 %	14 %	64 %
Grécia	821	25 %	9 %	66 %
Hungria	784	18 %	8 %	74 %
Irlanda	115	16 %	3 %	82 %
Itália	418	29 %	5 %	67 %
Letónia	200	24 %	15 %	62 %
Lituânia	179	47 %	14 %	39 %
Montenegro	99	15 %	10 %	75 %
Países Baixos	775	6 %	6 %	88 %
Noruega	313	7 %	8 %	85 %
Portugal	491	29 %	15 %	56 %
Eslováquia	67	31 %	10 %	58 %
Eslovénia	190	11 %	16 %	73 %
Espanha	1,185	54 %	9 %	37 %
Suécia	596	15 %	5 %	80 %
Inglaterra e País de Gales	1,265	12 %	5 %	83 %
Irlanda do Norte	27	7 %	7 %	85 %
Escócia	103	9 %	2 %	89 %
Total/Média	15,725	22 %	9 %	70 %

22d. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Recursos dos tribunais

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	739	23 %	14 %	64 %
Bélgica	457	34 %	12 %	54 %
Bósnia -Herzegovina	331	21 %	10 %	70 %
Bulgária	418	19 %	15 %	66 %
Croácia	521	38 %	9 %	53 %
Chipre	60	13 %	12 %	75 %
República Checa	377	8 %	11 %	80 %
Dinamarca	210	8 %	1 %	91 %
Estónia	67	34 %	7 %	58 %
Finlândia	227	21 %	7 %	71 %
França	1,573	42 %	12 %	47 %
Alemanha	3,128	21 %	13 %	67 %
Grécia	821	21 %	12 %	67 %
Hungria	787	19 %	15 %	67 %
Irlanda	115	16 %	12 %	72 %
Itália	419	33 %	6 %	60 %
Letónia	200	26 %	21 %	54 %
Lituânia	179	52 %	14 %	34 %
Montenegro	98	20 %	10 %	69 %
Países Baixos	774	8 %	11 %	81 %
Noruega	314	11 %	14 %	75 %
Portugal	490	21 %	14 %	65 %
Eslováquia	66	26 %	18 %	56 %
Eslovénia	191	34 %	15 %	52 %
Espanha	1,172	20 %	13 %	66 %
Suécia	596	14 %	10 %	76 %
Inglaterra e País de Gales	1,268	18 %	7 %	75 %
Irlanda do Norte	27	7 %	22 %	70 %
Escócia	102	12 %	4 %	84 %
Total/Média	15,727	22 %	12 %	66 %

22e. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciou negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Digitalização

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	738	13 %	12 %	75 %
Bélgica	454	23 %	14 %	62 %
Bósnia -Herzegovina	328	12 %	9 %	78 %
Bulgária	417	23 %	15 %	63 %
Croácia	518	18 %	12 %	70 %
Chipre	60	10 %	5 %	85 %
República Checa	378	5 %	12 %	83 %
Dinamarca	210	3 %	2 %	94 %
Estónia	67	15 %	10 %	75 %
Finlândia	227	10 %	9 %	81 %
França	1,569	22 %	17 %	61 %
Alemanha	3,130	19 %	14 %	67 %
Grécia	821	8 %	8 %	84 %
Hungria	784	13 %	12 %	75 %
Irlanda	115	8 %	14 %	78 %
Itália	416	16 %	11 %	73 %
Letónia	199	38 %	24 %	38 %
Lituânia	177	22 %	18 %	60 %
Montenegro	99	14 %	15 %	71 %
Países Baixos	775	5 %	7 %	88 %
Noruega	312	6 %	7 %	87 %
Portugal	490	22 %	13 %	65 %
Eslováquia	67	22 %	27 %	51 %
Eslovénia	192	11 %	18 %	70 %
Espanha	1,173	29 %	12 %	58 %
Suécia	597	9 %	7 %	84 %
Inglaterra e País de Gales	1,269	12 %	8 %	81 %
Irlanda do Norte	27	7 %	11 %	81 %
Escócia	102	11 %	6 %	83 %
Total/Média	15,711	15 %	12 %	73 %

22f. Durante os últimos três anos ocorreram mudanças nas minhas condições de trabalho que influenciaram negativamente a minha independência. Indicar por categoria: Conduta no trabalho (incluindo assédio sexual e discriminação)

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	4 %	4 %	91 %
Bélgica	456	5 %	4 %	91 %
Bósnia-Herzegovina	330	6 %	8 %	86 %
Bulgária	419	5 %	5 %	90 %
Croácia	521	30 %	9 %	61 %
Chipre	60	2 %	2 %	97 %
República Checa	378	2 %	2 %	95 %
Dinamarca	209	1 %	1 %	98 %
Estónia	67	10 %	3 %	87 %
Finlândia	227	4 %	4 %	91 %
França	1,572	12 %	7 %	81 %
Alemanha	3,133	4 %	4 %	92 %
Grécia	822	7 %	6 %	87 %
Hungria	786	11 %	7 %	81 %
Irlanda	115	3 %	6 %	91 %
Itália	417	7 %	5 %	88 %
Letónia	200	13 %	13 %	75 %
Lituânia	180	7 %	11 %	82 %
Montenegro	98	5 %	6 %	89 %
Países Baixos	774	3 %	1 %	96 %
Noruega	311	3 %	2 %	95 %
Portugal	488	7 %	7 %	86 %
Eslováquia	66	8 %	8 %	85 %
Eslovénia	191	13 %	9 %	78 %
Espanha	1,182	7 %	8 %	86 %
Suécia	598	3 %	3 %	93 %
Inglatera e País de	1,271	3 %	5 %	92 %
Irlanda do Norte	27	0 %	4 %	96 %
Escócia	103	6 %	3 %	91 %
Total/Média	15,741	7 %	5 %	88 %

Prestação de contas

23 No meu país, acredito que os juízes aderem a elevados padrões éticos

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	84 %	12 %	4 %
Bélgica	457	93 %	6 %	2 %
Bósnia-Herzegovina	338	56 %	35 %	9 %
Bulgária	424	63 %	31 %	6 %
Croácia	525	64 %	30 %	6 %
Chipre	60	90 %	7 %	3 %
República Checa	378	75 %	22 %	2 %
Dinamarca	211	98 %	0 %	2 %
Estónia	67	90 %	6 %	4 %
Finlândia	227	93 %	3 %	4 %
França	1,583	89 %	6 %	5 %
Alemanha	3,140	87 %	10 %	4 %
Grécia	826	54 %	32 %	14 %
Hungria	788	71 %	22 %	7 %
Irlanda	115	97 %	1 %	3 %
Itália	423	72 %	13 %	15 %
Letónia	200	72 %	25 %	3 %
Lituânia	181	79 %	15 %	6 %
Montenegro	100	80 %	18 %	2 %
Países Baixos	775	95 %	4 %	1 %
Noruega	315	94 %	3 %	3 %
Portugal	494	86 %	11 %	3 %
Eslováquia	67	64 %	34 %	1 %
Eslovénia	193	66 %	26 %	8 %
Espanha	1,191	81 %	14 %	5 %
Suécia	599	96 %	3 %	1 %
Inglatera e País de	1,273	95 %	1 %	4 %
Irlanda do Norte	27	96 %	0 %	4 %
Escócia	104	96 %	1 %	3 %
Total/Média	15,821	82 %	13 %	5 %

24 No meu país, considero que a má conduta judicial é tratada eficazmente pelas autoridades judiciais.

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	59 %	30 %	11 %
Bélgica	457	59 %	29 %	12 %
Bósnia-Herzegovina	338	38 %	42 %	20 %
Bulgária	424	36 %	46 %	19 %
Croácia	525	42 %	38 %	19 %
Chipre	60	82 %	10 %	8 %
República Checa	378	85 %	14 %	1 %
Dinamarca	211	93 %	6 %	1 %
Estónia	67	81 %	12 %	7 %
Finlândia	227	83 %	12 %	4 %
França	1,583	45 %	26 %	29 %
Alemanha	3,140	66 %	26 %	8 %
Grécia	826	51 %	33 %	16 %
Hungria	788	62 %	28 %	9 %
Irlanda	115	51 %	38 %	10 %
Itália	423	77 %	9 %	14 %
Letónia	200	73 %	24 %	3 %
Lituânia	181	66 %	27 %	8 %
Montenegro	100	57 %	35 %	8 %
Países Baixos	775	80 %	18 %	2 %
Noruega	315	88 %	10 %	2 %
Portugal	494	66 %	20 %	15 %
Eslaváquia	67	33 %	37 %	30 %
Eslavénia	193	43 %	37 %	20 %
Espanha	1,191	35 %	36 %	29 %
Suécia	599	83 %	13 %	4 %
Inglatera e País de	1,273	79 %	16 %	5 %
Irlanda do Norte	27	89 %	7 %	4 %
Escócia	104	70 %	24 %	6 %
Total/Média	15,821	65 %	24 %	11 %

25 No meu país, a corrupção judicial é efetivamente abordada pelas autoridades judiciais

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	740	69 %	26 %	5 %
Bélgica	457	67 %	28 %	5 %
Bósnia-Herzegovina	338	25 %	45 %	30 %
Bulgária	424	27 %	52 %	21 %
Croácia	525	35 %	43 %	22 %
Chipre	60	83 %	17 %	0 %
República Checa	378	87 %	11 %	1 %
Dinamarca	211	86 %	14 %	0 %
Estónia	67	85 %	9 %	6 %
Finlândia	227	69 %	30 %	2 %
França	1,583	75 %	17 %	8 %
Alemanha	3,140	81 %	16 %	3 %
Grécia	826	55 %	34 %	11 %
Hungria	788	72 %	22 %	6 %
Irlanda	115	67 %	30 %	3 %
Itália	423	79 %	10 %	10 %
Letónia	200	66 %	31 %	4 %
Lituânia	1181	66 %	28 %	6 %
Montenegro	100	52 %	42 %	6 %
Países Baixos	775	78 %	21 %	1 %
Noruega	315	93 %	6 %	1 %
Portugal	494	66 %	21 %	12 %
Eslaváquia	67	36 %	43 %	21 %
Eslavénia	193	46 %	43 %	11 %
Espanha	1,191	68 %	23 %	9 %
Suécia	599	80 %	18 %	2 %
Inglatera e País de	1,273	85 %	13 %	2 %
Irlanda do Norte	27	93 %	7 %	0 %
Escócia	104	85 %	15 %	0 %
Total/Média	15,821	68 %	25 %	7 %

Respeito pela independência dos juízes

26 Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Associação de juízes

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	733	97 %	2 %	1 %
Bélgica	404	94 %	5 %	1 %
Bósnia -Herzegovina	328	85 %	11 %	4 %
Bulgária	402	67 %	25 %	7 %
Croácia	488	87 %	9 %	5 %
Chipre	57	95 %	0 %	5 %
República Checa	337	96 %	1 %	3 %
Dinamarca	208	98 %	0 %	1 %
Estónia	67	84 %	12 %	4 %
Finlândia	226	96 %	3 %	1 %
França	1,270	93 %	3 %	4 %
Alemanha	3,007	96 %	2 %	1 %
Grécia	816	92 %	6 %	3 %
Hungria	785	82 %	5 %	13 %
Irlanda	114	96 %	0 %	4 %
Itália	403	80 %	7 %	12 %
Letónia	198	89 %	8 %	3 %
Lituânia	181	81 %	13 %	7 %
Montenegro	95	84 %	8 %	7 %
Países Baixos	720	98 %	1 %	0 %
Noruega	292	97 %	1 %	2 %
Portugal	492	89 %	5 %	6 %
Eslováquia	63	89 %	8 %	3 %
Eslovénia	160	93 %	5 %	3 %
Espanha	1,095	91 %	4 %	5 %
Suécia	555	90 %	7 %	2 %
Inglaterra e País de	1,088	88 %	10 %	2 %
Irlanda do Norte	23	96 %	4 %	0 %
Escócia	80	93 %	6 %	1 %
Total/Média	14,687	90 %	6 %	4 %

26b. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Tribunal Constitucional

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	725	96 %	2 %	2 %
Bélgica	412	93 %	5 %	2 %
Bósnia-Herzegovina	330	89 %	9 %	2 %
Bulgária	407	79 %	18 %	2 %
Croácia	509	84 %	11 %	5 %
Chipre *)	—	—	—	—
República Checa	353	94 %	3 %	4 %
Dinamarca *)	—	—	—	—
Estónia *)	—	—	—	—
Finlândia *)	—	—	—	—
França	1,241	90 %	5 %	4 %
Alemanha	3,085	94 %	4 %	3 %
Grécia	342	91 %	6 %	3 %
Hungria	786	68 %	18 %	14 %
Irlanda *)	—	—	—	—
Itália	379	86 %	8 %	6 %
Letónia	199	89 %	8 %	3 %
Lituânia	181	88 %	9 %	3 %
Montenegro *)	—	—	—	—
Países Baixos *)	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—
Portugal	489	86 %	11 %	3 %
Eslováquia	65	91 %	3 %	6 %
Eslovénia	166	87 %	10 %	2 %
Espanha	1,032	86 %	8 %	6 %
Suécia *)	—	—	—	—
Inglaterra e País de Gales	—	—	—	—
Irlanda do Norte *)	—	—	—	—
Escócia *)	—	—	—	—
Total/Média	10,701	88 %	8 %	4 %

*) país não tem Tribunal Constitucional

26c. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Conselho para a Magistratura

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Austria *	—	—	—	—
Bélgica	426	86 %	8 %	6 %
Bósnia -Herzegovina	319	85 %	12 %	3 %
Bulgária	418	53 %	25 %	22 %
Croácia	502	84 %	10 %	6 %
Chipre *	—	—	—	—
República Checa *	—	—	—	—
Dinamarca	204	93 %	3 %	4 %
Estónia *	—	—	—	—
Finlândia	226	92 %	5 %	4 %
França	1,463	94 %	3 %	3 %
Alemanha *	—	—	—	—
Grécia	809	90 %	8 %	2 %
Hungria	785	77 %	8 %	16 %
Irlanda	113	88 %	7 %	5 %
Itália	408	74 %	10 %	16 %
Letónia	199	80 %	13 %	7 %
Lituânia	181	74 %	17 %	9 %
Montenegro	99	85 %	10 %	5 %
Países Baixos	756	86 %	10 %	4 %
Noruega	304	84 %	9 %	7 %
Portugal	492	74 %	12 %	15 %
Eslaváquia	65	52 %	25 %	23 %
Eslovénia	180	76 %	19 %	5 %
Espanha	1,143	63 %	16 %	21 %
Suécia *	594	78 %	13 %	9 %
Inglaterra e País de Gales	790	80 %	18 %	2 %
Irlanda do Norte	24	96 %	4 %	0 %
Escócia	61	79 %	16 %	5 %
Total/Média	10,561	80 %	12 %	8 %

*) país não tem Conselho para a Magistratura

26d. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Órgãos de Gestão dos tribunais

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	735	84 %	8 %	8 %
Bélgica	454	88 %	5 %	7 %
Bósnia-Herzegovina	336	85 %	7 %	9 %
Bulgária	420	81 %	11 %	7 %
Croácia	519	83 %	8 %	8 %
Chipre	55	98 %	0 %	2 %
República Checa	372	92 %	4 %	4 %
Dinamarca	203	98 %	1 %	1 %
Estónia	67	88 %	4 %	7 %
Finlândia	227	93 %	2 %	5 %
França	1,558	84 %	8 %	8 %
Alemanha	3,122	88 %	6 %	6 %
Grécia	822	88 %	6 %	5 %
Hungria	785	79 %	7 %	14 %
Irlanda	113	88 %	6 %	6 %
Itália	419	80 %	7 %	13 %
Letónia	200	73 %	16 %	12 %
Lituânia	181	75 %	14 %	12 %
Montenegro	100	83 %	11 %	6 %
Países Baixos	766	92 %	5 %	4 %
Noruega	304	95 %	2 %	4 %
Portugal	486	73 %	13 %	14 %
Eslaváquia	66	88 %	8 %	5 %
Eslovénia	189	80 %	11 %	10 %
Espanha	1,158	78 %	10 %	12 %
Suécia	592	89 %	4 %	7 %
Inglaterra e País de Gales	1,206	88 %	7 %	5 %
Irlanda do Norte	25	88 %	8 %	4 %
Escócia	99	84 %	8 %	8 %
Total/Média	15,579	86 %	7 %	7 %

26d. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Governo

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	720	39 %	28 %	33 %
Bélgica	437	57 %	22 %	22 %
Bósnia-Herzegovina	315	69 %	20 %	11 %
Bulgária	409	22 %	32 %	45 %
Croácia	485	68 %	19 %	13 %
Chipre	53	79 %	13 %	8 %
República Checa	327	52 %	22 %	26 %
Dinamarca	205	91 %	5 %	4 %
Estónia	67	58 %	25 %	16 %
Finlândia	227	89 %	6 %	5 %
França	1,433	29 %	22 %	49 %
Alemanha	3.104	79 %	13 %	7 %
Grécia	795	62 %	21 %	17 %
Hungria	788	46 %	17 %	38 %
Irlanda	115	84 %	9 %	7 %
Itália	396	51 %	17 %	32 %
Letónia	199	34 %	31 %	35 %
Lituânia	179	25 %	32 %	43 %
Montenegro	95	64 %	20 %	16 %
Países Baixos	756	74 %	17 %	10 %
Noruega	285	90 %	7 %	3 %
Portugal	486	57 %	21 %	22 %
Eslaváquia	62	26 %	27 %	47 %
Eslovénia	168	23 %	23 %	54 %
Espanha	1.112	44 %	12 %	45 %
Suécia	584	85 %	9 %	6 %
Inglaterra e País de Gales	1.265	40 %	18 %	42 %
Irlanda do Norte	27	41 %	26 %	33 %
Escócia	103	48 %	18 %	34 %
Total/Média	15.197	56 %	19 %	25 %

26e. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Mandatários judiciais

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	738	82 %	12 %	6 %
Bélgica	449	84 %	10 %	6 %
Bósnia-Herzegovina	336	72 %	18 %	10 %
Bulgária	418	55 %	28 %	17 %
Croácia	515	74 %	16 %	10 %
Chipre	58	74 %	17 %	9 %
República Checa	347	79 %	17 %	4 %
Dinamarca	208	97 %	1 %	2 %
Estónia	67	81 %	18 %	1 %
Finlândia	227	93 %	4 %	4 %
França	1.550	70 %	15 %	15 %
Alemanha	3.127	85 %	11 %	5 %
Grécia	822	71 %	17 %	13 %
Hungria	787	76 %	13 %	10 %
Irlanda	115	96 %	1 %	3 %
Itália	414	63 %	14 %	23 %
Letónia	197	60 %	29 %	11 %
Lituânia	181	46 %	38 %	16 %
Montenegro	96	77 %	16 %	7 %
Países Baixos	771	91 %	7 %	2 %
Noruega	311	96 %	3 %	1 %
Portugal	493	69 %	18 %	13 %
Eslaváquia	67	58 %	22 %	19 %
Eslovénia	188	69 %	19 %	12 %
Espanha	1.158	72 %	14 %	14 %
Suécia	595	89 %	6 %	5 %
Inglaterra e País de Gales	1.267	91 %	5 %	4 %
Irlanda do Norte	27	85 %	11 %	4 %
Escócia	103	94 %	2 %	4 %
Total/Média	15.632	78 %	14 %	9 %

26f. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Meios de comunicação social

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	727	49 %	27 %	24 %
Bélgica	424	59 %	23 %	18 %
Bósnia-Herzegovina	329	55 %	27 %	18 %
Bulgária	412	24 %	33 %	43 %
Croácia	495	47 %	22 %	31 %
Chipre	53	53 %	23 %	25 %
República Checa	333	56 %	27 %	17 %
Dinamarca	208	87 %	6 %	7 %
Estónia	67	61 %	19 %	19 %
Finlândia	227	82 %	9 %	9 %
França	1,451	30 %	24 %	47 %
Alemanha	3,083	57 %	28 %	16 %
Grécia	791	50 %	25 %	25 %
Hungria	787	34 %	19 %	47 %
Irlanda	115	74 %	12 %	14 %
Itália	410	36 %	14 %	50 %
Letónia	197	24 %	41 %	36 %
Lituânia	181	10 %	40 %	49 %
Montenegro	94	46 %	33 %	21 %
Países Baixos	755	65 %	23 %	12 %
Noruega	300	93 %	6 %	1 %
Portugal	484	40 %	23 %	37 %
Eslováquia	62	18 %	26 %	56 %
Eslovénia	175	31 %	30 %	38 %
Espanha	1,137	39 %	15 %	46 %
Suécia	593	77 %	13 %	9 %
Inglaterra e País de Gales	1,264	36 %	24 %	40 %
Irlanda do Norte	27	44 %	33 %	22 %
Escócia	103	46 %	22 %	32 %
Total/Média	15,284	49 %	23 %	28 %

26g. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência enquanto juiz foi respeitado por:
Parlamento

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	721	54 %	28 %	18 %
Bélgica	423	63 %	20 %	16 %
Bósnia-Herzegovina	311	63 %	24 %	12 %
Bulgária	408	24 %	34 %	42 %
Croácia	480	62 %	21 %	17 %
Chipre	51	63 %	14 %	24 %
República Checa	326	55 %	20 %	25 %
Dinamarca	206	86 %	5 %	9 %
Estónia	67	63 %	30 %	7 %
Finlândia	226	87 %	8 %	5 %
França	1,393	37 %	24 %	39 %
Alemanha	3,085	79 %	14 %	7 %
Grécia	784	60 %	23 %	17 %
Hungria	787	51 %	17 %	32 %
Irlanda	115	82 %	9 %	10 %
Itália	396	47 %	17 %	36 %
Letónia	198	33 %	37 %	30 %
Lituânia	181	17 %	31 %	52 %
Montenegro	92	60 %	23 %	17 %
Países Baixos	750	56 %	27 %	18 %
Noruega	278	90 %	8 %	3 %
Portugal	483	54 %	24 %	22 %
Eslováquia	62	27 %	21 %	52 %
Eslovénia	161	35 %	29 %	36 %
Espanha	1,059	45 %	13 %	43 %
Suécia	581	88 %	8 %	5 %
Inglaterra e País de Gales	1,262	46 %	23 %	31 %
Irlanda do Norte	27	44 %	33 %	22 %
Escócia	103	41 %	25 %	34 %
Total/Média	15,016	56 %	21 %	23 %

26h. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Partes dos processos

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	736	83 %	12 %	5 %
Bélgica	450	78 %	12 %	10 %
Bósnia-Herzegovina	329	64 %	23 %	13 %
Bulgária	419	58 %	28 %	14 %
Croácia	517	61 %	21 %	18 %
Chipre	56	75 %	14 %	11 %
República Checa	375	77 %	16 %	7 %
Dinamarca	209	96 %	2 %	2 %
Estónia	67	81 %	9 %	10 %
Finlândia	227	86 %	6 %	8 %
França	1,525	72 %	15 %	13 %
Alemanha	3,120	83 %	13 %	4 %
Grécia	821	75 %	18 %	7 %
Hungria	787	77 %	13 %	10 %
Irlanda	115	81 %	9 %	10 %
Itália	417	68 %	15 %	17 %
Letónia	196	26 %	44 %	30 %
Lituânia	181	46 %	36 %	17 %
Montenegro	96	74 %	19 %	7 %
Países Baixos	769	88 %	9 %	4 %
Noruega	311	93 %	6 %	1 %
Portugal	492	67 %	21 %	12 %
Eslováquia	67	60 %	25 %	15 %
Eslovénia	183	49 %	25 %	26 %
Espanha	1,152	77 %	12 %	11 %
Suécia	595	84 %	8 %	8 %
Inglaterra e País de Gales	1,261	75 %	14 %	11 %
Irlanda do Norte	26	65 %	19 %	15 %
Escócia	103	77 %	17 %	7 %
Total/Média	15,602	72 %	17 %	11 %

26i. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência enquanto juiz foi respeitada por:
Ministério Público

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	629	90 %	8 %	2 %
Bélgica	434	90 %	6 %	4 %
Bósnia-Herzegovina	330	81 %	16 %	3 %
Bulgária	418	66 %	24 %	10 %
Croácia	497	84 %	12 %	4 %
Chipre	55	89 %	5 %	5 %
República Checa	335	92 %	4 %	4 %
Dinamarca	208	98 %	0 %	1 %
Estónia	49	69 %	24 %	6 %
Finlândia	198	86 %	11 %	3 %
França	1,519	86 %	7 %	8 %
Alemanha	2,685	93 %	5 %	2 %
Grécia	729	90 %	8 %	2 %
Hungria	781	81 %	13 %	6 %
Irlanda	115	93 %	3 %	3 %
Itália	381	79 %	12 %	9 %
Letónia	194	77 %	18 %	5 %
Lituânia	169	71 %	22 %	7 %
Montenegro	93	84 %	13 %	3 %
Países Baixos	542	96 %	4 %	1 %
Noruega	304	97 %	2 %	1 %
Portugal	489	85 %	9 %	6 %
Eslováquia	64	84 %	8 %	8 %
Eslovénia	166	88 %	10 %	2 %
Espanha	1,123	89 %	6 %	6 %
Suécia	476	93 %	3 %	3 %
Inglaterra e País de Gales	1,031	76 %	21 %	3 %
Irlanda do Norte	23	83 %	9 %	9 %
Escócia	83	82 %	11 %	7 %
Total/Média	14,120	85 %	10 %	5 %

26j. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência como juiz foi respeitada por: Redes sociais

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	686	25 %	39 %	36 %
Bélgica	406	51 %	30 %	19 %
Bósnia-Herzegovina	304	50 %	32 %	17 %
Bulgária	398	19 %	44 %	37 %
Croácia	477	42 %	31 %	27 %
Chipre	51	47 %	27 %	25 %
República Checa	291	38 %	48 %	13 %
Dinamarca	178	61 %	30 %	9 %
Estónia	66	39 %	38 %	23 %
Finnlândia	223	57 %	29 %	14 %
França	1,305	25 %	29 %	45 %
Alemanha	2,956	34 %	40 %	25 %
Grécia	763	47 %	32 %	21 %
Hungria	784	33 %	27 %	40 %
Irlanda	115	34 %	41 %	25 %
Itália	395	32 %	29 %	38 %
Letónia	192	27 %	45 %	28 %
Lituânia	177	12 %	51 %	37 %
Montenegro	88	48 %	34 %	18 %
Países Baixos	708	35 %	36 %	28 %
Noruega	258	66 %	31 %	2 %
Portugal	477	35 %	31 %	33 %
Eslaváquia	61	18 %	39 %	43 %
Eslovénia	147	19 %	30 %	51 %
Espanha	1,082	38 %	23 %	39 %
Suécia	574	54 %	31 %	15 %
Inglaterra e País de Gales	1,243	19 %	45 %	36 %
Irlanda do Norte	26	23 %	54 %	23 %
Escócia	103	22 %	52 %	25 %
Total/Média	14,534	36 %	36 %	27 %

26k. Durante os últimos três anos, acredito que a minha independência enquanto juiz foi respeitado por: Supremo Tribunal

	Respostas	Concordo - Concorde totalmente	Não concordo nem discordo	Discordo - Discordo totalmente
Áustria	721	95 %	3 %	2 %
Bélgica	420	95 %	3 %	1 %
Bósnia-Herzegovina	327	89 %	9 %	2 %
Bulgária	417	79 %	18 %	3 %
Croácia	516	87 %	10 %	3 %
Chipre	56	95 %	2 %	4 %
República Checa	349	94 %	3 %	4 %
Dinamarca	198	98 %	1 %	2 %
Estónia	66	83 %	8 %	9 %
Finnlândia	224	95 %	3 %	2 %
França	1,415	94 %	2 %	3 %
Alemanha	3,042	93 %	4 %	2 %
Grécia	800	86 %	11 %	3 %
Hungria	783	76 %	11 %	12 %
Irlanda	114	96 %	0 %	4 %
Itália	385	82 %	11 %	7 %
Letónia	199	81 %	12 %	7 %
Lituânia	180	89 %	9 %	2 %
Montenegro	96	89 %	7 %	4 %
Países Baixos	711	99 %	1 %	1 %
Noruega	297	98 %	1 %	1 %
Portugal	485	86 %	10 %	5 %
Eslaváquia	65	83 %	14 %	3 %
Eslovénia	182	82 %	15 %	3 %
Espanha	1,084	85 %	9 %	7 %
Suécia	584	95 %	2 %	2 %
Inglaterra e País de Gales	1,229	90 %	8 %	3 %
Irlanda do Norte	26	77 %	15 %	8 %
Escócia	101	91 %	7 %	2 %
Total/Média	15,072	89 %	7 %	4 %

Características pessoais e profissionais dos inquiridos

27 Género

	Respostas	Não pretendo responder / Identifico-me de outra forma	Masculino	Feminino
Áustria	730	1 %	48 %	52 %
Bélgica	451	1 %	45 %	55 %
Bósnia-Herzegovina	338	0 %	35 %	65 %
Bulgária	422	0 %	36 %	64 %
Croácia	524	0 %	27 %	73 %
Chipre	60	0 %	48 %	52 %
República Checa	377	0 %	50 %	50 %
Dinamarca	210	0 %	51 %	49 %
Estónia	66	1 %	33 %	67 %
Finlândia	221	3 %	43 %	57 %
França	1,564	1 %	33 %	67 %
Alemanha	3,119	1 %	55 %	45 %
Grécia	816	1 %	29 %	71 %
Hungria	745	5 %	38 %	62 %
Irlanda	115	0 %	57 %	43 %
Itália	421	0 %	53 %	47 %
Letónia	198	1 %	19 %	81 %
Lituânia	180	1 %	37 %	63 %
Montenegro	96	4 %	31 %	69 %
Países Baixos	771	1 %	45 %	55 %
Noruega	315	0 %	56 %	44 %
Portugal	491	1 %	38 %	62 %
Eslaváquia	66	1 %	56 %	44 %
Esllovénia	192	1 %	19 %	81 %
Espanha	1,170	2 %	53 %	47 %
Suécia	597	0 %	48 %	52 %
Inglaterra e País de Gales	1,251	2 %	63 %	37 %
Irlanda do Norte	27	0 %	81 %	19 %
Escócia	103	1 %	63 %	37 %
Total/Média	15,636	1 %	45 %	55 %

28. Tempo de serviço como juiz

	Respostas	0-5 anos	6-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	Mais de 25 anos
Áustria	740	11 %	19 %	11 %	15 %	15 %	30 %
Bélgica	457	26 %	19 %	16 %	12 %	15 %	12 %
Bósnia-Herzegovina	338	13 %	16 %	22 %	12 %	14 %	24 %
Bulgária	424	9 %	9 %	15 %	14 %	28 %	25 %
Croácia	525	7 %	9 %	14 %	13 %	23 %	34 %
Chipre	60	37 %	18 %	15 %	13 %	13 %	3 %
República Checa	378	19 %	11 %	10 %	19 %	16 %	26 %
Dinamarca	211	24 %	14 %	27 %	16 %	12 %	8 %
Estónia	67	10 %	24 %	12 %	24 %	10 %	19 %
Finlândia	227	33 %	23 %	15 %	7 %	7 %	14 %
França	1,583	23 %	13 %	12 %	15 %	11 %	27 %
Alemanha	3,140	17 %	11 %	15 %	13 %	14 %	30 %
Grécia	826	18 %	28 %	14 %	14 %	14 %	12 %
Hungria	788	12 %	12 %	16 %	16 %	18 %	26 %
Irlanda	115	39 %	36 %	15 %	5 %	3 %	3 %
Itália	423	22 %	10 %	8 %	6 %	9 %	45 %
Letónia	200	11 %	14 %	18 %	22 %	13 %	23 %
Lituânia	181	18 %	20 %	14 %	17 %	15 %	15 %
Montenegro	100	17 %	22 %	19 %	16 %	7 %	19 %
Países Baixos	775	18 %	13 %	19 %	17 %	15 %	18 %
Noruega	315	30 %	20 %	19 %	13 %	9 %	10 %
Portugal	494	9 %	5 %	15 %	17 %	20 %	33 %
Eslaváquia	67	39 %	12 %	7 %	16 %	12 %	13 %
Esllovénia	193	11 %	6 %	19 %	19 %	17 %	28 %
Espanha	1,191	8 %	9 %	14 %	13 %	17 %	39 %
Suécia	599	23 %	19 %	27 %	15 %	7 %	10 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	28 %	18 %	22 %	15 %	10 %	7 %
Irlanda do Norte	27	22 %	30 %	11 %	11 %	11 %	15 %
Escócia	104	22 %	24 %	20 %	17 %	9 %	8 %
Total/Média	15,821	20 %	17 %	16 %	15 %	13 %	20 %

29. Local de trabalho principal

	Respostas	Tribunal de Primeira Instância	Tribunal de Segunda Instância	Supremo Tribunal/Tribunal de Cassação
Áustria	740	64 %	31 %	5 %
Bélgica	457	84 %	16 %	0 %
Bósnia-Herzegovina	338	73 %	23 %	4 %
Bulgária	424	75 %	17 %	8 %
Croácia	525	67 %	31 %	2 %
Chipre	60	100 %	0 %	0 %
República Checa	378	72 %	21 %	7 %
Dinamarca	211	69 %	26 %	5 %
Estónia	67	69 %	21 %	10 %
Finlândia	227	58 %	37 %	5 %
França	1,583	75 %	21 %	3 %
Alemanha	3,140	76 %	20 %	4 %
Grécia	826	75 %	19 %	7 %
Hungria	788	71 %	25 %	4 %
Irlanda	115	82 %	12 %	6 %
Itália	423	82 %	17 %	1 %
Letónia	200	68 %	24 %	9 %
Lituânia	181	60 %	32 %	8 %
Montenegro	100	89 %	9 %	2 %
Países Baixos	775	76 %	23 %	0 %
Noruega	315	64 %	33 %	3 %
Portugal	494	75 %	22 %	3 %
Eslaváquia	67	69 %	27 %	4 %
Eslóvenia	193	80 %	18 %	2 %
Espanha	1,191	68 %	30 %	2 %
Suécia	599	66 %	31 %	3 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	94 %	6 %	0 %
Irlanda do Norte	27	96 %	4 %	0 %
Escócia	104	88 %	12 %	0 %
Total/Média	15,821	75 %	21 %	4 %

30. Área de atuação principal: tipos de processos

	Respostas	processos administrativos	processos cíveis (incluindo família)	processos penais	processos cíveis e penais em igual medida	processos cíveis, administrativos e penais em igual medida
Áustria	740	22 %	61 %	13 %	3 %	1 %
Bélgica	457	2 %	58 %	27 %	11 %	2 %
Bósnia-Herzegovina	338	5 %	58 %	23 %	10 %	4 %
Bulgária	424	18 %	42 %	26 %	6 %	7 %
Croácia	525	7 %	66 %	27 %	0 %	0 %
Chipre	60	8 %	17 %	15 %	60 %	0 %
República Checa	378	8 %	65 %	27 %	0 %	0 %
Dinamarca	211	1 %	3 %	9 %	52 %	36 %
Estónia	67	25 %	45 %	27 %	3 %	0 %
Finlândia	227	31 %	19 %	15 %	34 %	1 %
França	1,583	2 %	48 %	34 %	14 %	2 %
Alemanha	3,140	28 %	46 %	21 %	4 %	0 %
Grécia	826	62 %	11 %	3 %	24 %	0 %
Hungria	788	8 %	52 %	38 %	1 %	0 %
Irlanda	115	4 %	37 %	30 %	14 %	15 %
Itália	423	10 %	41 %	46 %	2 %	0 %
Letónia	200	15 %	51 %	31 %	3 %	1 %
Lituânia	181	8 %	44 %	27 %	3 %	18 %
Montenegro	100	6 %	45 %	36 %	12 %	1 %
Países Baixos	775	22 %	42 %	30 %	5 %	1 %
Noruega	315	0 %	4 %	2 %	77 %	18 %
Portugal	494	5 %	47 %	35 %	13 %	1 %
Eslaváquia	67	13 %	60 %	27 %	0 %	0 %
Eslóvenia	193	5 %	67 %	24 %	4 %	1 %
Espanha	1,191	11 %	38 %	29 %	21 %	1 %
Suécia	599	41 %	9 %	19 %	29 %	2 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	20 %	53 %	22 %	3 %	3 %
Irlanda do Norte	27	11 %	44 %	26 %	7 %	11 %
Escócia	104	16 %	26 %	18 %	31 %	9 %
Total/Média	15,821	14 %	41 %	24 %	15 %	5 %

31. Filiação numa associação de juízes

	Respostas	Sim	Não
Áustria	740	96 %	4 %
Bélgica	457	36 %	64 %
Bósnia -Herzegovina	338	76 %	24 %
Bulgária	424	33 %	67 %
Croácia	525	65 %	35 %
Chipre	60	92 %	8 %
República Checa	378	32 %	68 %
Dinamarca	211	100 %	0 %
Estónia	67	81 %	19 %
Finlândia	227	62 %	38 %
França	1,583	46 %	54 %
Alemanha	3,140	70 %	30 %
Grécia	826	97 %	3 %
Hungria	788	46 %	54 %
Irlanda	115	97 %	3 %
Itália	423	91 %	9 %
Letónia	200	51 %	49 %
Lituânia	181	62 %	38 %
Montenegro	100	69 %	31 %
Países Baixos	775	64 %	36 %
Noruega	315	92 %	8 %
Portugal	494	88 %	12 %
Eslováquia	67	42 %	58 %
Eslovénia	193	67 %	33 %
Espanha	1,191	64 %	36 %
Suécia	599	29 %	71 %
Inglaterra e País de Gales	1,273	59 %	41 %
Irlanda do Norte	27	89 %	11 %
Escócia	104	63 %	37 %
Total/Média	15,821	68 %	32 %